



*Presidenza del Consiglio dei Ministri*

Dipartimento per le Pari Opportunità



**ICMPD**

International Centre for  
Migration Policy Development

# Estudo sobre Experiências Pós-Tráfico na República Checa, Hungria, Itália e Portugal

Departamento para a Igualdade de Oportunidades –  
Presidência do Conselho de Ministros, Itália  
International Centre for Migration Policy Development (ICMPD)  
2010



Com o apoio financeiro do  
Programa Prevenir e Combater a Criminalidade  
Comissão Europeia – Direcção-Geral de Justiça, Liberdade e Segurança

# **Estudo sobre Experiências Pós-tráfico na República Checa, Hungria, Itália e Portugal**

Departamento para a Igualdade de Oportunidades – Presidência do Conselho  
de Ministros, Itália

International Centre for Migration Policy Development (ICMPD)

2010

Financiado pelo Programa Prevenir e Combater a Criminalidade, Comissão Europeia – Direcção-geral de Justiça, Liberdade e Segurança

**Redigido por:**

Barbara Cuzuioac-Weiss e Chantal Lacroix

**Equipa de investigação:**

Elisa Napolitano, Roberta Amore, Francesca Biccari, Ilaria Chiapperino, Oriana De Caro, Krémer Ferenc, Martina Zikmundová, Madalena Duarte e Chantal Lacroix

**Contributos para o estudo de:** Jenny Andersson, Madalena Duarte, Isabella Orfano, Martijn Pluim, Valerie Quadri, Marta Santos, Olga Šifferová, Elisa Trossero, Viktória Végh e Martina Zikmundová.

**Copyright:**

Departamento para a Igualdade de Oportunidades – Presidência do Conselho de Ministros, Itália  
International Centre for Migration Policy Development (ICMPD), 2010

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, copiada ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer meio, electrónico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação, ou qualquer forma de armazenamento ou sistema de recuperação, sem autorização dos proprietários do copyright.

Presidenza del Consiglio dei Ministri  
Dipartimento per le Pari Opportunità  
Largo Chigi, 19  
00187 Roma

International Centre for Migration Policy Development (ICMPD)  
Gonzagagasse 1, 5th floor  
Viena, Áustria  
A-1010  
[www.icmpd.org](http://www.icmpd.org)

Esta publicação foi produzida no âmbito do projecto “Development of a Transnational Referral Mechanism for Victims of Trafficking between Countries of Origin and Destination, TRM-EU” (“Desenvolvimento de um Mecanismo de Referência Transnacional para Vítimas de Tráfico entre Países de Origem e Destino, TRM-EU”). O conteúdo desta publicação é da exclusiva responsabilidade do Departamento para a Igualdade de Oportunidades e do ICMPD e não deve, de forma alguma, ser considerado como reflectindo as perspectivas da Comissão Europeia.

Layout de ANH & Florin Paraschiv  
Impresso e encadernado por OstWest Media  
Fotografia de Daniel Cojanu

ISBN: 978-3-900411-62-6

# Prefácio

O tráfico de seres humanos constitui uma violação fundamental dos direitos humanos que afecta um grande número de mulheres, homens e crianças em todo o mundo. Na sua experiência de tráfico, as pessoas em questão são forçadas a enfrentar diferentes formas de engano, abuso, sofrimento e retaliação que afectam profundamente as suas vidas. Os que conseguem escapar das condições de exploração e recebem assistência das agências anti-tráfico têm a oportunidade de redefinir e autodeterminar as suas vidas, graças a programas especiais de protecção e assistência. Para apoiar as pessoas traficadas neste processo, as agências anti-tráfico devem sempre “ouvi-las” verdadeiramente e colocar as suas necessidades no cerne de qualquer serviço prestado.

Consequentemente, reconhecer as necessidades reais das pessoas traficadas e torná-las na base de qualquer resposta anti-tráfico é o objectivo principal do “Estudo sobre Experiências Pós-tráfico na República Checa, Hungria, Itália e Portugal”. Contudo, ao longo deste estudo, para além de serem ouvidas as vozes de pessoas traficadas, também foram ouvidas as de agentes anti-tráfico. As conclusões mostram, acima de tudo, que a existência de canais de comunicação adequados e de uma partilha apropriada e oportuna de informações entre as pessoas traficadas, as autoridades e os prestadores de serviços são factores fundamentais em todas as fases das intervenções anti-tráfico, isto é, desde a identificação até à integração social e ao retorno voluntário assistido. Além disso, o estudo realça que as respostas anti-tráfico devem ser sempre flexíveis, de forma a adaptar-se às necessidades individuais das pessoas traficadas, aos seus perfis e às suas circunstâncias pessoais.

O Departamento para a Igualdade de Oportunidades e o International Centre for Migration Policy Development (ICMPD) acreditam que as recomendações identificadas neste estudo constituem um contributo valioso relativamente à forma como melhorar os esquemas de protecção

social segundo a perspectiva das pessoas que recebem assistência e dos profissionais que trabalham no campo do combate ao tráfico nos países de origem, trânsito e destino. Tal como realçado pela mais importante legislação internacional e europeia – incluindo a “Convenção Relativa à Luta contra o Tráfico de Seres Humanos” do Conselho da Europa –, para proteger as pessoas traficadas de forma completa e eficaz, é fundamental que todas as recomendações e acções adoptem uma abordagem que coloque as pessoas traficadas e os seus direitos e necessidades no cerne de todas as intervenções anti-tráfico.

Para concluir, gostaríamos que as recomendações apresentadas neste estudo servissem de orientação para todos os agentes anti-tráfico no seu trabalho diário, bem como para os responsáveis pelo desenvolvimento de políticas ao conceber respostas anti-tráfico a nível nacional e internacional. Tais respostas deverão basear-se sempre nas necessidades e opiniões expressas pelas pessoas traficadas e pelos agentes anti-tráfico.



*Peter Widermann*  
Director-geral  
ICMPD

# Agradecimentos

O “Estudo sobre Experiências Pós-tráfico na República Checa, Hungria, Itália e Portugal” foi redigido no âmbito do projecto “Development of a Transnational Referral Mechanism for victims of trafficking between countries of origin and destination, TRM-EU” (“Desenvolvimento de um Mecanismo de Referência Transnacional para vítimas de tráfico entre países de origem e destino, TRM-EU”), financiado pela UE, e implementado pelo Departamento para a Igualdade de Oportunidades – Presidência do Conselho de Ministros, Itália, em parceria com o International Centre for Migration Policy Development (ICMPD). Gostaríamos de dirigir um agradecimento especial ao programa financeiro “Prevenir e combater a criminalidade” – Subvenções de Acção 2007 da União Europeia (UE) pelo financiamento do projecto TRM-EU, e ao Departamento para a Igualdade de Oportunidades de Itália, à República Checa, à Hungria e a Portugal pelo apoio na investigação para o estudo. O estudo segue a publicação “Listening to Victims. Experiences of identification, return and assistance in South-Eastern Europe” (“Ouvir as Vítimas. Experiências de identificação, retorno e assistência no Sudeste da Europa”) publicado em 2007 no âmbito do projecto “Programme to Support the Development of Transnational Referral Mechanisms (TRM) for Trafficked Persons in South-Eastern Europe” (“Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Mecanismos de Referência Transnacionais (TRM) para Pessoas Traficadas no Sudeste Europeu”), financiado pela USAID.

Um agradecimento especial e a nossa gratidão também a todas as pessoas que contribuíram para a investigação para este estudo; principalmente às pessoas traficadas entrevistadas para esta investigação na República Checa, Hungria, Itália e Portugal: pelo tempo que disponibilizaram e pela vontade, honestidade e coragem de falar sobre questões muito difíceis e pessoais; a sua abertura e sinceridade na resposta às perguntas dos investigadores foram indispensáveis para o êxito na conclusão deste estudo. As suas experiências relativas à identificação, assistência e

protecção inicial, assistência a longo prazo e integração social, procedimentos criminais e cíveis, e retorno e integração social, e os seus testemunhos constituem a base dos resultados e recomendações deste estudo.

Para além das pessoas traficadas, foram entrevistados para este estudo diversos agentes anti-tráfico da República Checa, Hungria, Itália e Portugal. Um agradecimento especial a todos eles por apoiarem o projecto TRM-EU e por nos ajudarem a aceder a informações importantes. Gostaríamos também de agradecer a todas as organizações que assistiram e apoiaram a investigação, incluindo: em Portugal – Irmãs Adoradoras, Espaço Pessoa, Associação para o Planeamento da Família, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e Associação Solidariedade Imigrante; na República Checa – Caritas República Checa, La Strada República Checa e Polícia da República Checa; em Itália – Cooperativa Sociale Dedalus – Napoli, Cooperativa Sociale Comunità Oasi 2 San Francesco – Trani (BA), Associazione Mimosa – Padova, Associazione On the Road – Martinsicuro (TE) e ECPAT Italia onlus – Roma; e na Hungria – Departamento Nacional de Investigação, Tribunal Metropolitano de Budapeste e Baptist Aid da Hungria.

A investigação para este estudo só foi possível pelo facto de tantas organizações terem aceite reunir-se com os investigadores, o que mostra um nível de abertura notável, bem como o empenho em melhorar os serviços oferecidos às pessoas traficadas. Todas as organizações que assistiram e apoiaram a investigação encorajaram os seus beneficiários a falar abertamente sobre os problemas enfrentados, o que ajudou a recolher informações relevantes segundo a perspectiva das pessoas traficadas. Além disso, diversos representantes dessas organizações foram entrevistados para este estudo. O seu contributo e as informações que partilharam com os investigadores são muito apreciadas e devidamente reconhecidas.

Um agradecimento especial à equipa anti-tráfico do ICMPD pelo seu apoio constante durante a investigação de campo e durante o processo de redacção, em particular a Jenny Andersson por realizar missões de investigação na República Checa, Hungria e Portugal, durante as quais foram recolhidas informações valiosas. Um agradecimento especial

também a Jenny Andersson, Elisa Trossero e Martijn Pluim pelo aconselhamento e opiniões oferecidas, a Chantal Lacroix pela realização do workshop de investigação e pela elaboração da primeira versão deste estudo, a Barbara Cuzuioc-Weiss por finalizar o estudo e a Galina Vadaska pelo constante e oportuno aconselhamento financeiro sobre o projecto. Além disso, gostaríamos também de dirigir um agradecimento especial a Isabella Orfano, que redigiu “Guidelines for the Development of a Transnational Referral Mechanism for Trafficked Persons in Europe: TRM-EU” (“Diretrizes para o Desenvolvimento de um Mecanismo de Referência Transnacional para Pessoas Traficadas na Europa: TRM-EU”) no âmbito do mesmo projecto, e que ofereceu contributos valiosos para o estudo.

A coordenação do estudo nos diversos países relevantes foi possibilitada por uma equipa profissional e dedicada de Pontos Focais. Antes de mais, um enorme agradecimento a Valerie Quadri, que garantiu a coordenação oportuna e eficaz da equipa de cinco investigadores em Itália e que ofereceu contributos para o estudo; a Olga Šifferová na República Checa; a Viktória Végh na Hungria; e a Nuno Gradim em Portugal.

Por fim, um agradecimento especial à equipa de investigação – Elisa Napolitano, Roberta Amore, Francesca Biccari, Ilaria Chiapperino, Oriana De Caro, Krémer Ferenc, bem como Martina Zikmundová e Madalena Duarte, que também ofereceram contributos. Foi um prazer trabalhar com esta equipa de investigação, que recolheu informações inestimáveis sobre as experiências das pessoas traficadas em todas as fases das intervenções anti-tráfico, bem como sobre as perspectivas dos agentes anti-tráfico seleccionados.

# Índice

Prefácio.....	3
Agradecimentos .....	5
Índice .....	8
Resumo.....	10
<b>1. Quadro de Investigação .....</b>	<b>15</b>
1.1. Contexto e objectivos.....	15
1.2. Outras publicações relacionadas.....	19
1.3. Metodologia de investigação.....	21
1.4. Limitações.....	26
1.5. Considerações éticas.....	28
1.6. Terminologia relevante.....	31
<b>2. Estrutura Anti-tráfico Geral na República Checa, Hungria, Itália e Portugal .....</b>	<b>36</b>
2.1. República Checa.....	36
2.2. Hungria.....	39
2.3. Itália 41	
2.4. Portugal.....	45
<b>3. Experiências de Recrutamento das Pessoas Traficadas.....</b>	<b>47</b>
<b>4. Identificação.....</b>	<b>50</b>
4.1. Introdução.....	50
4.2. Experiências das pessoas traficadas.....	51
4.3. Experiências dos agentes anti-tráfico .....	62
4.4. Resumo .....	68
<b>5. Assistência e Protecção Inicial – Assistência a Longo Prazo e Integração Social .....</b>	<b>71</b>
5.1. Introdução.....	71
5.2. Experiências das pessoas traficadas.....	72
5.3. Experiências dos agentes anti-tráfico .....	88
5.4. Resumo .....	97
<b>6. Retorno e Integração Social.....</b>	<b>101</b>

6.1. Introdução .....	101
6.2. Experiências das pessoas traficadas.....	102
6.3. Experiências dos agentes anti-tráfico .....	110
6.4. Resumo .....	116
<b>7. Procedimentos Criminais e Cíveis.....</b>	<b>118</b>
7.1. Introdução.....	118
7.2. Experiências das pessoas traficadas.....	119
7.3. Experiências dos agentes anti-tráfico .....	123
7.4. Resumo .....	131
<b>8. Considerações Finais e Recomendações .....</b>	<b>134</b>
<b>Bibliografia .....</b>	<b>141</b>

# Resumo

O objectivo deste estudo é proporcionar uma compreensão empírica detalhada sobre a forma como o actual quadro de referência transnacional – incluindo a identificação, a assistência e protecção inicial, a assistência a longo prazo e a inclusão social, os procedimentos penais e cíveis, e o retorno e a inclusão social – é entendido, percebido e vivido, por um lado, pelas pessoas traficadas e, por outro, pelos agentes anti-tráfico na República Checa, Hungria, Itália e Portugal.

As necessidades reais de assistência e protecção das pessoas traficadas devem estar sempre no centro de todas as intervenções anti-tráfico. Por conseguinte, as perspectivas e experiências das pessoas traficadas e dos agentes anti-tráfico apresentadas neste estudo devem, idealmente, influenciar o desenvolvimento de mecanismos de referência transnacionais em países como a República Checa, Hungria, Itália ou Portugal, que representam uma amostra de países de origem, trânsito e destino no tráfico de seres humanos. Ao mesmo tempo, é importante referir que este estudo não constitui uma análise ou avaliação das políticas e estruturas anti-tráfico de um determinado país. O estudo identifica o trabalho de agentes governamentais, não governamentais e internacionais em todas as fases da intervenção anti-tráfico, desde a identificação até ao retorno e integração social.

Como introdução ao estudo, é apresentada uma perspectiva geral básica, mas não exaustiva, das actuais estruturas de referência transnacionais dos quatro países participantes. As informações foram recolhidas principalmente durante missões de investigação e através de questionários no âmbito do projecto “Development of a Transnational Referral Mechanism for victims of trafficking between countries of origin and destination, TRM-EU” (“Desenvolvimento de um Mecanismo de Referência Transnacional para vítimas de tráfico entre países de origem e destino, TRM-EU”).

Apesar de o foco deste estudo não ser o processo de recrutamento propriamente dito, mas sim a experiência após o tráfico das pessoas traficadas, alguns dos entrevistados falaram voluntariamente sobre as suas experiências de tráfico. Relataram que foram recrutados principalmente por conhecidos e/ou amigos, mediante falsas promessas relativas ao emprego/local de trabalho. Em muitos casos, a dependência em relação ao traficante foi agravada pelo facto de os documentos lhes terem sido retirados, por terem sido intimidadas através de violência física e psicológica e/ou por terem incorrido em dívidas.

As pessoas traficadas foram identificadas por diversos agentes, incluindo “canais de identificação oficiais” como as autoridades policiais, juizes, assistentes sociais ou ONGs, bem como “canais de identificação não oficiais” como cidadãos ou as próprias vítimas. Nalguns casos, perderam-se oportunidades de identificação, que prolongaram situações de tráfico ou resultaram no tratamento não adequado das pessoas traficadas como criminosas (por ex., devido ao seu estatuto ilegal no país de destino, etc.) e não como vítimas de crime. A este respeito, os agentes anti-tráfico exigiram a implementação de uma estrutura e/ou procedimentos que permitam a identificação adequada e atempada das pessoas traficadas. Além disso, sublinharam a importância da formação de todos os agentes relevantes que possam estar envolvidos na fase de identificação, incluindo agentes da polícia, juizes, médicos, etc.

O processo global de identificação das pessoas traficadas envolve um espectro de emoções vasto, tanto negativas como positivas. Estas incluem medo devido ao seu estatuto ilegal no país de destino ou receio das consequências impostas pelo explorador, mas também vergonha por terem sido traficadas e/ou presas pela polícia. Com o tempo, estes sentimentos negativos transformam-se em sentimentos positivos, tais como gratidão e alívio, pois conseguiram escapar da situação de tráfico. É de realçar que os sentimentos negativos, como o medo, o choque ou a confusão, são mais predominantes nas primeiras fases da identificação e da assistência. Com o tempo, estes acabam por dar lugar a emoções mais positivas, à medida que as pessoas traficadas vão avançando nos programas de assistência e protecção.

A fase de assistência e protecção das pessoas traficadas também foi marcado por uma grande variedade de sentimentos. Na fase inicial, predominavam emoções negativas, como o medo de serem encontradas pelo explorador e, inicialmente, a falta de confiança na agência que disponibiliza a assistência e/ou nos seus funcionários. A preocupação e a confusão também eram sentimentos frequentemente experimentados de início pelas pessoas traficadas. Contudo, os entrevistados relataram que também se sentiam seguros, confortáveis e aliviados, e também gratos por terem escapado da situação de tráfico. Em geral, as emoções negativas transformaram-se em emoções mais positivas depois de se ter estabelecido confiança. De uma forma global, a avaliação feita pelas pessoas traficadas dos serviços prestados nos centros de acolhimento ou durante os programas de assistência e protecção foi positiva. Ao longo da investigação levada a cabo para este estudo, os entrevistados sublinharam a importância de proporcionar às pessoas traficadas um sentimento de utilidade, bem como a possibilidade de realizar diversas actividades, como cursos de línguas e formação profissional, a fim de facilitar a sua recuperação e a sua integração social a longo prazo. Neste sentido, conseguir o equilíbrio perfeito entre a prestação de assistência e protecção e o encorajamento da autonomia e da autoconfiança, incluindo a promoção de capacidades e competências individuais, é vital para a integração social e a reintegração das pessoas traficadas. Em geral, a presença de um mediador cultural e a partilha oportuna, adequada e exhaustiva de informações contribuíram em grande medida para a criação de um sentimento de segurança nas pessoas traficadas. Por conseguinte, o fornecimento de informações apropriadas, compreensíveis e oportunas às pessoas traficadas constitui uma parte fundamental de qualquer programa de referência, tanto na fase de identificação como nas fases posteriores de assistência, tais como o retorno. Apesar de, nalguns aspectos, as informações estarem prontamente disponíveis para as pessoas traficadas – em particular, nos programas de assistência e protecção –, aparentemente, havia falta de informação antes da identificação, sendo necessário tornar as informações mais visíveis e mais facilmente disponíveis para os grupos mais vulneráveis.

As necessidades e requisitos individuais das pessoas traficadas precisam de ser avaliados caso a caso em todas as fases da intervenção anti-tráfico. Nos

casos em que as pessoas traficadas decidiram regressar ao seu país de origem, o processo de retorno foi geralmente avaliado como positivo. O retorno das pessoas estrangeiras traficadas foi apoiado e realizado, na maioria dos casos, pela Organização Internacional para a Migração ( OIM ). O medo de voltarem a ser traficadas, bem como um desejo comum de trabalhar e de poder sustentar os seus familiares, incluem-se entre os principais motivos pelos quais as pessoas traficadas não desejavam regressar aos respectivos países de origem. Em geral, arranjar um emprego, tornarem-se autónomas e serem financeiramente independentes e/ou sustentar as suas famílias eram os principais planos e objectivos das pessoas traficadas após os programas de assistência e protecção. Além disso, uma das conclusões da investigação realizada para este estudo foi que as pessoas traficadas que participaram com sucesso em todas as fases dos programas de apoio estavam frequentemente dispostas a divulgar informações sobre a assistência e a protecção e a partilhar as suas experiências pós-tráfico com outras pessoas traficadas, tornando-se em mediadores culturais e/ou trabalhando para um prestador de serviços.

A formação das partes envolvidas é um aspecto central em todas as fases da intervenção anti-tráfico. Relativamente aos procedimentos criminais e cíveis, é particularmente importante ensinar e permitir a todos os agentes envolvidos comunicar de forma adequada com as pessoas traficadas, uma vez que um sentimento geral de medo e de falta de confiança nas autoridades pode influenciar a vontade de prestar depoimento de uma pessoa traficada. Além disso, se estiver prevista uma acareação com o criminoso e se não for fornecida à testemunha protecção fora do edifício da polícia ou do tribunal, as pessoas traficadas poderão não estar preparadas para cooperar com as autoridades. O medo e a falta de confiança nas autoridades pode dificultar não só a assistência – nos casos em que as pessoas traficadas mostram relutância em participar nos programas de assistência –, mas também o combate ao tráfico de seres humanos, dado que os depoimentos das pessoas traficadas são muitas vezes incompletos e a acção judicial contra os exploradores é impossível. Adicionalmente, outros factores como as barreiras linguísticas, o medo da estigmatização e a possibilidade de perda da integridade moral, física e psicológica ou, em muitos casos, a dependência económica em relação ao explorador, também

podem produzir um impacto negativo sobre a disponibilidade de uma pessoa traficada para prestar depoimento.

Por fim, uma cooperação bem estruturada e funcional entre todas as autoridades e agentes relevantes envolvidos num determinado país, bem como entre países de origem, trânsito e destino, é um elemento fundamental para a identificação, referência, assistência e protecção atempada e adequada das pessoas traficadas. A este respeito, os agentes anti-tráfico sublinharam que a cooperação com embaixadas e países de origem permanece difícil e poderia ser melhorada ao nível técnico. A nível nacional, a cooperação e a comunicação entre os agentes é normalmente enquadrada em planos de acção nacionais (PAN). No geral, os agentes anti-tráfico apoiaram o desenvolvimento e implementação de um PAN. Ao mesmo tempo, sublinharam que este deve ser suficientemente flexível para se adaptar a toda e qualquer situação individual.

Em resumo, foram formuladas as seguintes recomendações; estas são descritas detalhadamente no capítulo sobre as conclusões e recomendações:

- Os processos de identificação necessitam de ser reforçados, pois continuam a ser uma das áreas mais débeis do processo de referência.
- As informações sobre os programas de assistência e protecção têm de estar mais visíveis e mais facilmente disponíveis.
- Os mediadores culturais devem ser utilizados para facilitar a comunicação entre as pessoas traficadas e os prestadores de serviços e/ou as autoridades.
- Para além da assistência e protecção inicial, é necessário planear de forma apropriada a assistência e integração social a longo prazo para as pessoas traficadas.
- Os agentes anti-tráfico devem procurar o equilíbrio entre o fornecimento de assistência e protecção e a promoção da autonomia e da auto-confiança.
- A cooperação e a comunicação entre os agentes anti-tráfico a nível nacional e internacional deve ser funcional.

# 1. Quadro de Investigação

## 1.1. Contexto e objectivos

O “Estudo sobre Experiências Pós-tráfico na República Checa, Hungria, Itália e Portugal” foi redigido no âmbito do projecto “Development of a Transnational Referral Mechanism for victims of trafficking between countries of origin and destination (TRM – EU)” (“Desenvolvimento de um Mecanismo de Referência Transnacional para vítimas de tráfico entre países de origem e destino (TRM – EU)”), iniciado em Maio de 2008 em Roma, Itália. Foi financiado pela Comissão Europeia no contexto do seu programa financeiro “Prevenir e Combater a Criminalidade” – Subvenções de Acção 2007.

O projecto TRM-EU foi implementado pelo Departamento de Igualdade de Oportunidades, Itália, e pelo ICMPD, International Centre for Migration Policy Development (Centro Internacional para o Desenvolvimento de Políticas de Migração) em parceria com o Gabinete do Coordenador Nacional para o Combate ao Tráfico, Albânia; a Comissão Nacional Anti-tráfico, Bulgária; o Departamento de Prevenção da Criminalidade do Ministério do Interior, República Checa; o Ministério da Justiça e da Administração Interna, Hungria; a Comissão Nacional para o Combate ao Tráfico de Seres Humanos, antiga República Jugoslava da Macedónia; a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, Portugal; a Agência Nacional contra o Tráfico de Pessoas, Roménia; bem como as ONGs italianas Associazione On the Road; ECPAT Italy; Dedalus; Mimosa; e Comunità OASI 2.

O projecto TRM-EU foi criado com base nos princípios do programa “Programme to Support the Development of Transnational Referral Mechanisms (TRM) for Trafficked Persons in South-Eastern Europe” (“Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Mecanismos de Referência Transnacionais (TRM) para Pessoas Traficadas no Sudeste Europeu”), financiado pela USAID, e centrava-se na cooperação transnacional entre países de origem, trânsito e destino e, como tal, procurava promover boas

práticas de combate ao tráfico entre os países participantes e melhorar a cooperação entre os agentes governamentais e não governamentais a nível nacional e transnacional.

O projecto TRM-EU visava apoiar o desenvolvimento de um mecanismo de referência transnacional (TRM) funcional e institucionalizado para pessoas traficadas entre países de origem, trânsito e destino com base no desenvolvimento de mecanismos de referência nacionais (NRM) em curso nos países participantes. Por conseguinte, o projecto pretendia contribuir para uma resposta anti-tráfico mais eficaz e sustentável ao nível nacional e da UE. Os objectivos específicos do projecto eram:

- promover e desenvolver ferramentas transnacionais para uma assistência e apoio às vítimas completa e adequada;
- assegurar uma cooperação eficaz e harmonizada em casos de tráfico entre os países participantes;
- promover boas práticas de combate ao tráfico nos países participantes e melhorar a cooperação entre agentes governamentais e não governamentais a nível nacional e transnacional.

Este estudo procura oferecer um entendimento empírico detalhado sobre a forma como o quadro de referência transnacional actual, incluindo:

- identificação;
- assistência e protecção inicial;
- assistência a longo prazo e integração social;
- procedimentos criminais e cíveis;
- retorno e integração social

é entendido, percebido e vivido, por um lado, pelas pessoas traficadas e, por outro lado, por agentes anti-tráfico seleccionados (prestadores de serviços, incluindo ONGs, congregações religiosas, organizações governamentais e/ou autoridades policiais) da República Checa, Hungria, Itália e Portugal.

Este estudo centra-se nas experiências das pessoas traficadas, incluindo todas as dimensões das intervenções anti-tráfico, principalmente nos países de destino. Como tal, complementa o estudo "Listening to Victims. Experiences of identification, return and assistance in South-Eastern

Europe” (“Ouvir as Vítimas. Experiências de identificação, retorno e assistência no Sudeste da Europa”) (estudo TRM-SEE) publicado em 2007 no âmbito do projecto “Programme to Support the Development of Transnational Referral Mechanisms (TRM) for Trafficked Persons in South-Eastern Europe” (“Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Mecanismos de Referência Transnacionais (TRM) para Pessoas Traficadas no Sudeste Europeu”), financiado pela USAID. As diferenças entre os dois estudos podem ser resumidas da seguinte forma:

- Este estudo centra-se principalmente nos países de destino, enquanto o estudo TRM-SEE se centrou principalmente nos países de origem;
- As lições retiradas do estudo anterior, tais como os métodos de entrevista, as limitações, os desafios logísticos, etc., influenciaram de forma positiva o trabalho dos investigadores;
- A fonte de dados foi ampliada para dar mais espaço e atenção à perspectiva dos agentes anti-tráfico seleccionados;
- Este estudo também se focou nas experiências das pessoas traficadas e dos agentes anti-tráfico relativamente aos procedimentos criminais e cíveis.

Durante a implementação do projecto TRM-EU, tornou-se aparente que as referências transnacionais de pessoas traficadas não estão institucionalizadas e que faltam muitas vezes procedimentos operacionais padronizados (Standard Operating Procedures – SOPs) eficazes. Tal denota falhas graves na protecção e assistência às pessoas traficadas e afecta a sustentabilidade operacional e institucional. Os resultados deste estudo deverão, idealmente, influenciar o desenvolvimento de mecanismos de referência transnacionais para a gestão de casos de tráfico transnacionais individuais.

Face aos objectivos do projecto descritos acima, e a fim de os suportar, o presente estudo tinha três objectivos principais:

1. Garantir que as necessidades reais de assistência e protecção das pessoas traficadas estão no cerne do projecto TRM-EU;
2. Fornecer informações independentes e baseadas em investigação sobre os mecanismos de referência transnacionais e uma avaliação centrada nas vítimas deste processo; e

3. Servir de base a “Guidelines for the Development of a Transnational Referral Mechanism for Trafficked Persons in Europe: TRM-EU” (“Diretrizes para o Desenvolvimento de um Mecanismo de Referência Transnacional para Pessoas Traficadas na Europa: TRM-EU”).

Os investigadores desenvolveram as suas questões e realizaram a investigação tendo em consideração a importância de ouvir as pessoas traficadas exprimir as suas necessidades, dado que tal informará e ajudará melhor as organizações e os agentes que procuram combater o tráfico. De facto, foi dada ênfase a um maior entendimento sobre aquilo que as pessoas traficadas consideravam positivo e negativo relativamente às suas experiências com as intervenções anti-tráfico. O objectivo era ajudar a fortalecer as pessoas traficadas através do seu envolvimento directo na concepção e desenvolvimento de programas e políticas anti-tráfico. As vozes das pessoas traficadas, suportadas pelas visões dos agentes anti-tráfico, traduzem-se em conclusões que devem funcionar como impulsionadores de mudança<sup>1</sup>.

A equipa de investigação que realizou as entrevistas com as pessoas traficadas e os agentes anti-tráfico nos quatro países era composta por Elisa Napolitano (Itália), Roberta Amore (Itália), Francesca Biccari (Itália), Ilaria Chiapperino (Itália), Oriana De Caro (Itália), Krémer Ferenc (Hungria), Martina Zikmundová (República Checa) e Madalena Duarte (Portugal). Todos são investigadores e/ou profissionais de assistência social experientes, com experiência no trabalho com pessoas vulneráveis, incluindo pessoas traficadas.

---

<sup>1</sup> Comparar ICMPD/Surtees, R., 2007: Listening to Victims. Experiences of identification, return and assistance in South-Eastern Europe (p. 22).

## 1.2. Outras publicações relacionadas<sup>2</sup>

Embora numerosos estudos e documentos tenham analisado o processo de identificação, retorno e assistência das pessoas traficadas, estes têm-se centrado principalmente nos quadros legais e administrativos nos quais tem lugar a identificação e a assistência. Muito menos comuns são os estudos sobre a forma como as pessoas traficadas percebem e vivem a sua vida após o tráfico, e como valorizam e avaliam as intervenções e a assistência. Posto isto, alguns estudos procuraram responder a esta lacuna tomando como ponto de partida e como foco principal as opiniões, percepções e experiências das pessoas traficadas relativamente ao quadro da assistência.

*Agency or illness – the conceptualization of trafficking: victims' choices and behaviors in the assistance system* (2008) analisa os sistemas de assistência no Sudeste da Europa, incluindo os valores e filosofias inerentes a estes programas. É dada especial atenção ao emprego de regras e restrições nalguns programas para pessoas traficadas, e ao impacto que estas podem ter sobre a recuperação das pessoas traficadas (Brunovskis, A. & Surtees, R., 2008).

*Re/integration of trafficked persons: handling "difficult" cases* (2008) explora alguns casos "difíceis" enfrentados na re/integração de pessoas traficadas no Sudeste da Europa (SEE). O objectivo deste estudo é, por um lado, explorar com organizações de re/integração no Sudeste da Europa algumas estratégias para lidar com casos "difíceis". Por outro lado, partilhar estas experiências mais amplamente – com os agentes, os responsáveis pelas políticas e os beneficiários dos programas – para iniciar um diálogo mais alargado sobre casos "difíceis" e complexos com quem trabalha ou vive os esforços de re/integração (Surtees, R., 2008).

*Re/integration of trafficked persons: how can our work be more effective* (2008) explora alguns dos problemas e obstáculos à re/integração através da perspectiva dos programas de re/integração no Sudeste da Europa (SEE),

---

<sup>2</sup> Esta secção baseia-se em e integra a revisão de documentação da publicação ICMPD/ Surtees, R., 2007: Listening to Victims. Experiences of identification, return and assistance in South-Eastern Europe (p. 30-32).

problemas esses identificados pelos prestadores de serviços e pelas pessoas traficadas. O objectivo deste estudo é uma melhor compreensão das limitações e obstáculos a uma re/integração sustentável e, não menos importante, o que poderá potencialmente ser feito para lidar com eles de forma eficaz, adequada e sensível (Surtees, R., 2008).

*Leaving the past behind: why some trafficking victims decline assistance* (2007) aborda os motivos pelos quais algumas pessoas traficadas recusam assistência através de um estudo empírico sobre a questão em três países do Sudeste da Europa – Albânia, Sérvia e Moldávia. Os motivos pelos quais algumas pessoas traficadas recusam entrar na estrutura de assistência incluem, entre outros, questões como diferentes formas de estigma associadas ao tráfico e ao facto de receberem assistência, falhas e problemas na estrutura de assistência, a falta de confiança no sistema, uma compreensão limitada da estrutura de assistência, o desejo de regressar a casa para se reunir com a família ou a comunidade, o facto de não precisarem de assistência ou de não se identificarem como pessoas traficadas (Brunovskis, A. & Surtees, R., 2007).

*Listening to Victims. Experiences of identification, return and assistance in South-Eastern Europe* (2007) é um estudo sobre a forma como a estrutura de identificação, referência e assistência existente é entendida, percebida e vivida pelas próprias pessoas traficadas. O estudo reconhece que as pessoas traficadas são um grupo distinto e realça a diversidade das suas experiências de tráfico. O estudo dá voz à esperança de que, ouvindo as pessoas traficadas expressar as suas necessidades e desejos, será possível dar assistência e apoio às diversas organizações e agentes que procuram responder ao tráfico de seres humanos no Sudeste da Europa e noutras regiões (ICMPD/Surtees, R., 2007).

*The courageous testimony: trafficked women's motivations for and experiences from testifying against their traffickers* (2006) aborda as experiências de mulheres traficadas que aceitam ou recusam prestar depoimento, incluindo os factores que afectaram as suas decisões, a sua avaliação subsequente das consequências das suas decisões, e as suas experiências antes, durante e após os julgamentos (Bjerkkan, L. & Dyrliid, L., 2006a).

*The silence experience: reintegration of victims of trafficking for sexual exploitation* (2006) aborda alguns dos obstáculos a uma reintegração digna e fácil, incluindo o medo do estigma e do preconceito. O artigo sublinha a necessidade de tomar estas condições em consideração ao conceber programas de reintegração, e também defende que a grande diversidade de histórias, experiências e perspectivas de futuro individuais das pessoas traficadas requerem programas de reintegração diversificados e flexíveis (Bjerkan, L. & Dyrliid, L., 2006b).

*Stolen smiles: the physical and psychological health consequences of women and adolescents trafficked to Europe* (2006) é um estudo sobre o impacto físico e psicológico do tráfico sobre as mulheres e adolescentes traficados para a Europa. O estudo, ainda que maioritariamente quantitativo, também fornece informações qualitativas sobre as experiências de assistência das pessoas traficadas relativamente ao seu bem-estar físico e mental, sublinhando igualmente as necessidades a curto e longo prazo das pessoas traficadas (Zimmerman, C. & Watts, C., 2006).

*A Life of One's Own: rehabilitation of victims of trafficking for sexual exploitation* (2005) é um estudo sobre os programas de reabilitação na Sérvia e na Moldávia, e tem como ponto de partida a necessidade de uma maior quantidade de informações baseadas em investigação relativamente ao conteúdo e aos efeitos da reabilitação sobre as pessoas traficadas (Bjerkan, L., 2005).

*Voices of victims* (2004) é um estudo piloto sobre as experiências de mulheres jovens na prostituição na Holanda. Dez mulheres jovens foram entrevistadas sobre as suas experiências de prostituição forçada, bem como sobre a sua exposição a profissionais de saúde mental, polícias e agentes judiciais (ECPAT, 2004).<sup>3</sup>

### 1.3. Metodologia de investigação

Este estudo analisa a forma como a actual estrutura de identificação; assistência e protecção inicial; assistência a longo prazo e integração social;

---

<sup>3</sup> Apenas disponível em holandês.

procedimentos criminais e cíveis; e retorno e integração social na UE é percebida, por um lado, pelas pessoas traficadas e, por outro lado, pelos agentes anti-tráfico. O estudo baseia-se em entrevistas realizadas na República Checa, Hungria, Itália e Portugal. Foram entrevistadas pessoas traficadas para exploração sexual e laboral nos quatro países para ilustrar a situação segundo a sua perspectiva. Além disso, foram realizadas entrevistas a agentes anti-tráfico seleccionados (prestadores de serviços, incluindo ONGs, congregações religiosas, organizações governamentais e/ou agentes das autoridades policiais). Investigadores dos quatro países realizaram as entrevistas, transcreveram-nas e traduziram-nas para inglês. O estudo foi compilado com base nas respostas fornecidas pelas pessoas traficadas e pelos agentes anti-tráfico entrevistados.

O objectivo do estudo foi o de analisar empiricamente as visões e experiências das pessoas traficadas na República Checa, Hungria, Itália e Portugal, principalmente na perspectiva dos países de destino<sup>4</sup>. Face às dificuldades na identificação e no acesso a pessoas traficadas, nalguns casos, um número limitado de pessoas traficadas também foram entrevistadas após o seu retorno. Tal como referido acima, para obter uma perspectiva clara sobre o mecanismo de referência transnacional nos países em questão, e para complementar as visões expressas pelas pessoas traficadas e ampliar a amostra do estudo TRM-SEE, também foram realizadas entrevistas a agentes anti-tráfico seleccionados. Estas entrevistas ajudaram a conhecer as experiências dos indivíduos que prestam assistência às pessoas traficadas em todas as fases da intervenção anti-tráfico.

Embora as pessoas traficadas tenham sido entrevistadas na República Checa, Hungria, Itália e Portugal, é importante salientar que as respectivas experiências de exploração envolveram muitas vezes outras regiões e países, incluindo na Ásia, Ásia Central, União Europeia, Europa de Leste,

---

<sup>4</sup> Os países afectados pelo tráfico de seres humanos abrangem toda a esfera do processo de tráfico – ou seja, países de origem, trânsito e destino. Contudo, o objectivo deste estudo era o de obter informações sobre as experiências de identificação, assistência e integração das pessoas traficadas essencialmente nos países de destino.

África, América do Sul e América do Norte. Ou seja, ainda que o objectivo do estudo tenha sido o de gerar uma perspectiva qualitativa das experiências pós-tráfico das pessoas traficadas, essencialmente nos países de destino, algumas das visões expressas pelas pessoas traficadas podem referir-se, e muitas vezes referem-se, a intervenções anti-tráfico em países de origem, trânsito e destino. Consequentemente, é importante realçar que as conclusões não devem ser entendidas como referindo-se especificamente à República Checa, Hungria, Itália e Portugal, mas devem ser consideradas como referindo-se a padrões gerais documentados em múltiplos casos e contextos.

Foi necessária uma concepção ecléctica, mas estruturada, da investigação para captar a complexidade das experiências pós-tráfico das pessoas traficadas com as intervenções anti-tráfico, bem como para proporcionar um conhecimento detalhado sobre a realidade dos mecanismos de referência transnacionais. No contexto desta concepção de investigação, foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com pessoas traficadas em diversas fases da sua vida após o tráfico, para obter resposta às seguintes perguntas de investigação orientadoras:

- Quais são as experiências das pessoas traficadas (tanto positivas como negativas) com as organizações e agentes nacionais, especialmente nos países de destino, particularmente em relação a:
  - Identificação?
  - Assistência e protecção inicial?
  - Assistência a longo prazo e integração social?
  - Procedimentos criminais e cíveis?
  - Retorno e integração social nos países de destino?
- Quais os problemas e obstáculos enfrentados pelas pessoas traficadas em cada fase?

Foi seleccionado um formato de entrevista semi-estruturada, pois permite a recolha de dados comparáveis seguindo uma sequência definida de temas, e oferecendo, ao mesmo tempo, flexibilidade para adaptação à situação

específica do entrevistado<sup>5</sup>. Todas as entrevistas foram realizadas por investigadores ou agentes anti-tráfico no país, à excepção de uma entrevista com uma pessoa traficada em Portugal que foi realizada por um membro da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, pois a morada do centro de acolhimento onde as pessoas traficadas estavam alojadas não podia ser revelada ao investigador. A pessoa que realizou a entrevista recebeu perguntas e instruções claras e obteve autorização do entrevistado para registar a entrevista.

Ainda que, como referido, o foco do estudo fossem as experiências directas, as percepções e as opiniões das pessoas traficadas, também era importante recolher informações junto dos próprios agentes anti-tráfico. Tal foi levado a cabo para clarificar informações num caso particular ou para recolher informações mais gerais sobre procedimentos e práticas relacionados com os tópicos alvo da investigação. Como tal, e como previamente salientado, foram realizadas entrevistas seleccionadas com agentes anti-tráfico por uma equipa de investigadores no país. Os entrevistados pertenciam a diversas organizações que operam no campo do combate ao tráfico, incluindo ONGs, congregações religiosas, organizações governamentais e/ou agentes das autoridades policiais.

A investigação pretendia ter uma natureza participativa, reunindo as pessoas traficadas em torno do tema comum das suas experiências com intervenções anti-tráfico. O objectivo era colocar as experiências pessoais e individuais das pessoas traficadas no centro da concepção e da implementação de mecanismos de referência transnacionais, e envolvê-las numa discussão sobre as suas experiências, percepções e possíveis soluções para os problemas enfrentados. Por esse motivo, a amostra da investigação inclui uma percentagem maior de entrevistas com pessoas traficadas do que com agentes anti-tráfico. No caso da Hungria, foi entrevistado um maior número de agentes anti-tráfico, devido à existência limitada de depoimentos de pessoas traficadas. As entrevistas semi-estruturadas com as pessoas traficadas centraram-se sobretudo nas suas experiências após o tráfico, e não na própria experiência de tráfico. Não foi pedido aos

---

<sup>5</sup> Kvale S., 1996: Interviews: an introduction to qualitative research interviewing.

entrevistados que relatassem a sua experiência de tráfico e, nos casos em que esta foi abordada, tal ocorreu por iniciativa da própria pessoa entrevistada.<sup>6</sup>

Algumas das pessoas traficadas foram entrevistadas logo após a identificação e referência, ou nas fases iniciais de assistência e/ou decisão, algumas antes do seu regresso a casa e algumas após o seu retorno, enquanto outras foram entrevistadas em diferentes fases da integração.<sup>7</sup>

As idades dos entrevistados situavam-se entre os 16 e os 55 anos no momento das entrevistas. A idade média das pessoas traficadas na República Checa era de 41 anos, em Itália era de 28 anos e em Portugal era de 31 anos. Apenas uma pessoa do sexo feminino traficada em Itália era uma menor de 16 anos. Uma grande parte das pessoas traficadas tinha escolaridade básica (escola primária) e alguns dos entrevistados eram analfabetos. No total, 6 pessoas traficadas possuíam um diploma universitário.

No total, foram realizadas 33 entrevistas com pessoas traficadas, 7 das quais na República Checa; 2 na Hungria; 19 em Itália; e 5 em Portugal. No total, foram realizadas 24 entrevistas com agentes anti-tráfico, 3 das quais na República Checa; 7 na Hungria; 9 em Itália; e 5 em Portugal. Na República Checa e em Portugal, foi realizada uma entrevista em cada um dos países com pessoas anteriormente traficadas que agora trabalham como prestadores de serviços. A maioria das pessoas traficadas entrevistadas eram adultas e do sexo feminino. Contudo, em Itália, foram realizadas 2 entrevistas a homens adultos e uma entrevista a uma rapariga de 16 anos.

Na República Checa, 3 das pessoas traficadas entrevistadas eram da Ucrânia, 2 da República Checa, uma do Uzbequistão e uma da Mongólia. Ambas as pessoas traficadas entrevistadas na Hungria eram de nacionalidade húngara. Em Itália, 11 das pessoas traficadas eram da Nigéria, 2 de Marrocos, uma da Bulgária, uma da China, uma da Moldávia,

---

<sup>6</sup> Comparar ICMPD/Surtees, R., 2007: Listening to Victims. Experiences of identification, return and assistance in South-Eastern Europe (p. 29).

<sup>7</sup> Ibid.

uma do Paquistão e uma da Roménia. Em Portugal, 4 das pessoas traficadas eram do Brasil, uma era da Ucrânia e uma era do Cazaquistão.

No total, 24 dos entrevistados eram pessoas traficadas para fins de exploração sexual, das quais 4 estavam na República Checa, juntamente com uma pessoa de nacionalidade checa na Holanda que foi entrevistada ao regressar à República Checa, 14 estavam em Itália e 3 estavam em Portugal. As 2 pessoas entrevistadas de nacionalidade húngara foram traficadas para fins de exploração sexual na Holanda e foram entrevistadas aquando do seu regresso à Hungria. No total, 9 das pessoas traficadas foram-no para fins de exploração laboral, das quais 2 estavam na República Checa, 4 estavam em Itália e 3 estavam em Portugal.

#### 1.4. Limitações<sup>8</sup>

No decurso do estudo, surgiram diversos problemas e limitações que afectaram inevitavelmente as conclusões da investigação. Entre eles, incluem-se os seguintes:

*Parcialidade na selecção:* Muitos dos entrevistados estavam a receber assistência no âmbito de um programa. Tal implica uma parcialidade na selecção que deve ser tida em conta ao ler e analisar os dados. As pessoas dependentes da assistência podem não se sentir suficientemente confortáveis para discutir problemas, sentindo que as informações que partilharem terão repercussões negativas sobre o seu apoio em curso, ou que poderão ser vistas como ingratas. Além disso, os entrevistados poderão sentir hesitação quanto a dizer algo que sintam que possa prejudicar a imagem do programa ou dos funcionários da organização que presta assistência.

*Amostra potencialmente não representativa:* As pessoas que recebem assistência poderão, possivelmente, representar um certo grupo restrito de beneficiários. O facto de terem aceite assistência sugere geralmente que não têm muitas outras opções, e podem constituir uma categoria

---

<sup>8</sup> Esta secção baseia-se essencialmente na publicação ICMPD/Surtees, R., 2007: Listening to Victims. Experiences of identification, return and assistance in South-Eastern Europe.

particularmente vulnerável de pessoas traficadas.<sup>9</sup> Como tal, as conclusões podem não ser representativas das pessoas traficadas em geral, e particularmente, não daquelas que conseguem negociar a sua situação de tráfico ou obter alguns benefícios (financeiros e estratégicos) e/ou que não precisam de assistência e de intervenção.

*Seleção dos investigadores:* Na maioria dos casos, as pessoas traficadas foram entrevistadas por pessoas que trabalham para uma organização de prestação de serviços que lhes prestou ou presta assistência. Este facto pode ter tido impacto nas suas respostas. Contudo, devido ao elevado nível de profissionalismo e de objectividade dos investigadores, este processo de crítica e avaliação foi apoiado e encorajado, o que, pelo menos parcialmente, atenuou esta limitação.

*Acesso limitado às vítimas:* Nem todas as organizações que prestam serviços na República Checa, Hungria, Itália e Portugal participaram na investigação. Além disso, nem todas as pessoas traficadas que foram contactadas quiseram ser entrevistadas, e nem todos os beneficiários dos programas conseguiram e/ou estavam preparados para expressar as suas perspectivas e opiniões. No caso da Hungria, verificou-se um acesso particularmente limitado às pessoas traficadas. Não obstante todos os esforços efectuados para identificar um número adequado de pessoas traficadas para entrevistar, a equipa de investigação teve de lidar com o facto de muito poucas pessoas traficadas estrangeiras serem identificadas na Hungria. Com efeito, os agentes anti-tráfico da Hungria referiram o seguinte: “Os dados mostram que a Hungria é maioritariamente um país de origem, e nem sequer é verdadeiramente um país de destino. É raro surgirem casos desses em tribunal” ou “99 por cento dos nossos casos envolvem vítimas de nacionalidade húngara. Temos muito poucas vítimas que não sejam de nacionalidade húngara” ou “Não me recordo de cidadãos estrangeiros entre as vítimas de tráfico, apenas de húngaros”. Por conseguinte, só foi possível entrevistar dois cidadãos de nacionalidade húngara.

---

<sup>9</sup> Brunovskis, A. & Surtees, R. (2007); Brunovskis, A. & Tyldum, G. (2005); Surtees, R. (2005).

*Desfasamento temporal das entrevistas:* Nem todas as experiências das pessoas traficadas relativas à identificação; assistência e protecção inicial; assistência a longo prazo e integração social; procedimentos criminais e cíveis; e retorno e integração social reflectem experiências recentes: algumas das conclusões descritas neste estudo reflectem experiências anteriores. Contudo, as experiências passadas oferecem, ainda assim, informações válidas sobre a perspectiva das pessoas traficadas relativamente aos programas e sobre o seu desejo de participar nos mesmos. Adicionalmente, ainda podem ter um impacto directo sobre o processo de decisão.

## 1.5. Considerações éticas<sup>10</sup>

A investigação para este estudo foi levada a cabo com uma atenção cuidadosa às questões éticas envolvidas na entrevista a pessoas traficadas, tal como descritas nas "Recomendações éticas e de segurança para entrevistar mulheres traficadas" ("Ethical and safety recommendations for interviewing trafficked women") da OMS<sup>11</sup>. Durante um workshop de investigação em Outubro de 2008, as considerações éticas foram exploradas detalhadamente com a equipa de investigação. Além disso, foi desenvolvido um protocolo como guia para o projecto de investigação e para as entrevistas a pessoas traficadas. Pediu-se aos investigadores que formulassem as perguntas de forma compreensiva e não crítica, e para antecipar problemas e questões que pudessem ser traumáticos para o entrevistado. Uma das maiores preocupações era a de criar um ambiente confortável e, em geral, positivo para as pessoas traficadas. Cada investigador teve de assinar um acordo de confidencialidade. Questões como o consentimento informado, a confidencialidade, o direito à

---

<sup>10</sup> Esta secção baseia-se parcialmente na publicação ICMPD/Surtees, R., 2007: Listening to Victims. Experiences of identification, return and assistance in South-Eastern Europe.

<sup>11</sup> World Health Organisation, 2003: Ethical and safety recommendations for interviewing trafficked women, available at: [www.who.int/gender/documents/en/final%20recommendations%2023%20oct.pdf](http://www.who.int/gender/documents/en/final%20recommendations%2023%20oct.pdf).

privacidade e ao anonimato, e os riscos de segurança para os entrevistados foram centrais ao longo de todo o projecto de investigação.

As pessoas traficadas foram contactadas através de diferentes agentes anti-tráfico, que tinham sido informados sobre o projecto TRM-EU e que tinham recebido informações por escrito sobre o projecto de investigação e detalhes sobre o papel das pessoas traficadas enquanto potenciais entrevistados. Além disso, antes da entrevista, cada entrevistado foi informado oralmente sobre o projecto de investigação, os respectivos objectivos, a forma como a entrevista seria realizada e a forma como as informações seriam utilizadas. Adicionalmente, foi-lhes perguntado se aceitavam que o entrevistador gravasse a entrevista e que tomasse notas durante a mesma. Os entrevistados foram informados de que não tinham de responder às perguntas que considerassem incómodas, e que poderiam interromper a entrevista a qualquer momento sem necessidade de explicação. No final da entrevista, foi perguntado aos entrevistados se teriam interesse em ver os resultados do estudo.

As entrevistas foram realizadas num momento conveniente para o entrevistado entre 17 de Novembro de 2008 e 19 de Janeiro de 2009 em alojamentos de asilo, em casa dos entrevistados, em centros de acolhimento ou em instalações da polícia. O local foi seleccionado em diálogo com a pessoa traficada, a quem se ofereceu a possibilidade de ter outra pessoa de confiança presente. Por conseguinte, para além do entrevistado e do entrevistador, nalguns casos esteve presente durante a entrevista um mediador cultural, um assistente social ou, se a pessoa traficada estava alojada no centro de acolhimento de uma congregação religiosa, uma freira. Nos casos em que foram utilizados tradutores para entrevistar as pessoas traficadas estrangeiras, estes foram cuidadosamente seleccionados e exaustivamente informados sobre questões como a confidencialidade, o anonimato e a sensibilidade das vítimas, e tiveram de assinar um acordo de confidencialidade.

As entrevistas centraram-se nas experiências das pessoas traficadas relativas à identificação, assistência e protecção inicial, assistência a longo prazo e integração social, bem como nas experiências relativas aos procedimentos criminais e cíveis, e ao retorno e integração social, e não na

experiência de tráfico propriamente dita. No decurso de diversas entrevistas, e por iniciativa própria dos entrevistados, estes falaram sobre as suas experiências de tráfico. Nestes casos, os entrevistadores procuraram orientá-los, tanto quanto possível, de volta às suas experiências relativas à estrutura de referência transnacional actual. Os entrevistadores também estiveram atentos aos níveis de conforto dos entrevistados e, durante as entrevistas, voltaram a tranquilizá-los sobre o facto de poderem recusar falar sobre algo que fosse incómodo para eles.

Todos os entrevistados estavam na altura a receber assistência num programa ou já tinham completado um programa do género. Apesar de não terem sido necessárias referências para assistência, cada investigador estava munido de informações sobre a assistência disponível no país em questão. Os entrevistados receberam igualmente as informações de contacto do entrevistador, para o caso de terem dúvidas ou questões sobre a investigação numa fase posterior.

A ética e a segurança foram questões fundamentais na preparação deste estudo. Os entrevistados não tinham qualquer obrigação de fornecer informações sobre a sua identidade e, quando o fizeram, estas só foram introduzidas em notas de campo. Apenas a equipa de investigação, incluindo os entrevistadores, o coordenador da investigação e o gestor do projecto, tinham acesso a estas notas de campo individuais, e todas as notas de campo foram cuidadosamente mantidas de acordo com os padrões de protecção de dados internos do ICMPD. Além disso, no próprio estudo, todas as informações pessoais de identificação sobre as pessoas traficadas foram alteradas ou omitidas, de forma a que as histórias das pessoas traficadas não possam ser facilmente reconhecidas no estudo, e não são apresentadas de modo a que possam implicar riscos ou violações de privacidade para as pessoas traficadas e/ou para as suas famílias.

## 1.6. Terminologia relevante<sup>12</sup>

**Agentes anti-tráfico:** Pessoas que trabalham para organizações governamentais e não governamentais, incluindo prestadores de serviços como ONGs e congregações religiosas, que estão envolvidas em todas as fases das intervenções anti-tráfico, da identificação ao retorno e integração social.

**Assistência:** Medidas, programas e serviços destinados à recuperação das pessoas traficadas, que podem incluir, entre outros, alojamento adequado; assistência médica, psicológica e material; oportunidades de educação, formação e emprego; aconselhamento e assistência legal. A assistência inicial, a curto e a longo prazo, pode ser disponibilizada por organizações não governamentais, governamentais ou internacionais em países de destino, trânsito e origem, e podem envolver um ou vários serviços.

**Autorização de residência:** Qualquer autorização emitida pelas autoridades de um país, na forma prevista na legislação desse Estado, que permite a um cidadão de outro país ou apátrida residir no seu território.

**Avaliação de riscos:** Procedimento formal para identificar e avaliar os riscos associados à situação da pessoa traficada e ao futuro plano de assistência no país de origem e/ou trânsito e destino.

**Centro de acolhimento/instalações residenciais:** Instalações em que são alojadas as pessoas traficadas. Os centros de acolhimento podem ser abertos ou fechados; oferecer alojamento a curto ou longo prazo; fornecer assistência permanente, a tempo parcial ou não fornecer assistência internamente. Os centros de acolhimento devem ser geridos por funcionários qualificados e com formação específica. No caso de crianças, o alojamento deve ser adequado para as suas necessidades especiais.

**Cliente:** Quando utilizado por agentes anti-tráfico no âmbito deste estudo, o termo “cliente” refere-se a pessoas traficadas que utilizam os serviços, incluindo a assistência e protecção inicial, bem como a assistência a longo

---

<sup>12</sup> Ver ICMPD/Orfano, I., 2010: Guidelines for the Development of a Transnational Referral Mechanism for Trafficked Persons in Europe: TRM-EU.

prazo e integração social disponibilizadas por prestadores de serviços como ONGs, congregações religiosas, organizações internacionais e governamentais.

**Criança traficada:** Qualquer pessoa com menos de dezoito anos que é recrutada, transportada, transferida, acolhida ou recebida para fins de exploração, num país ou fora dele, mesmo que seja sem recurso a elementos de coerção, engano, abuso de autoridade ou outra forma de abuso<sup>13</sup>.

**Entrevistado:** O termo “entrevistado” é utilizado neste estudo para fazer referência aos indivíduos entrevistados no decurso da investigação levada a cabo para esta publicação. Consoante o capítulo, “entrevistado” refere-se a pessoas traficadas ou a agentes anti-tráfico.

**Integração social:** Refere-se ao processo que assegura que os indivíduos em risco de pobreza e exclusão social dispõem das oportunidades e dos recursos necessários para participar na vida económica e social, alcançando um padrão de vida considerado aceitável na sociedade em que vivem<sup>14</sup>. O processo assegura também uma maior participação na tomada de decisões que afectam as suas vidas, bem como o acesso aos seus direitos fundamentais. Através desse processo, garante-se o acesso dos grupos vulneráveis à educação, formação, emprego, habitação, serviços colectivos e assistência médica. Um programa de integração social pode ter lugar no país de origem ou no de destino.

**Mecanismo de referência transnacional (TRM):** Refere-se a mecanismos e sistemas concebidos para a assistência e apoio transnacional completo às vítimas de tráfico. Os mecanismos de referência transnacionais ligam todo o processo de referência, desde a identificação inicial até ao retorno e a assistência, entre países de trânsito, de destino e de origem, e envolvem a

---

<sup>13</sup> Separated Children in Europe Programme (SCEP), *op. cit.*

<sup>14</sup> Comissão Europeia, 2003: Relatório Conjunto da Comissão e do Conselho sobre inclusão social, disponível em: [http://ec.europa.eu/employment\\_social/soc-prot/soc-incl/joint\\_rep\\_en.htm](http://ec.europa.eu/employment_social/soc-prot/soc-incl/joint_rep_en.htm).

cooperação entre diferentes instituições governamentais e agentes não governamentais. Pode envolver uma ou todas as fases do processo.

**Mecanismo ou sistema de referência nacional (NRM ou NRS):** “Trata-se de uma estrutura de cooperação através da qual os agentes estatais cumprem as suas obrigações de proteger e promover os direitos humanos das pessoas traficadas, coordenando esforços numa parceria estratégica com a sociedade civil. Os objectivos básicos de um NRM são garantir que os direitos humanos das pessoas traficadas são respeitados e fornecer uma forma eficaz de reencaminhar as vítimas de tráfico para os serviços. Além disso, os NRMs podem funcionar para ajudar a melhorar a política e os procedimentos nacionais numa grande variedade de questões relacionadas com as vítimas, tais como as regras de residência e retorno, a indemnização às vítimas e a protecção de testemunhas. Os NRMs podem estabelecer planos de acção nacionais e definir pontos de referência para avaliar se os objectivos estão a ser cumpridos. A estrutura de um NRM varia consoante o país; contudo, os NRMs devem ser concebidos para formalizar a cooperação entre agências governamentais e grupos não governamentais que lidam com pessoas traficadas.”<sup>15</sup>

**Mediador cultural:** Ele próprio estrangeiro, o mediador é um profissional que funciona como intermediário entre as necessidades dos migrantes e a resposta dos serviços públicos e das ONGs para facilitar a integração de cidadãos estrangeiros no contexto social de acolhimento. Trabalha com respeito pela neutralidade, sigilo profissional e mediação equidistante entre a instituição e o utilizador (também referido como “mediador linguístico-cultural”).

**País de destino:** O país que constitui o destino final da pessoa traficada (também referido como “país receptor”).

**País de origem:** O país de onde é proveniente a pessoa traficada.

**País de trânsito:** O país pelo qual a pessoa traficada viaja para chegar ao seu destino final.

---

<sup>15</sup> Kröger, T. & Malkoc, J. & Uhl, B.H., 2004: National Referral Mechanisms. Joining Efforts to Protect the Rights of Trafficked Persons. A Practical Handbook (p. 15).

**Pessoa em risco de ser traficada:** Qualquer pessoa (menor ou adulta) que ainda não foi traficada, mas que, devido ao seu perfil e à aparência de certos indicadores, enfrenta maiores possibilidades de ser traficada no futuro<sup>16</sup>.

**Potencial vítima:** Indivíduo identificado antes de ser explorado que mostra sinais fortes de se encontrar no processo de tráfico. É diferente de uma presumível vítima, uma definição apresentada mais abaixo (também referida como “potencial pessoa traficada”).

**Prestadores de serviços:** Organizações e indivíduos responsáveis por uma ou várias medidas de apoio e assistência disponibilizadas às pessoas traficadas. Podem incluir assistentes sociais, psicólogos, funcionários de centros de acolhimento, profissionais dos serviços de saúde ou profissionais da área legal de ONGs, organizações internacionais ou organizações governamentais.

**Presumível vítima:** Uma pessoa que se presume ser vítima de tráfico, mas que ainda não foi formalmente identificada pelas autoridades relevantes ou que recusou ser formalmente ou legalmente identificada (também referida como “presumível pessoa traficada”). As presumíveis vítimas têm direito ao mesmo tratamento que as vítimas identificadas desde o início do processo de identificação. Nalguns países, esta categoria de pessoas é denominada “potencial vítima”.

**Programa não residencial:** Trata-se de um programa de assistência disponibilizado a pessoas traficadas que não enfrentam riscos de segurança e que dispõem de alojamento autónomo, normalmente partilhado com pessoas próximas (ou seja, parceiros, familiares, amigos). A fundamentação do programa não residencial é que é fundamental valorizar a rede da pessoa traficada de forma a apoiar o seu processo de integração social na comunidade em que reside.

**Protecção:** Trata-se de um componente fundamental de qualquer esquema de assistência, tanto para a segurança física da pessoa traficada como para a

---

<sup>16</sup> Adaptado de Save the Children Italia, 2009: Agire. Austria, Greece, Italy and Romania. Acting for stronger private-public partnerships in the field of identification and support of child victims and at risk of trafficking in Europe. Agire methodology (p. 6-7).

salvaguarda das suas possibilidades de integração social no país de origem, de destino, ou noutro país.

**Protecção de testemunhas:** Leque de medidas de segurança empregues para garantir a segurança de uma testemunha envolvida em procedimentos legais. A protecção de testemunhas pode ser disponibilizada antes, durante e/ou após os procedimentos legais, e pode incluir qualquer medida ou combinação de medidas aplicadas para garantir a segurança da testemunha e dos seus familiares.

**Recuperação:** Processo pelo qual as pessoas traficadas são estabilizadas e o seu bem-estar é restaurado, psicologicamente, socialmente e fisicamente.

**Retorno:** Regressar ao país e/ou comunidade de origem. No contexto do trabalho anti-tráfico, o retorno envolve não só o transporte da vítima, mas também mecanismos para garantir que o retorno é voluntário, assistido, seguro e digno.

**Traficante:** Pessoa cúmplice no tráfico de outro ser humano (ou seres humanos) com vista a qualquer forma de exploração.

**Vítima de tráfico identificada:** pessoa que foi identificada como vítima de tráfico de acordo com um mecanismo de identificação formal ou informal (também referida como "Pessoa traficada identificada").

**Vítima de tráfico/pessoa traficada:** Pessoa sujeita ao crime de tráfico de seres humanos de acordo com o Art. 3 do Protocolo relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças, que Suplementa a Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional (também conhecido como "Protocolo de Palermo", 2000).

## 2. Estrutura Anti-tráfico Geral na República Checa, Hungria, Itália e Portugal

No decurso do projecto “Development of a Transnational Referral Mechanism for victims of trafficking between countries of origin and destination, TRM-EU” (“Desenvolvimento de um Mecanismo de Referência Transnacional para vítimas de tráfico entre países de origem e destino, TRM-EU”), no âmbito do qual este estudo foi elaborado, foram realizadas missões de investigação aos países participantes, incluindo à República Checa a 22 de Janeiro de 2009; à Hungria a 2 de Março de 2009; e a Portugal a 5-6 de Março de 2009. Além disso, foram distribuídos aos países participantes no projecto TRM-EU questionários para avaliar a situação actual de combate ao tráfico – o quadro legal e institucional –, bem como para identificar boas práticas no campo da referência de pessoas traficadas a nível nacional e transnacional. O capítulo seguinte baseia-se em informações recolhidas durante as missões de investigação e através dos questionários, e procura apresentar uma perspectiva geral básica, mas não exaustiva, das actuais estruturas de referência transnacionais nos quatro países participantes.

### 2.1. República Checa

A República Checa é um país de origem e de trânsito para o tráfico de seres humanos. Além disso, é um país de destino para mulheres e homens traficados para fins de exploração laboral, principalmente oriundos da Ucrânia, Vietname, Moldávia, Roménia, Bulgária e Bielorrússia. A actual “Estratégia Nacional para Combater o Tráfico de Seres Humanos” abrange o período entre 2008 e 2011. As principais instituições envolvidas na identificação de pessoas traficadas são o Departamento de TSH da Unidade de Crime Organizado, a Polícia Judiciária e o Gabinete dos Serviços de

Investigação, a Polícia de Estrangeiros, as ONGs, bem como a Organização Internacional para a Migração (IOM).

O mecanismo de referência nacional na República Checa é um sistema de protecção e apoio que inclui a identificação; a repatriação e a integração social, incluindo regimes de residência; e a protecção das vítimas/testemunhas. As principais tarefas do mecanismo de referência nacional são a identificação e o tratamento adequado das pessoas traficadas; e o estabelecimento de mecanismos oficiais obrigatórios concebidos para harmonizar a assistência às pessoas traficadas com os esforços de investigação e acção judicial. O Ministério do Interior coopera, nomeadamente, com outros Ministérios, a Polícia, ONGs, a OIM, Serviços para Refugiados, etc.

O “Programa de Apoio e Protecção para Vítimas de Tráfico de Seres Humanos” (referido daqui em diante como “Programa”) está em funcionamento na República Checa desde 2003. O Departamento de prevenção da Criminalidade do Ministério do Interior coordena todas as actividades do programa. No Programa, o Ministério do Interior coopera com duas ONGs – La Strada República Checa e Caritas República Checa. A La Strada República Checa disponibiliza serviços sociais e aconselhamento legal a todas as presumíveis pessoas traficadas, independentemente do seu estatuto legal ou da sua decisão em cooperar ou não com a polícia. O apoio disponibilizado por esta organização inclui, para além de alojamento em centros de acolhimento e de apoio material, assistência médica e apoio psicológico, incluindo terapia; aconselhamento legal (incluindo o acompanhamento da utente a todos os actos legais durante os procedimentos criminais); interpretação, se necessária; educação e formação profissional, bem como mediação, se solicitada; e apoio para integração social e emprego. A duração e o tipo de apoio fornecido às pessoas traficadas depende de cada caso individual.

O principal objectivo do Programa é a integração social da utente, sendo que cada possui um “plano individual de integração social” desenvolvido pelo próprio em cooperação com o assistente social. Em geral, o trabalho da La Strada inclui serviços residenciais e não residenciais, e o alojamento é oferecido em centros de acolhimento em apartamentos.

Na República Checa, podem ser emitidos diferentes tipos de autorizações de residência para pessoas traficadas pelo Ministério do Interior ou pela Polícia de Estrangeiros, de acordo com a Lei N.º 326/1999 relativa à permanência de cidadãos estrangeiros na República Checa, tais como:

- Autorização até 60 dias;
- Visto para efeitos de tolerância de residência até 90 dias;
- Permanência mais longa para efeitos de protecção na República Checa (§ 42e) – por razões significativas até seis meses;
- Residência permanente.

Durante o período de reflexão, as pessoas traficadas recebem normalmente uma autorização até 60 dias, de acordo com a Lei N.º 326/1999. Durante este período, ou depois de este terminar, as pessoas em questão podem pedir uma autorização de residência mais longa, de acordo com o § 42e. A residência permanente pode ser concedida depois de um caso ser encerrado, de acordo com o § 66. Além disso, as pessoas traficadas podem pedir asilo e permanecer na República Checa, de acordo com a Lei sobre o Asilo N.º 325/1999. O Departamento de Asilo e Migração do Ministério do Interior é responsável por este processo de protecção internacional.

Os “Retornos Voluntários Assistidos” das pessoas traficadas ao seu país de origem também são regulados pelo Programa. Apenas as pessoas traficadas que estão a ser assistidas no âmbito do Programa podem beneficiar do retorno voluntário assistido, que é levado a cabo pela IOM. Na prática, ONGs como a La Strada República Checa e a Caritas República Checa, ou o Ministério do Interior, solicitam o retorno voluntário assistido em nome da pessoa traficada.

Se a pessoa traficada expressar vontade de regressar, o prestador de serviços (ONG) solicita assistência à OIM e, ao mesmo tempo, contacta o Ministério do Interior para anunciar formalmente o fim da participação da pessoa traficada no Programa. A OIM consulta o prestador de serviços relativamente às necessidades e requisitos específicos da pessoa traficada. Além disso, a IOM contacta a missão da OIM no país de origem da pessoa traficada. Antes do retorno, é efectuada uma avaliação de riscos em cooperação com missões locais da OIM ou ONGs de combate ao tráfico no país de origem. Entretanto, o prestador de serviços trata dos preparativos

de viagem e, depois de o dia do retorno ser confirmado e de o bilhete ser reservado, a OIM contacta o Ministério do Interior para pedir financiamento para os custos do voo e dos outros custos associados, tais como assistência adicional da OIM, viagens locais, etc. Quando a OIM recebe uma aprovação formal do Ministério do Interior, o bilhete é emitido e, em cooperação com o prestador de serviços, os funcionários operacionais da OIM dão assistência à pessoa traficada durante os procedimentos no aeroporto e acompanham-na à porta de embarque. A pessoa traficada é informada antecipadamente sobre a assistência disponível no país de origem.

Se a pessoa traficada não quiser ou não puder regressar, pode pedir o estatuto de residência permanente. Contudo, este não é automaticamente concedido. Se o retorno a um local específico não for recomendado, é encontrada uma solução alternativa (por ex., outra localidade/região no país de origem). Se o risco envolver perigos relacionados com círculos criminosos/traficantes, que permanecem em liberdade no país de origem, a pessoa traficada pode pedir o estatuto de residente na República Checa ou regressar a outro local no país de origem.

## 2.2. Hungria

A Hungria é um país de origem para pessoas traficadas, sobretudo em Espanha, Itália, Bélgica, Suíça, Reino Unido e Holanda. Além disso, é um país de trânsito para o tráfico no que respeita à Ucrânia e à Roménia. Apesar de a Hungria ter adoptado o Protocolo de Palermo, a definição de tráfico de seres humanos na legislação húngara não está totalmente de acordo com o Protocolo. A actual estratégia nacional de combate ao tráfico está em vigor desde Março de 2008 e continuará até 2012.

Os casos de tráfico levados a tribunal na Hungria referem-se normalmente a cidadãos húngaros; apenas um pequeno número de casos envolve cidadãos estrangeiros. O crime de tráfico é punível desde 1999, desde a última revisão, que resultou na lei actualmente em vigor, aprovada em 2001. Entre 2001 e 2007, a Polícia tomou conhecimento de 155 casos. Em 2009, o tribunal condenou 18 criminosos por 35 crimes. A maioria dos casos de tráfico envolvem exploração sexual; contudo, verifica-se um número crescente de casos de tráfico para exploração laboral, ao passo que o

número de adoções ilegais, remoção de órgãos ou outros crimes de tráfico permanece reduzido. Apesar de existir um sistema geral de protecção às vítimas, não existem programas de protecção de testemunhas especiais para pessoas traficadas.

De acordo com o “Serviço de Apoio à Vítima” (descrito abaixo), a identificação e indicadores são consideradas as principais falhas na Hungria. De acordo com a legislação, todas as autoridades relevantes devem disponibilizar um tradutor oficial às pessoas traficadas, informações sobre diversos procedimentos, o direito a um período de reflexão e a possibilidade de serem alojadas num centro de acolhimento.

A “Baptist Aid” foi a primeira ONG a disponibilizar assistência e protecção às pessoas traficadas. A “Baptist Aid” iniciou o seu trabalho em 2004 com uma Divisão de Trabalho na Rua que tenta identificar toxicod dependentes e pessoas traficadas. Dispõe de três centros de acolhimento, dos quais o principal se destina à residência temporária até seis meses, outro a mães com filhos, e outro está localizado numa área de alto risco para o tráfico de seres humanos na Hungria. Os assistentes sociais da “Baptist Aid” trabalham em centros de acolhimento e nas ruas, e oferecem assistência legal, médica e psicológica a pessoas traficadas. A “Baptist Aid” financia-se de forma maioritariamente autónoma; não é disponibilizado financiamento estatal regular. Em Dezembro de 2009, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho assinou um acordo com outra ONG, a “Hungarian Interchurch Aid”, que agora também oferece assistência a pessoas traficadas húngaras.

O “Serviço de Apoio à Vítima” é uma organização estatal sob a alçada do Ministério da Justiça e da Administração Interna, e existe desde Janeiro de 2006. A organização disponibiliza os seguintes serviços:

- Informação e aconselhamento (os funcionários de apoio às vítimas informam as pessoas traficadas sobre as medidas especiais para pessoas traficadas, tais como o direito a um período de reflexão (30 dias), bem como a possibilidade de obter uma autorização de permanência temporária);
- Serviços de apoio à vítima (incluindo alimentação, alojamento, deslocações, despesas médicas, serviços funerários, etc.; aconselhamento

legal gratuito durante o processo em tribunal, mas não durante o período de investigação, etc.);

- Indemnização.

É da responsabilidade da polícia informar a pessoa traficada sobre a possibilidade de ser encaminhada para o “Serviço de Apoio à Vítima”. Contudo, este serviço só está disponível se estiver em curso um processo criminal.

O período de reflexão para pessoas traficadas estrangeiras na Hungria é de 30 dias, a menos que coopere com as autoridades. Desde 2007, pode ser emitida uma autorização de residência para pessoas traficadas, de acordo com a nova legislação sobre estrangeiros. Estas autorizações são emitidas por um período de seis meses e podem ser renovadas por mais seis meses se a pessoa em questão cooperar com a polícia e outras autoridades. Ao fim de um ano, a pessoa pode pedir outro tipo de autorização. Durante o primeiro ano, a pessoa tem uma autorização de trabalho e também está abrangida pelos serviços gerais da segurança social. Podem ser emitidas autorizações de residência para crianças se o seu tutor pedir uma autorização. A autorização é emitida por um período de dois anos e pode ser renovada um número ilimitado de vezes.

### 2.3. Itália<sup>17</sup>

Em Itália, apesar de ainda não existir um mecanismo de referência nacional institucionalizado (NRM), estão implementados muitos mecanismos de referência locais, que funcionam bem. Nalguns casos, baseiam-se em Acordos de Entendimento (MoUs – Memoranda of Understanding), noutros casos, não existem acordos escritos e baseiam-se na colaboração prática.

Ainda assim, desde 2000, está implementada a nível nacional uma estrutura composta para assistência a pessoas traficadas, que funciona através de três ferramentas principais:

---

<sup>17</sup> Ver também Orfano, I., 2007: “Italian report”, in Centro de Investigation en Criminologia et al., “The Co-Operation of Law Enforcement Agencies and NGOs in the Prevention of and Support for Victims of Trafficking in Persons for the Purpose of Sexual Exploitation”.

- Programas para assistência temporária e protecção social a longo prazo;
- Linha de apoio gratuita (Numero Verde Anti-tratta);
- Programa para retorno voluntário assistido.

Esta estrutura é coordenada e supervisionada a nível nacional pelo Departamento para a Igualdade de Oportunidades – Gabinete do Primeiro-ministro. Esta é a autoridade pública central responsável pela promoção e coordenação de políticas e acções de combate ao tráfico, com especial atenção a uma abordagem baseada nos direitos humanos e centrada nas vítimas.

O sistema italiano oferece dois tipos de programas de assistência e protecção para pessoas traficadas, com base em duas leis nacionais:

- Um programa a curto prazo (“Programa do Artigo 13”) previsto no Art. 13 da lei anti-tráfico (Lei 228/2003) que estabelece um Fundo Especial para a implementação de programas de assistência temporários para vítimas italianas, comunitárias e estrangeiras “reduzidas ou mantidas em condições de escravatura ou servidão” e “traficadas” (ofensas previstas nos Artigos 600 e 601 do Código Penal);
- Um programa a longo prazo (“Programa do Artigo 18”) previsto pelo Art. 18 da Lei de Imigração (Decreto-lei 286/98) “Autorizações de residência por motivos de protecção social”. Prevê medidas de protecção social para vítimas de exploração (estrangeiros e cidadãos da UE) com o objectivo de lhes permitir escapar à violência e às condições dos exploradores.

Os programas a curto prazo do Artigo 13 oferecem uma série de medidas de “primeiros socorros” e apoio inicial, como alojamento temporário adequado, cuidados médicos, aconselhamento e assistência legal. De acordo com a lei, as pessoas traficadas podem beneficiar de um programa de três meses que, quando aplicável, pode ser prolongado até seis meses. Quando o programa chega ao fim, as vítimas podem continuar a ser ajudadas através do ingresso no programa do Artigo 18. Os programas do Artigo 13 são co-financiados anualmente pelo Estado (Departamento para a Igualdade de Oportunidades – 80%) e pelas Autoridades Locais (20%), supervisionados por uma Comissão Interministerial designada e geridos

pelas autoridades locais e/ou por organizações sem fins lucrativos acreditadas.

Os programas a longo prazo do Artigo 18 oferecem medidas de protecção social de alto nível, tais como planos individuais de recuperação e integração social, instalações residenciais a longo prazo, assistência médica, aconselhamento, assistência legal, formação vocacional, estágios e emprego (quando possível). A duração prevista para este programa é de um ano, mas pode ser prolongada, se necessário. Os programas do Artigo 18 são co-financiados anualmente pelo Estado (Departamento para a Igualdade de Oportunidades – 70%) e pelas Autoridades Locais (30%), supervisionados por uma Comissão Interministerial designada e geridos pelas autoridades locais e/ou por organizações sem fins lucrativos acreditadas.

Pode ser concedida aos beneficiários deste programa uma “autorização de permanência temporária por razões humanitárias”, a “autorização do Artigo 18”, de acordo com a lei. A concessão desta autorização de residência é totalmente independente da denúncia dos traficantes/exploradores às autoridades policiais por parte da pessoa traficada. A única condição necessária para a obtenção desta autorização é a participação no programa de assistência do “Artigo 18” e a sua conclusão.

A autorização de residência pode ser emitida com base em dois procedimentos:

- O “percurso judicial”: quando a polícia foi notificada ou quando foi instaurado um processo criminal. implica que a pessoa traficada irá cooperar com a polícia e com o procurador. A pessoa traficada será instrumental na acusação do criminoso;
- O “percurso social”: quando as ONGs ou o serviço social público que dá assistência à pessoa traficada consideram que ela corre perigo. A pessoa traficada não é obrigada a denunciar os traficantes à polícia, mas espera-se que forneça informações extensas (“depoimento”) às agências policiais através dos serviços sociais públicos ou de ONGs acreditadas do sector privado.

A autorização é emitida por um período de seis meses e pode ser renovada por mais um ano; não obriga a pessoa a regressar ao país de origem quando

o programa chega ao fim. A concessão de autorizações de residência de curta duração a pessoas traficadas baseia-se, por conseguinte, no princípio da protecção dos direitos humanos do indivíduo.

Além disso, a “autorização de permanência temporária por razões humanitárias” pode ser convertida numa autorização de residência para educação ou trabalho, permitindo ao estrangeiro permanecer em Itália de acordo com os regulamentos sobre a presença de estrangeiros não comunitários.

Em Itália, a linha de apoio “Numero Verde” (Numero Verde Anti-tratta) fornece informações detalhadas sobre a legislação, bem como sobre os serviços oferecidos a pessoas traficadas em Itália e, mediante pedido, encaminha-as para os prestadores de serviços relevantes. As informações são disponibilizadas nas diversas línguas faladas pelos principais grupos alvo, incluindo inglês, albanês, russo, francês, espanhol, romeno e búlgaro.

Desde 2001, o “*Progetto nazionale per assicurare il ritorno volontario assistito e la reintegrazione nel Paese di origine delle vittime della tratta*” (Projecto nacional para garantir o retorno voluntário assistido e a reintegração no país de origem das vítimas de tráfico) é disponibilizado às pessoas traficadas que pretendam regressar ao seu país de origem. O programa de retorno voluntário assistido é financiado pelo Ministério do Interior e gerido pela Organização Internacional para a Migração OIM em Itália. O procedimento actual prevê uma avaliação de riscos e uma análise do caso que ocorrem antes do retorno voluntário assistido, e um acompanhamento seis meses depois para verificar o programa de assistência em curso no país de origem.

Em Itália, a lei não prevê um período de reflexão. Contudo, foi criado um período de reflexão informal pela prática diária das ONGs/autoridades locais e autoridades policiais para permitir às pessoas traficadas avaliar a sua situação pessoal e tomar as suas próprias decisões depois de terem sido devidamente informadas sobre as opções disponíveis.

Em Itália, não está implementado nenhum programa de compensação financeira especial para vítimas de tráfico. Contudo, as vítimas podem

juntar uma acção cível por danos como parte civil ao caso contra o traficante no tribunal criminal

## 2.4. Portugal

Em Portugal, o actual “Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos” está em vigor desde 2007 e estará operacional até meados de 2010. Desde 2007, o Código Penal inclui também, para além da exploração sexual, a exploração laboral e a extracção de órgãos como crimes do domínio do tráfico de seres humanos. Os principais países de origem das pessoas traficadas em Portugal são o Brasil, a Roménia, a Nigéria, a Guiné e a Croácia.

Em Portugal, o tráfico de seres humanos é um crime público, ou seja, todas as pessoas podem denunciar o crime e a polícia é obrigada a investigar quando um caso é denunciado. Em geral, o processo de identificação envolve sobretudo a polícia e as ONGs, e é efectuado através do “guia único de registo” (polícia) e do “guia de sinalização” (ONGs).

As pessoas traficadas em Portugal recebem, primeiro que tudo, segurança e protecção num centro de acolhimento, bem como assistência médica e psicológica. Além disso, é disponibilizado aconselhamento jurídico e serviços de tradução/interpretação à pessoa em questão. As pessoas traficadas também têm acesso a programas oficiais, incluindo educação e formação.

Em Portugal, as autorizações de residência para pessoas traficadas são emitidas se a pessoa em questão cooperar com as autoridades. Depois de o caso ser encerrado, se a pessoa decidir permanecer em Portugal, é emitida outra autorização de residência com base nas disposições gerais de Portugal relativas a autorizações de residência, que conferem à pessoa os mesmos direitos que a qualquer cidadão português, incluindo o acesso ao sistema de segurança social, etc. Caso a pessoa traficada não queira cooperar com as autoridades, pode ser emitida uma autorização de residência por motivos especiais, por ex., se a pessoa em questão correr perigo, ou se a família da pessoa correr perigo e não for possível assegurar protecção.

Em Portugal, o retorno das pessoas traficadas é regulamentado pela Lei da Imigração – Lei 23/07 de 4 de Julho de 2007. Além disso, Portugal tem acordos bilaterais com alguns países, como o acordo bilateral para retorno de cidadãos brasileiros com o Brasil. No processo de retorno, estão envolvidos a Polícia Judiciária, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), bem como ONGs e organizações internacionais. Contudo, o centro de acolhimento no qual a pessoa traficada é alojada é responsável pelo desenvolvimento do plano de repatriação. Se a pessoa em questão não quiser ou não puder regressar, pode ficar em Portugal com base numa avaliação do seu estatuto de imigrante, bem como numa avaliação de riscos.

O mecanismo de referência nacional em Portugal tem três fases:

- a fase de sinalização (forte suspeita de que a pessoa foi traficada);
- a fase de identificação (a pessoa é oficialmente identificada como pessoa traficada);
- a fase de integração (no país de origem ou no país de destino).

As medidas de assistência e protecção às pessoas traficadas são disponibilizadas ao longo das três fases.

Quando uma presumível vítima se encontra na fase de sinalização, a polícia tem de aplicar as seguintes medidas:

- Notificar a pessoa de que tem direito a um período de reflexão;
- Informar a pessoa sobre os seus direitos em relação ao período de reflexão, incluindo a duração do período de reflexão (30-60 dias);
- Sinalizar o caso e perguntar à pessoa se deseja receber assistência;
- Contactar o centro de acolhimento;
- Fornecer à pessoa documentação escrita sobre os seus direitos e deveres;
- Disponibilizar um intérprete, se necessário;
- Informar o Ministério Público, independentemente de a presumível pessoa traficada pretender ou não apresentar queixa.

### 3. Experiências de Recrutamento das Pessoas Traficadas

Apesar de o foco deste estudo não ser o processo de recrutamento propriamente dito, mas sim a experiência após o tráfico das pessoas traficadas, alguns dos entrevistados falaram voluntariamente sobre as suas experiências de tráfico. Contudo, tal como referido anteriormente, nestes casos, os entrevistadores procuraram orientar as pessoas traficadas, tanto quanto possível, de volta às suas experiências relativas à estrutura de referência transnacional actual.

Na maioria dos casos, as pessoas traficadas foram recrutadas por conhecidos e/ou amigos, ou seja, por pessoas que já conheciam, incluindo familiares muito próximos ou pessoas com quem tinham algum tipo de relação.

Fui trazida para [este país] para trabalhar na prostituição; o irmão da minha mãe vendeu-me.

Num dos casos, foi um amigo de um vizinho que se aproveitou da situação pessoal da mulher. Recrutou-a com falsas promessas e forçou-a a prostituir-se.

Um rapaz que vivia perto de mim veio ter comigo e disse-me [...] conheço uma pessoa [...]. Mais tarde, o amigo dele apareceu e disse-me que me iam levar, mostrou-me na Internet aquilo a que se referia e disse que não me iam fazer mal. Disseram-me coisas boas e simpáticas, e eu estava num ponto em que sentia que tinha de escapar do sítio onde estava. Disseram-me que se eu quisesse regressar a casa, me trariam de volta, e que não me iam tirar o dinheiro, ou que me iam tirar no máximo metade do que eu ganhasse. Mas nada aconteceu como me tinham dito. Quando chegámos, mandou-me imediatamente trabalhar, não recebi dinheiro nenhum e não gostei de nada daquilo desde o início. Fui

espancada e achei que tinha de procurar ajuda. Pedi-lhes para me levarem de volta a casa, mas eles não quiseram. [...] Vi coisas duras; persuadiam algumas raparigas a trabalhar forçando-as a consumir drogas.

Noutro caso, uma mulher foi recrutada por uma amiga que se aproveitou das suas dificuldades financeiras. A mulher pensou que ia trabalhar como bailarina, mas na realidade, foi forçada a prostituir-se.

Não estava a ganhar dinheiro nenhum ali. A vida é muito difícil. Então, uma amiga disse-me que podia ganhar muito dinheiro se fosse dançar num bar. Disse-me que era um sítio agradável. [...] Sabia que ia dançar. Sei dançar. Sabia que ia trabalhar num daqueles bares. Não sabia que tinha de me sentar, beber... não vim para aqui para fazer aquilo! Vim a pensar que seria diferente. Queria vir... Mas não era só dançar, nem sentar-me com os clientes. Tinha de sair com os clientes, ir para os quartos e ficar lá com eles.

Em diversos casos, as mulheres foram recrutadas com a promessa falsa de irem trabalhar como bailarinas ou empregadas de bar, mas, na realidade, foram forçadas a ter relações sexuais com os clientes. Tiveram de enfrentar violências sucessivas ou foram forçadas a consumir drogas. Além disso, os seus rendimentos eram retidos, os passaportes eram-lhes retirados e as mulheres ficavam na situação desesperante de ter de pagar as suas "dívidas", que, de acordo com os traficantes, resultavam da viagem até ao país de destino, bem como da renda do quarto, alimentação, etc. Adicionalmente, a situação ilegal das mulheres causava-lhes receios adicionais, o que tornava ainda mais difícil para elas sair da situação de tráfico.

O sítio não era agradável. Não era propriamente um bar. Não conhecia a expressão "bar de alterne". Sabia que ia trabalhar num bar, mas pensava que era como bailarina ou empregada de bar. Não sabia que tinha de me sentar com os clientes, beber com eles, sair com eles... Sempre tive problemas de estômago, e pioraram por causa disso. No primeiro mês, passei por muitas dificuldades, porque recusei fazê-lo. Só dançava, mas só me

pagavam um mês depois, e o acordo era de pagamento diário ou semanal. E o dono disse-me “bom, vais morrer à fome se só dançares”. Estava a fazê-lo de propósito. No segundo mês, tive de começar a fazer aquilo. Não tive escolha. Tenho vergonha. Mas não podia fazer nada. Ele era violento. Tinha o meu passaporte e eu tinha dívidas. Tinha de pagar o bilhete, o quarto, e uma rapariga disse-me “tens de recuperar o teu passaporte, senão vais ter de trabalhar para ele sem receber nada”. Estava em situação ilegal, e tinha medo. Era muito ingénua.

À semelhança da situação descrita acima, uma traficante convenceu a mulher seguinte de que tinha de pagar as suas dívidas de viagem e, por isso, esta foi forçada a prostituir-se.

No primeiro dia, não fazia ideia de que a intenção dela era eu prostituir-me. Levou-me para um edifício, onde ocorria a prostituição, que parecia uma pensão, mas eu pensei que era o apartamento dela. Disse-me para descansar e que falaríamos de manhã. Fui dormir e, no dia seguinte, falámos. Disse-me que tinha de pagar 2800 Euros pela viagem, acrescidos de juros. Eu estava muito desconfiada. Depois, disse-me: “Há uma maneira que usamos para pagar a dívida mais depressa. Sei que nunca fizeste isso, mas é o que te proponho”. [...] E depois, disse: “Até pagares a tua dívida, tens de ficar aqui, depois disso, ficas livre”.

Tal como ilustrado nos exemplos acima, as pessoas traficadas foram recrutadas principalmente por conhecidos e/ou amigos, mediante falsas promessas relativas ao emprego/local de trabalho. Em muitos casos, os entrevistados afirmaram que a dependência em relação ao traficante foi agravada pelo facto de os documentos lhes terem sido retirados, por terem sido intimidados através de violência física e psicológica e/ou por terem incorrido em dívidas.

## 4. Identificação

### 4.1. Introdução<sup>18</sup>

A *fase de identificação* é a primeira fase de um mecanismo de referência local, nacional ou transnacional através do qual uma pessoa traficada é identificada como tal. Esta fase pode dividir-se em duas partes principais: a *identificação preliminar* e a *identificação formal*:

#### **Identificação Preliminar:**

- *Avaliação e referência inicial*: Referência (ou auto-referência) de uma presumível pessoa traficada ao primeiro ponto de notificação, ou seja, a entidade responsável pela avaliação e referência inicial, que varia consoante a legislação e as políticas de um país;
- *Acesso a necessidades e informações básicas*: Disponibilizar informações básicas à presumível pessoa traficada e investigar as suas necessidades urgentes; responder a preocupações expressas e/ou necessidades urgentes;
- *Avaliação de riscos inicial*: Analisar possíveis riscos e garantir a segurança imediata da presumível pessoa traficada;
- *Idioma e interpretação*: Assegurar a comunicação num idioma que a pessoa compreenda;
- *Período de recuperação e reflexão*: Proporcionar aos indivíduos o tempo e os recursos necessários para garantir que podem tomar decisões sensatas sobre os passos seguintes.

#### **Identificação Formal:**

Determinação do estatuto de vítima por pessoas qualificadas e autorizadas (por ex., agentes da polícia, profissionais autorizados, funcionários de ONGs

---

<sup>18</sup> Ver ICMPD/Orfano, I., 2010: Guidelines for the Development of a Transnational Referral Mechanism for Trafficked Persons in Europe: TRM-EU.

ou de organizações internacionais, etc.) através da colocação de perguntas e da análise das circunstâncias para identificar formalmente o indivíduo como vítima de tráfico; informar a pessoa sobre o resultado e sobre as opções disponíveis a fim de garantir uma decisão informada e o seu consentimento quanto aos passos seguintes. A identificação formal também inclui casos em que o estatuto de vítima ainda não foi determinado por meio de procedimentos criminais.

Dada a complexidade do crime de tráfico, deve ser dado o benefício da dúvida à pessoa (tanto crianças como adultos) que declara ter sido vítima de exploração possivelmente relacionada com o tráfico. Uma pessoa que presumivelmente foi traficada deve ser considerada e tratada como vítima assim que as autoridades competentes tenham o mais pequeno indício de que foi sujeita ao crime de tráfico.

## 4.2. Experiências das pessoas traficadas

Uma das principais áreas de foco da investigação para este estudo foi a identificação de pessoas traficadas. O objectivo era discutir as visões e experiências das pessoas traficadas nesta fase crucial da intervenção anti-tráfico. Os investigadores centraram as suas perguntas na forma como ocorreu a identificação, nos sentimentos que despertou, bem como nos obstáculos enfrentados e nas possibilidades de melhoria.

As pessoas traficadas foram identificadas por diversos agentes, incluindo “canais de identificação oficiais”, como as autoridades policiais, juizes, assistentes sociais e ONGs, bem como “canais de identificação não oficiais”, como cidadãos privados ou as próprias pessoas traficadas.

Em diversos casos, as pessoas traficadas foram identificadas por agentes das autoridades policiais em resultado de intervenções de policiamento pró-activas e/ou investigações, tal como descrito no exemplo abaixo.

Uma noite, estávamos a fazer uma ronda de carro. Eles [os exploradores] estavam a mostrar-me o sítio onde tinha de trabalhar e atrás de nós – e ainda bem, porque me ajudaram a escapar – estavam polícias à paisana que nos mandaram parar. Apanharam-nos, e a mim também. Mais tarde, disseram-me que

podia receber assistência e que podia vir para aqui [para o centro de acolhimento].

Muitas vezes, as pessoas traficadas que foram detidas pela polícia foram submetidas a violações dos seus direitos no decurso do processo de identificação. No exemplo abaixo, uma pessoa traficada descreve a forma como foi levada para a esquadra depois de a polícia ter feito uma rusga no bordel em que era forçada a trabalhar. Afirmou que foi tratada sem respeito pela pessoa que realizou a primeira entrevista. Além disso, foi condenada a três meses de prisão e, um mês depois de a polícia ter concluído as primeiras investigações, foi identificada como pessoa traficada.

Tive muita sorte, porque só passei um dia no bordel. Depois, a polícia foi ao bordel para verificar os nossos documentos. Eu não percebi, pensei que tinham ido para me forçar a prostituir-me, para me assustar. Levaram-me para a esquadra, eu não falei com eles e eles ficaram irritados por causa disso. Antes, tinha feito uma viagem horrível [...], não tinha dormido durante mais de 48 horas, estava cansada. [...] Não havia ninguém para falar comigo de uma “maneira normal”. Quem me dera que houvesse alguém que me compreendesse! Deveria ser uma mulher, sem dúvida, e não um homem. Não acreditei em nenhum homem. [...] O problema foi que ninguém acreditou em mim quando comecei a contar a verdade [...]. Estava confusa, ao princípio, nem sabia [onde estava]. Os polícias rebaixaram-me, um deles chamou-me vaca e perguntou qual era o meu preço por noite. Depois, levaram-me para a prisão [...] depois fui ao tribunal. O juiz parecia não me ouvir. Tentei explicar tudo... Condenou-me a três meses de prisão. [...] No percurso até à prisão, gozaram: “Será como ficar num hotel, terás comida, [a] prisão [aqui] é muito boa.” [...] Depois de um mês na prisão, [a polícia] veio ter comigo e disse: sabemos [...] que foste traficada.

Em diversos casos, as pessoas traficadas foram paradas pela polícia para verificação aleatória dos documentos na rua. No exemplo seguinte, uma pessoa traficada descreve a forma como foi interpelada pela polícia duas vezes e, por ter dado um nome falso da primeira vez, teve de passar uns dias

na prisão. Só no tribunal é que o juiz a identificou como pessoa traficada e a enviou para um centro de acolhimento.

Fui interpelada pela polícia. Estava a trabalhar na rua, e queriam verificar os meus documentos. Eu não tinha documentos [...]. Estava com medo. Tiraram as minhas impressões digitais e verificaram-nas no computador. Já tinha sido interpelada uma vez antes disso. Dessa vez, tinha-lhes dado um nome falso. Tiraram as minhas impressões digitais pela primeira vez. Deixaram-me ir para casa, mas emitiram-me uma [ordem de expulsão]. Não percebi o que isso significava, pensava que era só um documento. Então, da segunda vez, verificaram no computador e perceberam tudo. Puseram-me numa sala, tiraram-me o telefone, a mala e os meus brincos e trancaram a porta. Não percebi porque estavam a fazer aquilo...Não percebia uma palavra do que diziam [...], e não me explicaram nada na minha língua. Também tentei perguntar-lhes porque tinham trancado a porta. Eu não era uma criminosa! Fiquei lá durante dois dias. Havia uma cama com cobertores e nada mais. Tinha de pedir-lhes para ir à casa de banho e esperar que viesse alguém para destrancar a porta e ir comigo até à porta da casa de banho. [...] Finalmente, deixaram-me telefonar a um amigo. [...] Pedi-lhe para me ajudar a encontrar um advogado. E ele ajudou-me. O advogado apareceu no dia seguinte, sabia falar inglês e explicou-me tudo. Como eu era imigrante ilegal e tinha recebido [a ordem de expulsão], tinha de ir embora [do país], mas não fui. Por isso, levaram-me a tribunal e depois iriam deportar-me [para o país de origem]. Mas o juiz, que era uma mulher, quis fazer-me algumas perguntas. Perguntou-me porque estava a trabalhar na rua. Eu respondi que nenhuma mulher gosta de o fazer, mas que precisava de comer! Falei-lhe da “Madame” que me prometera um emprego [...] como cabeleireira e que depois me tinha forçado a trabalhar na rua. Ela disse-me que, se eu não quisesse regressar [ao país de origem], ficaria num centro de acolhimento, teria documentos e participaria num programa de integração.

Então, os polícias levaram-me outra vez [para a esquadra] e falaram-me do programa.

No exemplo abaixo, uma pessoa traficada descreve uma situação de identificação e referência semelhante à descrita acima. A polícia tratou a pessoa traficada como criminosa e só no tribunal é que a pessoa foi identificada como pessoa traficada e encaminhada para uma ONG.

[...] às 5 horas da manhã, a polícia [...] apareceu e levou-nos e a outras pessoas para a esquadra [...] e passámos três dias presos [...]. Quando cheguei ao tribunal [...] expliquei-lhes tudo o que tinha acontecido nos quatro anos anteriores e não me emitiram ordem de expulsão, [...] deram-me tempo para fazer queixa do meu antigo patrão à polícia, tempo para arranjar dinheiro e explicaram-me o que tinha de fazer para obter os documentos. Pouco tempo depois, encontrei-me com a [associação], vim para aqui e estou com eles há quatro meses.

Para muitas pessoas traficadas, a identificação é uma experiência desgastante que origina um vasto leque de emoções e reacções, tanto positivas como negativas. Por um lado, sentem-se aliviadas, porque foram identificadas; mas, por outro lado, sentem medo e até desconfiança em relação à pessoa que os identificou.

O meu corpo estava a tremer. Sentia-me desconfortável para contar o que tinha acontecido aos polícias.

[Sentia-me] aterrorizada porque pensava que queriam mandar-me para a prisão.

No início, senti-me confusa, mas depois senti-me muito mais segura, quando percebi que estavam a fazer algo realmente útil para mim.

Sinto-me bem, mas também ansiosa, porque não sei como é que todo este processo irá acabar.

Os sentimentos associados a esta fase inicial da vida após o tráfico caracterizam-se mais por serem sentimentos negativos, que lentamente dão lugar a sentimentos positivos durante a fase de assistência. A este

respeito, as pessoas traficadas afirmaram sentir principalmente medo devido à sua situação ilegal no país de destino. Contudo, depois de serem identificadas pela polícia, também sentiram alívio por terem conseguido escapar da situação de tráfico.

Tentei muitas vezes ir-me embora. Mas não funcionou. Ele estava sempre por perto. Não consegui fugir. Uma noite, apareceu a polícia e eu não tinha os meus documentos comigo. Então, ele (o dono do bar) foi buscá-los e os polícias verificaram que eu estava ilegal há algum tempo. [...] Acho que, acima de tudo, me senti assustada. Todas as raparigas estavam assustadas, por serem ilegais, percebe? [...] Sim, assustada... aliviada, também, mas acho que nesse momento estava só assustada.

Para além do medo face à polícia, por um lado, e, por outro lado, do medo face ao explorador, outro sentimento descrito com frequência pelas pessoas traficadas foi a vergonha. A este respeito, sentiam vergonha principalmente face às suas famílias, e vergonha de terem sido presas pela polícia.

Uma noite, a polícia apareceu e levou-me, bem como às raparigas que estavam em situação ilegal. Nessa altura, eu já tinha o meu passaporte, mas ele só me deu depois de o visto expirar. [...] Fui à polícia para clarificar a minha situação, mas não lhes contei a história completa. Na altura, tinha medo, porque tinha medo do meu patrão e tinha medo e vergonha por causa da minha família. As pessoas que me trouxeram sabem onde a minha família vive. E tinha medo da polícia, de ser presa e de regressar [a casa] como criminosa. [...] Estava assustada. Pensei que seria uma vergonha para a minha família saber que eu tinha sido presa.

Nalguns casos, as pessoas traficadas foram identificadas por assistentes sociais no decurso de um exame médico, ou foram abordadas por assistentes sociais nas ruas ou no bordel.

Queria ir ao médico para ser examinada. Fui a [outra cidade] e fui a um centro de aconselhamento [...]. Acabei o exame e falei com P (assistente social). Depois de eu dizer apenas duas frases, ela

ofereceu-se imediatamente para ligar para o [centro de acolhimento]. E acompanhou-me até aqui.

Num dos casos, um agente da polícia levou a pessoa traficada para um centro de acolhimento por ser sem-abrigo, e só mais tarde é que um assistente social contactou a pessoa traficada e a encaminhou para uma ONG.

Um polícia levou-me para [...] um centro de acolhimento para sem-abrigo, num sítio onde normalmente aceitam pessoas; mais tarde, os assistentes sociais contactaram [a associação] relativamente à minha assistência porque a minha situação particular podia ser mais bem avaliada por esse tipo de organização e, além disso, não me podiam oferecer um sítio para ficar na sua comunidade.

Muitas vezes, as pessoas traficadas tiveram medo de pedir ajuda, mesmo quando esta lhes foi oferecida, porque a maioria do tempo estavam sob o controlo do traficante e tinham medo das consequências se tentassem escapar. Uma pessoa traficada relatou que foi apenas devido a um incidente dramático ocorrido que teve capacidade e coragem de finalmente aceitar ajuda.

[...] Conheci uma mulher que era intérprete e distribuía panfletos a publicitar aulas de inglês às raparigas. [...] Eram de um serviço de assistência [...] e pedi-lhes ajuda, mas não era assim tão fácil, porque eu estava sob controlo constante. Não me atrevi a fazer nada e sabia que se desse algum passo em falso, seria espancada. [...] Não me atrevia a pedir ajuda, mas, entretanto, descobri que estava grávida. O rapaz levou-me ao médico e, depois do exame, ele (o explorador) disse “Graças a Deus que vão abortar a criança, para eu te poder desfazer em pedaços” – disse isto desta maneira, literalmente. Fiquei muito assustada e, depois de voltarmos para casa, ele espancou a rapariga que vivia no mesmo quarto que eu. Nesse momento, decidi que tinha de fugir dali. No dia seguinte, os dois assistentes regressaram e eu pedi-lhes para me ajudarem. Ligaram à pessoa que conheciam que trabalhava para outra

fundação e prometeram que me ajudariam a ter o bebé e a regressar [...].

Frequentemente, as pessoas traficadas relatam que foram elas que procuraram ajuda, e relatam como e porque é que conseguiram escapar da situação de tráfico sem qualquer ajuda adicional.

Fugi da pessoa para quem trabalhava e a polícia identificou-me [...].

Nalguns casos, as pessoas traficadas conseguiram estabelecer ligação a uma rede de pessoas em situação semelhante e, em resultado, conseguiram sair da situação de tráfico.

Tive sorte, porque encontrei alguns amigos entre os imigrantes...  
Ajudámo-nos uns aos outros, criámos laços, aconselhamo-nos uns aos outros sobre como agir, comunicamos entre nós...

Nalgumas situações, a pessoa traficada foi por iniciativa própria à polícia, não por ser traficada, mas por se encontrar noutra situação de exploração.

Estava a ser explorada porque era ilegal. Mas depois consegui escapar dessa situação e comecei a trabalhar num restaurante, que pertencia a um [...] homem. Fez-me um contrato de trabalho e eu iniciei o meu processo de legalização. Demorou muito tempo, mas consegui o contrato. [...] Foi, acima de tudo, graças a este homem, que me ajudou e me arranjou um emprego. [...] simultaneamente, eu estava numa situação de violência doméstica e tive de recorrer à polícia. [Eles] ajudaram-me e levaram-me a uma assistente social.

Uma das pessoas traficadas relatou que conseguiu escapar da prostituição forçada tentando enganar o explorador e/ou aproveitando-se de uma situação.

O meu primeiro pensamento foi: Tenho de fugir daqui, tenho de sobreviver. Então, fingi aceitar a situação, e ela disse que eu ia ganhar muito dinheiro. Então eu disse "Estou com o período, como é que posso arranjar um tampão?" Mas não estava menstruada, menti. Ela disse: "Eu dou-te um tampão, mas não

podes ir com os clientes para o quarto assim porque eles não gostam. Quando as raparigas têm o período, ficam 3 dias sem ir para os quartos com os clientes. Mas tens de beber com eles à mesma.” E foram esses os três dias que passei lá. No quarto dia, sabia que teria de me prostituir, por isso fugi.

Algumas das pessoas traficadas sabiam o número de uma ONG ou conheciam um local seguro para onde ir em caso de problemas através dos seus concidadãos no país de origem. Nalguns casos, conheciam uma linha de apoio para a qual podiam ligar graças a um anúncio na rua ou numa loja. Por conhecerem essas informações, algumas pessoas conseguiram escapar da situação de tráfico.

Graças a [esta] associação, sabia da existência de uma linha de apoio permanente. Vi um póster sobre a linha de apoio quando estava [na casa da associação] em [uma cidade] e quando estava em dificuldades, em [outra cidade], telefonei para esse número e eles vieram buscar-me. [...] Já conhecia [esta associação] quando estava [no país de origem]. [...] todas as pessoas com quem falei [...] me disseram que se eu tivesse problemas, se estivesse em dificuldades, podia procurar a associação e eles poderiam ajudar-me.

Uma das pessoas traficadas conseguiu escapar sozinha e encontrou abrigo numa igreja, onde um paroquiano a ajudou a ir para um centro de acolhimento através de uma assistente social.

Escapei do apartamento onde me tinham fechado. Na rua, decidi entrar numa igreja para me proteger e para pedir comida. Aí, conheci uma senhora que me apresentou a uma assistente social. Enquanto estava lá com a senhora, a assistente social chegou. Pouco depois, levou-me para um centro de acolhimento. Vários dias depois, contei-lhe o que me tinha acontecido e pouco depois, ela levou-me para [o centro de acolhimento] onde estou agora.

Outra mulher, que também conseguiu escapar sozinha, teve a sorte de conhecer uma rapariga que também tinha estado numa situação de

exploração semelhante e que tinha recebido a ajuda de uma ONG. A rapariga ajudou a pessoa traficada a entrar em contacto com uma assistente social, que a ajudou e a levou para um centro de acolhimento.

Decidi escapar. Já estava farta de trabalhar na rua. [...] Conheci uma rapariga. Disse-me que também tinha trabalhado na rua, mas que a [associação] a tinha ajudado a arranjar um emprego e a obter documentos. Deu-me o número de telefone de S, uma assistente social da [associação], e eu liguei-lhe no próprio dia. [...] Ela marcou-me uma reunião no seu gabinete e explicou-me exactamente como chegar lá. No dia seguinte, encontrei-me com ela. Contei-lhe toda a minha história, ela fez-me algumas perguntas e eu respondi. Disse-me que me podiam ajudar, liguei imediatamente para o centro de acolhimento e disse-lhes que eu chegaria nesse mesmo dia. Fiquei muito feliz; finalmente, algo estava a correr bem! Fiquei naquela casa durante três dias, e depois mudei-me para outra casa [...] onde vivi durante três meses. Depois desse período, vim para aqui, para este centro de acolhimento, onde comecei efectivamente o programa, e onde viverei até Setembro, quando o programa termina.

Algumas das pessoas traficadas que conseguiram escapar sozinhas ficaram inicialmente alojadas em casa de um amigo, e só numa fase posterior é que procuraram uma ONG.

Primeiro, fui para a [...] casa de um amigo. Depois, como conhecia [...] um polícia reformado, ele ajudou-me e acompanhou-me até aqui, pois já conhecia a associação, e também me ajudou a redigir a queixa.

Um dia, numa altura em que a minha "Madame" não estava em casa, fugi [...] e refugiei-me em casa de uns amigos [...]. [...] Como não tinha emprego e os meus amigos não me podiam sustentar [...], procurei outras soluções. Encontrei o [número da] linha de apoio gratuita permanente para vítimas de tráfico e exploração e liguei. Eles marcaram uma reunião para falar sobre a minha situação.

Nalguns casos, foram cidadãos que ajudaram a pessoa traficada a escapar da situação de tráfico e a levaram a um centro de acolhimento. Por vezes, isso aconteceu devido a uma conversa casual que a pessoa iniciou com a pessoa traficada, ou porque a pessoa traficada foi espancada pelo explorador e foi internada num hospital. Tal como referido anteriormente, por vezes, foram necessárias diversas tentativas de ajuda à pessoa traficada até que esta tenha decidido aceitá-la.

Conheci uma rapariga na igreja. Tal como eu, era de [o mesmo país]. Um dia, ela viu-me na estação de comboios e começámos a falar. Contei-lhe que trabalhava na rua, que um homem me tinha forçado a fazê-lo, e que queria que eu lhe pagasse. Ela disse-me que eu tinha de pôr fim à situação e ofereceu-me a sua ajuda. Levou-me para [o centro de acolhimento] no dia seguinte.

O meu explorador espancava-me e eu fui internada num hospital, mas não era a primeira vez que ia para o hospital por causa dele. Durante o período em que fui explorada, [um] homem aconselhou-me a fugir por diversas vezes [...]. Então, quando eu estava no hospital, ele ligou para [o centro de acolhimento] e explicou-lhes o meu caso urgente. Quando recebi alta do hospital, fui para [o centro de acolhimento] e falei com [...], a psicóloga, e contei-lhe a minha história. Depois desta conversa, ela e outras assistentes sociais levaram-me para o centro de acolhimento.

Frequentemente, as pessoas traficadas não aceitam a ajuda e o apoio que lhes são oferecidos, pois têm medo dos seus exploradores. Isto sucede especialmente no caso de a assistência e o apoio estarem associados ao seu envolvimento num procedimento criminal contra o(s) criminoso(s). As pessoas traficadas receiam as consequências que elas ou os seus familiares possam sofrer em caso de fuga.

Quando trabalhava na rua, conheci [um] rapaz. Contei-lhe a minha situação e ele decidiu ajudar-me. Eu conhecia [a associação], porque tinha falado com uma assistente social da unidade de rua algum tempo antes, mas não tinha o número de telefone dela. O rapaz procurou essa informação na Internet, e

depois levou-me lá, a esse gabinete, para falar novamente com ela. A assistente social disse-me que havia possibilidade de escapar e de receber ajuda, e marcou um encontro com S [...]. Quando falei com S, contei-lhe a minha história e ela explicou-me as possibilidades que eu tinha: podia prestar depoimento e entrar num programa de assistência, ou então podiam ajudar-me a escapar durante algumas semanas e depois não me poderiam ajudar mais. Eu estava muito indecisa. Tenho uma filha [no país de origem], e tinha receio de que alguém lhe pudesse fazer mal. Mas, por fim, achei que o mais correcto era apresentar queixa contra os meus exploradores, e foi o que fiz.

A falta de consciencialização e de conhecimento dos agentes responsáveis pela identificação de pessoas traficadas pode conduzir a oportunidades de identificação perdidas, que podem prolongar as experiências de tráfico. Tal como descrito nalguns dos exemplos acima, as pessoas traficadas que não foram devidamente identificadas de forma oportuna foram por vezes presas e até maltratadas. Para uma melhor utilização dos canais de identificação oficial, os agentes relevantes precisam de receber formação adequada. Além disso, várias das pessoas traficadas entrevistadas para este estudo já expressaram o seu desejo e disponibilidade para contribuir para os esforços de combate ao tráfico e de assistência, e poderão também contribuir para a identificação de pessoas traficadas.

Em geral, os entrevistados enfatizaram uma necessidade evidente de haver mais informação sobre os perigos do tráfico de seres humanos e sobre os programas de assistência e protecção disponíveis. A maioria das pessoas traficadas foi informada de forma correcta e exaustiva sobre a identificação e as fases subsequentes à mesma. A recepção de informação clara, precisa e útil desempenha um papel importante na decisão de aceitar o apoio.<sup>19</sup> A este respeito, diversas pessoas traficadas salientaram a importância de serem bem informadas:

---

<sup>19</sup> Comparar ICMPP/Surtees, R., 2007: Listening to Victims. Experiences of identification, return and assistance in South-Eastern Europe (p. 72).

O aspecto da assistência que mais me agrada é a informação, a informação relativa a tudo o que posso fazer, que me permite ser o meu próprio GPS (“sistema de navegação”). Agora, sei finalmente o que posso fazer aqui... eles abriram-me as portas deste país.

[É importante] fornecer informações, abrir horizontes; em especial, fornecer informações e dizerem-nos onde ir e com quem falar.

### 4.3. Experiências dos agentes anti-tráfico

Relativamente à identificação, os agentes anti-tráfico foram questionados sobre os principais desafios enfrentados na identificação das vítimas, as diferentes formas como a identificação ocorre, e o modo como o processo pode ser melhorado para benefício das pessoas traficadas.

Em diversas entrevistas, tornou-se evidente que, por vezes, as prioridades dos prestadores de serviços e das autoridades policiais diferem, o que pode afectar o processo de referência e a assistência e protecção às pessoas traficadas em questão.

[...] a identificação é um processo que cada um entende à sua maneira. [...] Porque não temos apenas uma definição de tráfico de seres humanos. [...] somos os prestadores de serviços sociais primários. Preocupamo-nos, acima de tudo, com as vítimas e com a sua saúde física e mental. Acreditamos no que as vítimas dizem. Não investigamos se as vítimas estão a dizer a verdade ou não. A polícia tem outras prioridades, protege o Estado. A polícia quer apanhar os criminosos.

Contudo, alguns entrevistados realçaram que a identificação estava a melhorar, devido a uma melhor cooperação entre os agentes relevantes envolvidos.

O número de vítimas está a aumentar. [...] Tal deve-se, sem dúvida, a uma melhor identificação, e a uma maior cooperação entre as diferentes organizações.

Tal como já foi descrito acima, e tal como referido pelas próprias pessoas traficadas, os diferentes tipos de referência incluem a referência de pessoas traficadas por cidadãos privados, a auto-referência pelas pessoas traficadas ligando para linhas de apoio, bem como a identificação e subsequente referência por assistentes sociais.

Normalmente, as vítimas de tráfico pedem ajuda a alguém, que os refere a nós. Outra forma possível é a própria vítima entrar em contacto connosco. O nosso número de telefone é público e está disponível em hospitais, escolas, esquadras de polícia. Além disso, as ONGs que prestam assistência social no terreno divulgam o nosso número de telefone às vítimas de tráfico.

Outro tipo de identificação e referência envolve os agentes das autoridades policiais, que identificam pessoas traficadas, principalmente no âmbito de intervenções policiais pró-activas e/ou investigações. Dado que as pessoas traficadas muitas vezes se encontram no país de destino ilegalmente e/ou estão expostas a outras formas de exploração e violência, a polícia está frequentemente envolvida no processo de identificação.

Normalmente, são enviadas pela polícia, estão em situação ilegal e foram vítimas de diversos tipos de violência, como violência doméstica e prostituição.

Em relação à identificação pela polícia e por médicos, foi salientado que, nalguns países, devido à falta de formação e consciencialização sobre o tráfico de seres humanos, as pessoas traficadas muitas vezes não são correctamente identificadas.

[...] a polícia nem sempre detecta os indícios que poderiam permitir-lhe reconhecer a vítima. Os agentes policiais e os médicos deviam ter uma formação melhor a este respeito.

Os prestadores de serviços sublinham igualmente que, em muitos casos, a identificação foi difícil, porque, por um lado, as pessoas traficadas não se sentiam confortáveis para contar a sua história devido aos abusos sofridos e, por outro lado, tinham medo do que lhes poderia acontecer se contassem a verdade. Por este motivo, a identificação adequada ocorre frequentemente numa base passo a passo.

[...] juntamos peças do puzzle, ou seja, os aspectos da sua vida que discute connosco, com o psicólogo, com o assistente social, e por vezes conseguimos descobrir que uma mulher também foi vítima de tráfico. [...] de início, não se sentem confortáveis para nos contar os detalhes da sua história, têm medo. Não denunciam, mas contam como vieram [para cá], que trabalho foram forçadas a fazer, em que condições.

De acordo com os agentes anti-tráfico, um dos motivos para a dificuldade em identificar as pessoas traficadas deve-se ao facto de os traficantes serem cada vez mais cuidadosos e capazes de se adaptar a novas situações.

Não é fácil identificar uma situação de tráfico – a menos que a vítima peça ajuda –, até porque os traficantes são cada vez mais cuidadosos para não deixar sinais de violência e tentam manter tudo escondido e perpetuar os seus lucros.

Os agentes anti-tráfico em geral concordaram que uma forma de identificação, referência, apoio e assistência mais estruturada traria mais benefícios às pessoas traficadas. Ao mesmo tempo, alguns entrevistados sublinharam a importância de todas as pessoas traficadas receberem assistência e protecção adequadas, conforme previsto em qualquer país em particular, independentemente de a pessoa ter sido identificada por um sistema formal, como um mecanismo de referência nacional, ou por outras formas de identificação, tais como a prática comum de um prestador de serviços. Em geral, um mecanismo de referência deve ser sempre suficientemente flexível para poder ser aplicado numa base caso a caso.

Apenas não concordamos com o facto de a vítima ter de passar pelo processo agora definido para ser identificada como tal, e, se não o fizer, não é considerada uma vítima de tráfico, pois nós, e outras organizações, sempre trabalhamos com mulheres que identificámos como vítimas de tráfico. E agora, apenas é válido um processo de identificação? [...] Um modelo não é melhor por ter sido criado ao abrigo do Plano de Acção Nacional ou por ter mais financiamento. Como eu disse, trabalhamos nesta área há vinte anos. Esses assistentes não têm a mesma, nem mais experiência, do que nós. Penso que esse é o aspecto negativo do

modelo: desvaloriza todo o trabalho anterior feito pelas ONGs. [...] A existência de um Plano de Acção Nacional é algo muito bom. Ajuda as vítimas a ter mais benefícios, mas estamos a falar das vítimas que são identificadas de acordo com o processo de identificação modelo. E as outras? As que são identificadas pela nossa organização e que ficam nos nossos centros de acolhimento?

Não implica, na prática, uma cronologia restrita [...] as situações devem ser sinalizadas o mais cedo possível. E também devem ser identificadas como vítimas de tráfico o mais cedo possível, caso contrário, não podem ficar no centro de acolhimento. [...] A identificação tem duas fontes. Uma da polícia, que é confirmada pelos tribunais, e outra mais relacionada com as experiências de vida, pela forma como a própria pessoa percepciona o seu percurso de vida, pois o quadro legal não está adaptado a todas as situações. [...] Uma equipa pode considerar, depois de fazer algumas avaliações sem ser em termos legais ou judiciais, que uma pessoa é vítima de tráfico.

Em comparação com o tráfico para exploração sexual, o tráfico para exploração laboral é um fenómeno ainda mais difícil de detectar. Os entrevistados afirmaram que isto se deve, em parte, ao facto de, em muitos países, o tráfico para exploração laboral só recentemente ter sido criminalizado na legislação. Depois, as pessoas traficadas para exploração laboral tendem a aceitar mais facilmente a exploração, pois precisam desesperadamente de ganhar dinheiro para sustentar as suas famílias no país de origem. Além disso, a população não estava tão consciente deste crime e do seu impacto sobre as vítimas.

No que diz respeito ao tráfico para exploração laboral, não só é um crime recente na nossa legislação, como também envolve menos exposição devido a dois motivos. Por um lado, a potencial vítima tende a esconder-se mais por precisar de trabalhar, aceitando mais facilmente ser explorada (devido a características sociais e culturais que não é necessário explicar). Por outro lado, a condenação social tende a ser menor, ou porque as pessoas não

conhecem essas situações, ou porque têm pena da vítima e quase perdoam o explorador que “estava a dar uma ajuda a essa pessoa”.

A maior dificuldade, sem dúvida, é identificar vítimas de exploração laboral como vítimas de tráfico, dado que, nestes casos, os processos de identificação são mais complexos que para as vítimas de exploração sexual; a exploração laboral, infelizmente, ainda é confundida com o trabalho ilegal.

Para evitar a re-vitimização e conquistar a confiança da pessoa traficada, é muito importante fornecer-lhe informações claras sobre o que esperar depois de ser identificada e referenciada. Quanto a isto, os agentes anti-tráfico salientaram que pessoas traficadas anteriormente podiam contribuir para a identificação e a assistência às pessoas traficadas, e não deviam ser esquecidas como possíveis fontes para divulgação de informação.

A única possibilidade [...] é ter a oportunidade de falar com [uma pessoa traficada]... como explicar? Reunir raparigas que ainda estão na rua com outras que já fizeram esse trabalho, que foram apoiadas pela associação, esta ou aquela; [...] elas podem explicar melhor o que as raparigas podem fazer, podem aconselhá-las.

Se confiar nas assistentes, se já tiver efectuado o seu percurso na casa, essa mulher pode ser uma grande ajuda para outra mulher que venha para a casa. Pode conquistar a sua confiança mais rapidamente do que qualquer assistente, pois passou por uma situação semelhante e pode dizer a estas mulheres: podes confiar nestas pessoas, comigo funcionou. Ela pode tornar-se numa mediadora importante.

Além disso, é essencial não criar uma situação em que a pessoa traficada possa ver-se a passar de uma prisão para outra, e também fazê-la perceber que o seu bem-estar e segurança são a prioridade principal, e não a condenação dos criminosos. Os agentes anti-tráfico também sublinharam que a identificação, nalguns casos, é um processo longo que, como referido, ocorre muitas vezes numa base passo a passo.

Uma sinalização incorrecta é meio caminho andado para um processo de re-vitimização. Por não ser claramente explicado a estas pessoas o que podem esperar e durante quanto tempo, quanto tempo o processo pode durar, seremos todos confrontados com um problema. [...] seria importante essa mulher saber, antes de ir para um centro de acolhimento, quais são os seus direitos, o que pode esperar num processo legal, quanto tempo esse processo pode durar... O psicólogo também podia avaliar se a mulher se sentirá ou não confortável em ir para um centro de acolhimento. [...] Ela poderá sentir que saiu de uma prisão para ir para outra. Sai de uma situação de isolamento para entrar noutra situação de isolamento.

Devo dizer que os assistentes sociais conseguem estabelecer contacto com as vítimas mais rapidamente que a polícia. É importante que uma mulher saiba que, se quiser, tem uma variedade de interlocutores à sua escolha. [...] É necessário que as vítimas compreendam que somos uma polícia moderna e que não devem ter receio de dialogar connosco. Mas somos polícias, por isso, se estão a falar de um crime, temos de comunicá-lo às autoridades legais. [...] A nossa actividade não se destina apenas a algemar o proxeneta, mas também a cuidar da vítima. É muito importante que as vítimas compreendam que não têm de desconfiar da polícia, mas sim colaborar com ela, também através de pequenos passos.

[...] a colaboração e a partilha com a polícia são muito importantes para nós: identificamos a vítima e a nossa opinião está obviamente comprometida com a polícia, mas têm de concordar com a nossa identificação, caso contrário, não podemos avançar. Segundo este ponto de vista, a relação de confiança e respeito mútuo estabelecida com a polícia é fundamental. Além disso, quando a vítima contacta directamente a polícia, em muitos casos, a polícia telefona-nos e conseguimos quase sempre estabelecer contacto com a pessoa, vítima ou potencial vítima. Contudo, devo sublinhar que é raro uma entrevista realizada em situações de emergência tornar-se

numa oportunidade real de identificação das vítimas enquanto tal, [...] esse tipo de entrevista é frequentemente uma semente que, com o tempo, dá frutos, mas não é uma ajuda imediata.

#### 4.4. Resumo

As pessoas traficadas foram identificadas por diversos agentes, incluindo “canais de identificação oficiais” como as autoridades policiais, juizes, assistentes sociais e ONGs, bem como “canais de identificação não oficiais” como cidadãos ou as próprias vítimas. Nalguns casos, perderam-se oportunidades de identificação, que prolongaram situações de tráfico ou resultaram no tratamento não adequado das pessoas traficadas como criminosas (por ex., devido ao seu estatuto ilegal no país de destino, etc.) e não como vítimas de crime. Para uma melhor utilização dos canais de identificação oficial, e para evitar tanto quanto possível oportunidades de identificação perdidas, os agentes relevantes precisam de receber formação adequada. Além disso, as pessoas traficadas anteriormente podem contribuir para os esforços de combate ao tráfico e de assistência, bem como ajudar a garantir a identificação correcta e atempada das pessoas traficadas.

Uma das formas mais eficazes de divulgar informações sobre a identificação, a referência e a assistência é por meio dos próprios migrantes, incluindo pessoas traficadas anteriormente. Em diversos casos, as pessoas traficadas escaparam da situação de exploração com a ajuda de migrantes do mesmo país de origem ou de pessoas traficadas que tinham estado numa situação semelhante.

As pessoas traficadas anteriormente têm uma ideia muito mais clara sobre as decisões a tomar e os obstáculos a ultrapassar para escapar e recuperar do tráfico, pois viveram uma experiência de tráfico e pós-tráfico. Como tal, podem tornar-se mediadores informais (ou, nalguns casos, formais) ou mesmo conselheiros no processo de identificação e pós-tráfico.

As pessoas traficadas relataram sentimentos positivos e negativos associados à sua identificação. Estes incluíam medo associado ao seu estatuto ilegal no país de destino ou receio das consequências impostas pelo explorador, mas também vergonha por terem sido traficadas e/ou presas pela

polícia. Com o tempo, estes sentimentos negativos descritos pelas pessoas traficadas transformam-se normalmente em sentimentos positivos, tais como gratidão e alívio, pois conseguiram escapar do tráfico. Por conseguinte, é importante, em primeiro lugar, conquistar a confiança das pessoas traficadas e proporcionar-lhes um ambiente de segurança, conforto e tranquilização. Nalguns casos, isso envolve a presença de uma mulher na identificação, e mesmo ao longo do processo de assistência. Contudo, é necessário ter em consideração que os sentimentos de confiança são individuais e dependem do contexto, estando, pelo menos parcialmente, associados ao contexto social e cultural de uma pessoa. Adicionalmente, as autoridades e/ou prestadores de serviços têm de garantir de imediato, no momento da identificação, o fornecimento de informações, claras, precisas e úteis, o que, obviamente, desempenha um papel importante na decisão das pessoas traficadas em aceitar apoio.<sup>20</sup>

Os agentes anti-tráfico relataram que, em muitos casos, a identificação correcta ocorreu passo a passo, porque as pessoas traficadas não se sentiam confortáveis para contar a sua história devido aos abusos sofridos e, por outro lado, tinham medo do que lhes poderia acontecer se contassem a verdade. De acordo com eles, a dificuldade na identificação das pessoas traficadas também se deve ao facto de os traficantes serem cada vez mais cuidadosos e de se adaptarem rapidamente a novas situações. Em geral, os agentes anti-tráfico solicitaram a implementação de uma estrutura e/ou procedimentos que permitam identificar de forma correcta e atempada as pessoas traficadas. Quanto a isto, sublinharam a importância da cooperação nacional e internacional e da coordenação entre as partes envolvidas no combate ao tráfico, incluindo as embaixadas dos países de origem, trânsito e destino. Salientaram também que todos os agentes relevantes, incluindo polícias, juizes, médicos, etc., têm de receber formação adequada. Em geral, os entrevistados concordaram que a comunicação e a coordenação entre todos os agentes envolvidos necessita de ser reforçada a nível nacional e transnacional. Além disso, a compreensão da terminologia relevante e a definição de "vítima de tráfico/pessoa

---

<sup>20</sup> Comparar ICMPD/Surtees, R., 2007: Listening to Victims. Experiences of identification, return and assistance in South-Eastern Europe (p. 71-72).

traficada” deve ser acordada e aplicada de forma precisa entre as partes governamentais, não governamentais e internacionais envolvidas.

## 5. Assistência e Protecção Inicial – Assistência a Longo Prazo e Integração Social

### 5.1. Introdução<sup>21</sup>

A fase de assistência e protecção inicial é crucial para uma pessoa traficada. A pessoa traficada deve receber informações precisas sobre as opções sociais e legais disponíveis para o seu futuro, bem como assistência para responder às suas necessidades básicas. Deve ser realizada uma avaliação de riscos sobre a sua segurança, para verificar se existem situações iminentes que possam colocar a sua vida em risco. O objectivo final da assistência inicial é o de apoiar e proteger a pessoa traficada que recebe assistência, ajudando-a a considerar as opções disponíveis e a tomar decisões totalmente informadas sobre a sua vida futura.

Deve ser oferecida assistência a longo prazo às pessoas traficadas, nacionais ou estrangeiras, que tenham concordado aceitar assistência e/ou participar num programa de apoio no país de destino ou noutro país. Durante a fase de assistência a longo prazo e integração social, a pessoa assistida deve ser apoiada por ou encaminhada para profissionais e prestadores de serviços com formação adequada que sejam, no mínimo, responsáveis por:

- Garantir a segurança;
- Ajudar o indivíduo a recuperar uma sensação de controlo e auto-determinação;
- Promover a estabilidade psicológica do indivíduo;
- Evitar a vitimização secundária;
- Promover a emancipação;

---

<sup>21</sup> Ver ICMPD/Orfano, I., 2010: Guidelines for the Development of a Transnational Referral Mechanism for Trafficked Persons in Europe: TRM-EU.

- Avaliar o risco de estigmatização social;
- Promover a integração social;
- Empregar uma abordagem holística e multidisciplinar.

O objectivo final da assistência a longo prazo e da integração social é o de garantir que as pessoas assistidas, através da participação no processo de decisão, têm acesso aos seus direitos fundamentais e às oportunidades e recursos necessários para participar na vida económica e social, alcançando um padrão de vida considerado aceitável na sociedade em que vivem<sup>22</sup>.

## 5.2. Experiências das pessoas traficadas

A maioria das pessoas traficadas relatou que não estava informada nem consciente das formas para sair da exploração e receber assistência. Tal devia-se ao facto de nunca terem estado numa situação semelhante, e de nunca terem precisado de serviços de apoio; além disso, nunca se tinham considerado pessoas em risco de serem traficadas.

Não sabia nada sobre elas. Quando estava no orfanato, fui informada da existência de algumas organizações de apoio, mas não dei importância, porque não precisava dos seus serviços. Quando trabalhei no estrangeiro, vi-me completamente sozinha, fui magoada e espancada e não recebia dinheiro nenhum.

Não conhecia nenhuma. Tinha ouvido falar de algumas instituições que ajudavam mulheres maltratadas, mas não tinha conhecimento deste tipo de ajuda. [...] ouvimos dizer que é um risco; que pode acontecer alguma coisa, mas a mim? Acontecer a mim? Foi a minha amiga que me disse para vir, não um desconhecido, disse-me que ganhava imenso dinheiro, que era fácil... pensei que não havia problema.

---

<sup>22</sup> Ver Comissão Europeia, 2003: Relatório Conjunto da Comissão e do Conselho sobre inclusão social, disponível em: [http://ec.europa.eu/employment\\_social/soc-prot/soc-incl/joint\\_rep\\_en.htm](http://ec.europa.eu/employment_social/soc-prot/soc-incl/joint_rep_en.htm).

## ***Contacto inicial com a assistência/prestador de serviços***

Algumas pessoas traficadas descreveram períodos de identificação prolongados e, em resultado, o encaminhamento para um prestador de serviços foi demorado. Num dos casos, uma mulher passou mais de um mês na prisão até ser devidamente identificada como pessoa traficada e receber a assistência adequada. A situação descrita abaixo mostra que os agentes da polícia, nalguns países, não possuem a formação necessária para identificar pessoas traficadas na fase inicial, e precisam de uma sensibilização básica em relação ao tráfico para evitar causar traumas adicionais às pessoas traficadas.

[...] Depois de um mês na prisão, [a polícia] veio ter comigo e disse: sabemos [...] que foste traficada. [...] Uma vez, chegou um homem e disse: tem uma visita. Não podia acreditar! Nunca esqueci aquele momento. [...] A assistente social [...] visitou-me. [...] Levou-me cigarros. Estava a ouvir-me. [...] Depois, chegou um polícia e tive de lhe contar novamente a minha história. [...] Era o único polícia bom que conhecera. Lamentou eu não ter falado antes. No primeiro dia, estive lá, mas depois, terminou o trabalho e foi para casa, e o outro polícia não tinha a mesma capacidade de compreensão. Disse que me ia levar para [o centro de acolhimento]. [...] Eu tinha medo de andar na rua. Tinha a sensação de que as pessoas (proxenetas) me iam encontrar, me iam perseguir.

Contudo, a maioria das pessoas traficadas afirmou que se sentiu segura depois de receber assistência e protecção do prestador de serviços, pois foram bem tratadas.

Sim, senti-me totalmente segura. No dia seguinte, quando vieram buscar-me [...] a mulher que ligou para a polícia e para o centro de acolhimento [esperou por mim]. [...] Há um polícia no centro de acolhimento que funciona como contacto entre o centro de acolhimento e a polícia. Desta vez, senti-me totalmente segura. Era o polícia que me tinha levado para o centro de acolhimento. [...] Tomaram conta de mim o tempo

todo, de todos os problemas que tinha, e estava muito feliz por ter chegado ali.

Estava feliz, sentia que tinha renascido.

Sim, senti-me segura quando me ofereceram alojamento no centro de acolhimento, porque antes estava na rua e tinha medo, e depois deixei de ter medo.

[...] eles eram muito simpáticos, eram excelentes. [A polícia] disse que eu ia ficar num abrigo seguro, que nem eles sabiam onde ficava. Chamaram a assistente social e, nesse mesmo dia, vim para aqui.

[...] quando cheguei aqui [...], ajudaram-me imenso, nunca pensei que me pudessem ajudar tanto... ajudaram-me com os documentos, com a queixa contra o meu antigo patrão, a minha situação melhorou muito. [...] explicaram-me tudo e acho que o programa da associação é muito positivo; fazem algo correcto e muito nobre e a minha situação melhorou muito.

Apesar de terem sido salvas de uma situação de exploração e de se sentirem protegidas, muitas das pessoas traficadas também relataram diferentes tipos de emoções e sentimentos negativos experimentados aquando da identificação e da referência inicial.

[...] Chorei porque nunca imaginei que iria passar por algo assim; nunca tinha vivido nenhuma situação traumática. Não foi mais traumática porque não tive de dormir com ninguém, mas todo o ambiente era traumático.

Num dos casos, o facto de o centro de acolhimento não ter recebido imediatamente a pessoa, mas apenas ao fim de alguns dias, causou à mulher receio de ser encontrada pelo explorador. Durante esses primeiros dias, a mulher teve de aguardar em casa de outra pessoa, onde, obviamente, não se sentiu segura.

Acolheu-me em sua casa [...] durante três dias, pois [a associação] disse-me que tinha de voltar três dias depois. Ao fim dos três dias, voltei [...], e arranjam-me um sítio para ficar neste centro

de acolhimento onde vivo agora. [...] Estava com medo. Tinha medo que aquele homem me encontrasse. Depois, quando me levaram para o centro de acolhimento, senti-me mais segura. Se calhar, se tivesse ido antes para o centro, teria sido melhor para mim.

Uma outra mulher não confiou inicialmente na organização em que foi aceite, pois tinha tido uma má experiência com outra associação.

Assinei um acordo com a cooperativa relativo aos passos progressivos da assistência programada para mim, aos meus direitos e às minhas tarefas para sair da situação de exploração. [...] No início, estava desconfiada, porque tinha tido uma má experiência com [outra] associação, mas quando percebi que me podiam realmente ajudar, senti-me mais segura e tranquila.

Nalguns casos, as pessoas traficadas sentiram-se preocupadas e confusas, ou mesmo assustadas depois de serem identificadas e encaminhadas para um prestador de serviços, pois não sabiam o que as esperava, e também tinham medo de sair da casa.

No início, estava confusa. Não conhecia as outras mulheres na casa e não sabia o que podia acontecer a seguir. Após alguns dias, sentia-me mais segura e tranquila, mas, por vezes, muito irascível e nervosa. De qualquer forma, acho que recebi uma boa assistência.

Não estava preocupada por ficar na casa de acolhimento, porque não seria pior do que antes. Quando estava lá, nunca saía, e, se fosse mesmo necessário, punha um lenço e um chapéu. Também tinha medo quando as pessoas me perguntavam que horas eram, mesmo que estivesse com uma assistente social.

No início, tive receio de que não estivessem a dizer a verdade, mas depois [...] confirmaram-me que eles me podiam ajudar, mesmo que a situação fosse difícil. [...] Aceitei a assistência porque gostava de ter uma vida normal, como as outras pessoas. Gostava de ter documentos, um emprego. Não quero voltar a ter receio de ser presa ou de receber ameaças da minha “Madame”,

que, durante tantos anos, me forçou a prostituir-me e a enviar-lhe dinheiro.

A presença de um mediador cultural revelou-se muito útil, e contribuiu para o bem-estar das pessoas traficadas. Além disso, também se revelou benéfico as pessoas traficadas, logo no início, receberem todas as informações necessárias relativas às regras dos centros de acolhimento e ao programa de assistência e protecção, bem como informações sobre as possibilidades em termos de procedimentos criminais e autorizações de residência. Além disso, a partilha adequada e abrangente de informações contribuiu para o sentimento das pessoas traficadas de estarem num ambiente seguro.

No início [...] estava muito preocupada. Não conhecia aquele lugar (a cidade), porque nunca ia passear fora da casa onde trabalhava e não conhecia aquelas pessoas (as assistentes sociais), mas após alguns dias, senti-me segura. [...] felizmente, havia uma [...] mediadora. [...] L. e F. (duas assistentes sociais) levaram-me para um abrigo e, após... acho que ... dois dias a descansar, conheci E. (a advogada) e expliquei-lhe a minha situação. L. (a mediadora cultural) estava comigo. Já me tinha dito que a minha situação era um caso de exploração e E. (a advogada) explicou-me melhor o que podia fazer em relação à autorização de permanência especial para vítimas, e também que podia denunciar os criminosos.

Durante a primeira entrevista, explicaram-me o que era o programa de protecção social e eu precisava de falar com um advogado que me pudesse explicar as oportunidades e riscos, de forma a sentir-me mais segura. [...] A assistência que recebi foi boa. Precisava imediatamente de alojamento, e eles arranjaram-mo. [...] Durante as entrevistas iniciais com as [...] mediadoras culturais e a advogada, fui identificada como vítima e, em seguida, elas iniciaram um procedimento legal para me identificar como vítima de tráfico e falei com a polícia para prestar depoimento. [...] Senti-me confusa, mas depois senti-me muito mais segura, quando percebi que estavam a fazer algo realmente útil por mim.

## ***Avaliação dos serviços***

Em geral, a avaliação feita pelas pessoas traficadas dos serviços prestados nos centros de acolhimento ou durante os programas de assistência e protecção foi positiva. Relataram que tinham recebido assistência médica e psicológica imediata, e que as suas necessidades básicas tinham sido satisfeitas, incluindo a disponibilização de um psicólogo e/ou intérprete.

Recebi uma boa assistência, até recebi assistência médica. [...] Recebemos vestuário, artigos de higiene e dinheiro. [...] chamaram um psicólogo e falaram imenso connosco. Também chamaram um intérprete, que me ajudou muito e que me apoiou o tempo todo.

Não, não me falta nada, deram-me tudo. Estou contente por ter um sítio onde ficar, uma cama onde dormir, roupa limpa e comida. [...] podemos contar sempre com eles.

Foi um alívio perceber que há pessoas que podem ajudar, e deixei de ter tanto medo.

As pessoas eram todas muito simpáticas, especialmente na casa. [...] no início, estava assustada e não queria falar sobre nada. [...] Deram-me roupa e comida; falaram comigo.

Senti-me bem; senti que eram pessoas amigáveis que me ajudariam a lutar.

Ajudaram-me na vida... porque, quando aqui cheguei, sentia-me mesmo mal, e agora sinto-me bem. Antes, sentia-me sempre mal, e agora, a minha vida está melhor. Dentro de pouco tempo, terei documentos e poderei trabalhar, espero que muito em breve...

Um dos resultados definitivamente positivos de um programa de assistência e protecção bem sucedido é quando uma pessoa traficada decide tornar-se num mediador cultural e/ou começa a trabalhar para um prestador de serviços para ajudar outras pessoas traficadas.

Vivo na casa, com alguns médicos excelentes, e vou começar um curso de formação sobre integração e emprego. Depois disso, poderei ser um GPS (“sistema de navegação”) para outras pessoas como eu: para lhes fornecer todas as informações de que necessitam, para as aconselhar, para lhes contar a minha experiência, e para ir com elas a todos os sítios onde precisam de ir, para ir bater às portas das instituições.

Para além da avaliação globalmente positiva dos serviços, algumas pessoas traficadas relataram as dificuldades que sentiram no início para se habituarem ao novo ambiente e para terem confiança suficiente no prestador de serviços para se sentirem seguras e protegidas no centro de acolhimento.

No início, não me sentia segura, porque pensava em tudo o que tinha deixado para trás e tinha medo que não conseguissem fazer nada para me ajudar. Nesse momento, penso que precisava de alguém que me tranquilizasse em relação à minha situação, e posso dizer que o conseguiram fazer. [...] as assistentes sociais explicaram-me tudo sobre o programa de assistência, ajudaram-me e reconfortaram-me, e eu precisava muito de ser reconfortada. Levaram-me para um centro de acolhimento e também me ajudaram a sentir melhor. Passei muito tempo no hospital, pois o meu explorador espancava-me, e tinha recebido alta recentemente.

No início, tudo é difícil, aprender uma língua nova, habituarmos a novas pessoas, novos sítios... Agora, é mais fácil. [...] Tratam-me bem. Nunca tive problemas com ninguém aqui. [...] Sempre soube que era um sítio seguro, que ninguém me pode encontrar aqui, agora não estou preocupada e posso pensar sobre o meu futuro.

[...] em relação às assistentes, há umas mais calmas e outras mais nervosas... por vezes, não as percebo, porque nunca vivi com [pessoas deste país], por vezes, ficam zangadas comigo, porque tratam-me como uma filha, mas depois eu peço desculpa... De qualquer forma, ajudaram-me tanto, mesmo com os meus

problemas de saúde, acompanharam-me ao hospital... Não sei o que teria feito se não fosse a associação [...].

Algumas mulheres também relataram que, apesar de se sentirem seguras no centro de acolhimento, tinham medo das consequências para os seus familiares por terem fugido.

Sim, estava em segurança, a minha “Madame” não me conseguiria encontrar lá. Mas esse período não foi fácil. Chorava todos os dias, a pensar no passado e no que tinha sofrido. Também estava preocupada com a minha família [...]. Tinha medo que os familiares da “Madame” perseguissem os meus familiares por eu ter fugido.

Num dos casos, uma pessoa traficada disse que sentiu vergonha com o prestador de serviços, e que se sentiu julgada.

Sim, [foi] muito difícil [contar o que tinha acontecido], porque eu sentia vergonha. Tinha medo, porque eles me julgavam. Estava numa instituição religiosa.

Contudo, num outro caso, uma mulher relatou exactamente o oposto.

O melhor de tudo era que não me julgavam por ter sido prostituta. Não havia racismo. Sentí-me muito bem acolhida.

Uma mulher disse que, inicialmente, não recebeu assistência adequada, pois estava num centro de acolhimento nocturno, obviamente sem qualquer assistência e protecção adicional.

Quando fiquei no centro de acolhimento nocturno, não se tratava de um apartamento; não era uma casa para mim. Normalmente, saía todo o dia sem qualquer destino, sem saber para onde ir, e isso não era bom para mim. Também não foi um período bom por causa da minha gravidez.

As pessoas traficadas referem frequentemente a necessidade de serem mais activas e o desejo de trabalhar, pois não se queriam sentir inúteis ou aborrecidas, e não queriam habituar-se a serem inactivas.

[...] a primeira coisa que queria era um emprego. Queria trabalhar. Não queria ficar lá, receber ajuda e não fazer nada. Queria ser activa. É fácil habituarmo-nos a não fazer nada, e depois, deixamos de querer trabalhar de todo!

As pessoas são excelentes. Tratam-me muito bem, mas sinto falta da minha família. São muito simpáticos comigo. Trazem-me filmes, dão-me diferentes tipos de comida... mas eu sou uma pessoa muito activa, gosto de sair, e aqui, sinto-me aprisionada. Claro que há vantagens, mas passo aqui o dia todo. [...] Sinto-me confortável. Mas a casa, por maior ou melhor que seja, não faz desaparecer o sentimento de solidão. Não preciso de nada, tenho tudo o que preciso, mas, por vezes, sinto falta de privacidade para falar com quem me apetecer, sabe? Quando saio, vai sempre alguém comigo. Já lhes disse a minha opinião, e sei que é o trabalho deles... Consigo compreender; mas não gosto.

[...] Às vezes, fico entediada... Uma coisa negativa é que não posso sair sempre que quiser. Aqui, há algumas regras sobre as saídas e, por vezes, na minha opinião, são demasiado rigorosas. Ainda sou jovem!

Tal como referido anteriormente, em geral, as pessoas traficadas referiram, como factor positivo, a presença de um mediador cultural, que não só fala a língua nativa da pessoa traficada e a língua do país de destino, como também conhece os hábitos e costumes de ambas as culturas, e sabe como mediar em caso de conflito entre a pessoa traficada e o prestador de serviços.

[Senti-me] muito bem, tinha a possibilidade de falar com uma pessoa que falava a minha língua, L. (a mediadora cultural), e fiquei numa casa com outras mulheres que me compreendiam. Nesse período, eu estava muito nervosa por causa da minha experiência. Descarregava a minha fúria nelas. A psicóloga ajudou-me muito. [...] Deram-me uma casa, dinheiro para comprar artigos pessoais. Também tinha dores porque trabalhei demasiado nos dois meses em que fiquei nessa casa. Então, fui a um serviço de cuidados médicos e eles trataram-me, e o

advogado ajudou-me a obter a autorização de permanência. [...] Não fui obrigada a nada. Podia decidir se queria ou não apresentar queixa. Na casa em que fiquei, havia regras sobre a limpeza e a coabitação, e também uma hora para regressar a casa à noite.

Apesar de a presença de um psicólogo ser geralmente bem acolhida e entendida como um apoio durante o processo de recuperação e reabilitação, algumas pessoas traficadas não gostavam da presença do psicólogo, porque não acreditavam que as pudesse ajudar.

Disponibilizaram-me uma psicóloga. Falei com ela e depois disse: Não a quero! (*riso*). Porque a psicóloga fala com as pessoas, mas não pode ajudar. Só um amigo pode ajudar! Um amigo que compreenda a situação, que sinta solidariedade connosco. É o melhor tratamento para o stress. A psicóloga [...] não sabia nada sobre o problema. Prefiro falar com [...] as assistentes sociais [da associação]. Acho que, para fazer este trabalho social, é preciso ter mais do que apenas formação, é preciso ter um interesse humano real pelas pessoas.

Só não gostava do apoio da psicóloga. Foi um período mau, porque eu não tinha trabalho nem dinheiro. Tinha de pedir dinheiro para tudo. Era muito frustrante.

Os centros de acolhimento funcionam normalmente com horários para refeições, actividades e horas de dormir. O objectivo é o de manter a ordem no centro de acolhimento.<sup>23</sup> A maioria das pessoas traficadas precisa de tempo para se adaptar à vida num centro de acolhimento e às regras internas da casa e, para alguns entrevistados, os horários são por vezes sentidos como restritivos e desnecessários<sup>24</sup>. Apesar de, nalguns casos, as

---

<sup>23</sup> Comparar ICMPD/Surtees, R., 2007: Listening to Victims. Experiences of identification, return and assistance in South-Eastern Europe (p. 174).

<sup>24</sup> Comparar ICMPD/Surtees, R., 2007: Listening to Victims. Experiences of identification, return and assistance in South-Eastern Europe (p. 174).

peças traficadas não terem concordado com algumas das regras do centro de acolhimento e se terem sentido limitadas, aceitaram-nas e compreenderam a necessidade de haver regras no centro.

Não me posso queixar das condições – a casa é arrumada e acolhedora. No início, sentia-me numa prisão. Tudo era controlado, inspeccionado. Não sou uma criança. Tenho 55 anos.

Todas as quartas-feiras e sextas-feiras, vinham as assistentes sociais. Tínhamos de falar... aborrecia-me, detestava aquilo! Eu disse: Não quero falar; o que me aconteceu só me diz respeito a mim! Sentia-me como se estivesse na escola.

Não gosto das regras da casa do centro de acolhimento. Alguém diz “pode fazer isto” – “não pode fazer aquilo”, mas normalmente, conversamos e fica tudo bem. [Sinto-me] um pouco restringida.

Penso que o programa e as casas do centro estão bem estruturados. Acho bem que haja algumas regras, sem dúvida. Só digo que tinha ideias claras sobre o que fazer.

[...] no centro de acolhimento (centro de emergência inicial), há regras para cumprir: não são permitidos homens, só se pode sair entre as três e as sete da tarde, temos de limpar, não podemos usar o telefone. No início, não se pode sair; dois meses depois, só às quintas e domingos entre as três e as sete da tarde; oito meses depois, todos os dias das nove da manhã às dez da noite... Antes, tinham-me dito que tinha de lá ficar três ou quatro meses, e que depois podia mudar de sítio... em vez disso, fiquei lá um ano, porque ainda não tinha documentos. Pelo contrário, as outras raparigas chegaram e obtiveram imediatamente os documentos e puderam ir embora... [...] Agora, ao fim de um ano, pude mudar de casa, e agora estou no [centro de acolhimento], desde sábado passado. Aqui há mais liberdade do que no outro centro, podemos sair, usar o telemóvel... Somos quatro raparigas e doume bem com todas, excepto com uma, que deixa sempre tudo sujo...

Em relação às regras dos centros de acolhimento, as pessoas traficadas queixaram-se frequentemente de não poderem ter nem utilizar telemóveis no centro. Apesar de perceberem que tal se devia a razões de segurança, lamentavam não poder falar com os seus familiares sempre que quisessem.

Os primeiros três dias passaram muito depressa, devo ter dormido o tempo todo. Mas depois, quando me mudei para a outra casa, comecei a sentir-me mal e sozinha. Na primeira semana, acho que chorei todos os dias. Os educadores levaram o meu telefone, porque, por motivos de segurança, não era permitido ter telemóvel. Podia ligar para a minha família [...] com um cartão telefónico só uma vez por mês. E isto não era bom para mim, porque eu costumava falar com a minha mãe e com o meu irmão praticamente todos os dias. Senti-me muito triste [...] e, no início, não queria falar com ninguém. Mas depois, percebi que era possível viver sem telemóvel, e comecei a sentir-me tranquila.

Apenas [...] o telemóvel, não há outros problemas; gostava de ficar com o meu telemóvel.

Gostava de ficar com o telemóvel, talvez seja algo de que não gosto muito porque, quando vou à escola, vejo todas as pessoas com um telemóvel e também gostava de ligar aos meus amigos... isto causa-me algumas dificuldades, mas, gradualmente, ultrapassei estes sentimentos...

Do que gosto é que me ajudaram a obter este documento, porque é muito difícil de obter, e depois, também a assistência e o alojamento. Não gosto do facto de ter de ficar um ano e seis meses na recepção, porque é demais para mim, e de não poder usar o telemóvel, mas sei que estas são as regras e que tenho de as respeitar.

A seguir à identificação e à referência, os principais problemas enfrentados pelas pessoas traficadas incluem a sensação de fadiga depois de tudo aquilo por que passaram, e o facto de não se sentirem aceites no país de destino.

Sinto-me muito cansada. Quero escrever um livro sobre a minha história, sobre o que vi no centro de asilo. Penso que [este país]

não devia aceitar pedidos de asilo. É muito pobre, não tem dinheiro para isso. E não os querem. Não querem estrangeiros. Acho que há muitos nacionalistas [aqui]. As pessoas não estão interessadas nas vidas dos outros. Só pensam neles mesmos, no trabalho, nos filhos e na casa.

Entre os diversos factores que contribuíram para conseguirem voltar à vida “normal”, as pessoas traficadas referiram os cursos de língua, a formação vocacional e a assistência fornecida para conseguirem arranjar um emprego e obter documentos adequados.

[...] Quando me mudei para esta casa de acolhimento, comecei a fazer muitas coisas: um curso [de língua] e um laboratório onde fazemos diversas actividades de orientação vocacional. Sinto-me muito feliz por fazer estas coisas.

[...] a assistente social [...] explicou-me tudo. Disse que eu podia ficar numa casa de acolhimento e participar num programa para aprender [a língua] e encontrar trabalho. Também me disse que podia obter os meus documentos. Isso foi bom.

A este respeito, as pessoas traficadas referiram frequentemente que se sentiam ansiosas ou nervosas se não tinham possibilidade de trabalhar e enviar dinheiro à família, que é a principal razão pela qual decidiram deixar o seu país.

Estava ansiosa, porque precisava de trabalhar, mas não podia aceitar um trabalho irregular durante o programa social. Não podia enviar dinheiro ao meu filho e estava muito preocupada com ele. [...] Agora, estou contente, porque daqui a uns dias parto para F., onde vou ficar noutra casa durante o tempo que precisar para arranjar um emprego regular. Tenho a minha primeira entrevista marcada.

Além disso, as pessoas traficadas referiram frequentemente ter dificuldades para aprender a língua local no país de destino. Não saber falar, ler e escrever na língua local constitui um enorme obstáculo no que diz respeito à integração e à inclusão social no país de destino.

[...] Tenho um grande problema com [...] a língua. É muito difícil para mim perceber e falar esta língua. Estou a estudar, mas não é suficiente. Aqui no centro de acolhimento, só há [...] raparigas [do meu país] e isso não ajuda, porque estamos sempre a falar inglês ou a nossa língua, e nunca [a língua local]. Tentei pedir-lhes para falarem na [língua local], mas não serviu de nada. Além disso, no laboratório que frequento de manhã, a maioria das pessoas é [do meu país]! Mas a assistente social disse-me que na próxima semana chegam [outras] raparigas. Espero que seja verdade! A língua [local] é o meu maior problema neste momento!

### ***Relações interpessoais nos programas de assistência***

As relações interpessoais das pessoas traficadas que vivem num centro de acolhimento variam de forma considerável. Algumas pessoas referiram ter boas amizades, especialmente com as assistentes sociais/funcionários que trabalham no centro, e a forma totalmente respeitosa como comunicam encontra-se ilustrada abaixo.

Com as assistentes sociais, corre tudo bem, e havia outra rapariga [...] com quem me sentia muito bem, com quem podia falar, mas com as outras raparigas era muito difícil, em particular com uma [...]. [...] A relação com as assistentes sociais tem sido, de facto, excelente, com todas elas [...] quando falavam comigo... não sei como explicar... Com as outras raparigas, tive alguns problemas, mas só no início, quando vim para cá, depois [...] lentamente, tudo melhorou... [...]

[...] Têm uma forma pacífica de comunicar connosco. Não há qualquer violência ou arrogância. Quando, por exemplo, ouvimos música com o volume muito alto, ninguém vem gritar connosco e desligar a música, e, em vez disso, perguntam simplesmente "Podes baixar o volume, por favor?" Isto é muito importante para mim. É a forma correcta de coabitar.

Relativamente às relações interpessoais entre pessoas traficadas, muitos entrevistados afirmaram terem relacionamentos bons, mas não amizades

próximas com outras pessoas traficadas residentes no mesmo centro de acolhimento.

Não posso dizer que somos amigas, mas passo frequentemente momentos agradáveis com algumas delas. Especialmente com [...] as [do mesmo país]. Costumamos cozinhar [...] juntas, por isso, às vezes, conseguimos evitar comer [a comida local]!

Há outras raparigas aqui, todas [do mesmo país]. São simpáticas. Mas não penso que sejam minhas amigas. Não ando à procura de fazer amigos. Porque quando contamos coisas pessoais a uma amiga e depois nos chateamos com ela, é certo que ela irá contar as nossas coisas a alguém. Não preciso de uma amiga. [...] Gosto de me rir e de me divertir, mas não gosto de falar com ninguém sobre os meus problemas.

Aqui, às vezes é bom, e às vezes é mau. Em casa, tive alguns problemas com as outras raparigas, talvez porque gosto de brincar... e talvez os outros [...] não compreendam. Depois, chateio-me quando não limpam, especialmente com uma rapariga que não é capaz de fazer nada... mas, em geral, é uma boa experiência.

A importância de ser independente e de não passar muito tempo na comunidade de forma a refazer a própria vida foi sublinhada, tal como ilustrado no exemplo seguinte.

Não tenho problemas com elas. Tenho boas relações com todas as pessoas, mesmo se, por vezes, há problemas de comunicação. O programa está a correr bem, apesar de eu achar que não é muito bom passar tanto tempo na comunidade, porque também é importante viver a nossa vida. [...] As relações com as outras raparigas são boas; colaboramos muito entre nós, porque, neste momento, as outras raparigas da casa são todas [do mesmo país].

Uma pessoa traficada realçou em especial a oportunidade de aprender melhor a língua local vivendo com pessoas de outros países.

[A relação com os outros é] muito boa, também pelo facto de ser a primeira vez que vivo com [pessoas de outros países] ... e acho bom, porque podemos conhecer a cultura de outros países, posso

aprender a [...] língua porque falamos sempre entre nós na [língua local].

Algumas pessoas traficadas não queriam viver com compatriotas, pois não confiavam neles.

Nunca confiei em ninguém... Não sei porquê, mas não era feliz no meu país... Gosto das minhas [...] amizades [aqui], mas nunca pediria ajuda a compatriotas, mesmo que precisasse. Normalmente, prefiro manter-me afastada dos [meus] compatriotas...

Outras disseram que preferiam viver com pessoas da mesma nacionalidade, pois partilhavam a mesma cultura, língua e hábitos, o que contribuía para que se sentissem mais tranquilas.

[...] Este lugar é seguro. Percebi isso aqui, ao viver com outras raparigas [do mesmo país] como eu, e isso tranquilizou-me. Porque, para mim, era muito importante conseguir falar a minha língua com outra pessoa da mesma cultura, cozinhar a nossa comida, e ouvir a nossa música. São como eu. De repente, sinto-me bem. [...] São como eu, são amigas. Estou feliz por serem [do mesmo país], porque faz-me sentir em casa. À noite, podemos cozinhar o que quisermos [...]. Não tenho problemas com elas.

Muitas pessoas traficadas disseram ter relacionamentos difíceis ou complicados com as pessoas com quem viviam na mesma casa. Nalguns casos, porque as pessoas traficadas preferem estar sozinhas para ter mais tempo para elas e, noutros casos, queixaram-se de diferenças de idade ou da inactividade dos companheiros de casa.

É complicado. São muito inactivas. Não têm vontade de lutar, de mudar as suas condições, a sua situação. São estáticas. Achem que são princesas. Eu fui educada de outra maneira.

[Era difícil] viver com outras pessoas! Eram todas mais novas do que eu, e não era fácil ser sempre mais madura. Se tivesse vivido com raparigas mais velhas do que eu, teria sido melhor. [...] Acho que, para mim, era melhor não ficar num centro de acolhimento, mas sim sozinha num apartamento, onde pudesse ter a ajuda da

educadora sem ser forçada a viver com outras raparigas mais novas, muito diferentes de mim. Mas sei que este tipo de assistência não é prestado pelos serviços sociais. E acho bem, porque algumas raparigas podem aproveitar-se dessa situação, na qual seriam menos controladas.

Por vezes, não é fácil viver com outras pessoas. Às vezes, preciso de estar sozinha... Ou, às vezes, alguém pode perturbar-nos ou fazer algo incorrecto. Normalmente, não fico calada, queixo-me muito... Mas devo dizer que gosto de aqui estar. Sei que há algumas regras, mas compreendo o motivo, e não é difícil para mim respeitá-las. Também tinha regras na minha família [...], e sempre as respeitei.

### 5.3. Experiências dos agentes anti-tráfico

Tal como descrito a seguir por diversos agentes anti-tráfico, a assistência e protecção adequada das pessoas traficadas é uma das fases principais de todo o processo que se segue à identificação de uma pessoa traficada – um factor vital para a estabilização e recuperação imediata e a longo prazo. Por conseguinte, é fundamental fornecer às pessoas em questão uma assistência e protecção inicial apropriada, e também oferecer assistência a longo prazo adequada, incluindo medidas apropriadas de integração social, e ajudar as pessoas traficadas no seu processo individual de (re)integração.

[...] um bom programa, capaz de responder às necessidades das vítimas e de as apoiar, é a melhor forma de promover a integração social, mais do que qualquer outro aspecto.

Nós [...] vemos aquilo de que precisam, comida, roupa... às vezes, só têm a roupa que trazem no corpo. Levamo-las às compras para comprar alguma roupa. Tentamos identificar o tipo de cuidados médicos de que necessitam. E marcamos consultas médicas, se elas aceitarem. Depois, tentamos que falem com uma psicóloga. E tentamos estabelecer com a vítima uma relação de confiança, para que se sinta confortável para falar connosco. [...] nós e a psicóloga tentamos trabalhar com as mulheres que querem aumentar a sua auto-estima, coragem e confiança, para que se

possam sentir seguras. Depois, começamos a trabalhar nas questões legais, seja a violência que sofreram ou a regularização da sua situação [no nosso país]. E a assistente social é importante. Nós, as freiras, falamos com elas, especialmente à noite. Sete dias e sete noites, sempre presentes.

Muitas raparigas precisam de assegurar rendimentos para a família que deixaram no seu país e, se lhes dermos a possibilidade de trabalhar legalmente e de enviar dinheiro para a família, respondemos a uma das suas necessidades mais importantes.

A este respeito, os entrevistados sublinharam a necessidade de haver funcionários com formação adequada capazes de responder às necessidades individuais das pessoas traficadas.

Temos de ter funcionários com formação altamente especializados no fenómeno do tráfico. Apenas um funcionário especializado consegue compreender o pedido de ajuda de uma vítima, e consegue fazer corresponder os seus pedidos aos serviços disponíveis no momento.

Um dos entrevistados estabeleceu uma comparação entre protecção e promoção. É importante não só proteger a pessoa traficada do explorador, da possibilidade de voltar a ser traficada e ajudá-la na sua reabilitação, mas também promover as capacidades e competências das pessoas traficadas, para as ajudar na inclusão social e (re)integração.

Na nossa perspectiva, protecção significa também, acima de tudo, “promoção”, dado que tentamos ver as pessoas não só como portadores de necessidades, mas também como portadores de recursos e competências, e tentamos, desde o início, promover as competências [...]: há a escola, os cursos de língua e, assim que obtêm a sua autorização de residência, a abertura do mercado de trabalho através de estágios. Isto também é protecção!

Um dos elementos fundamentais durante a fase de assistência e protecção é a capacidade de o prestador de serviços conquistar a confiança da pessoa traficada, e de ser suficientemente sensível para se adaptar individualmente a cada pessoa traficada e a cada situação. Conquistar a

confiança de uma pessoa traficada não é fácil, dado que, em muitos casos, estas foram traídas ou mesmo exploradas por familiares ou amigos: pessoas em quem tinham confiado.

Os problemas podem começar imediatamente no processo de sinalização, se os indicadores não forem bem definidos e observados. [...] Porque, nalgum momento, poderemos ser confrontados com uma situação em que a vítima é sinalizada como vítima de tráfico, e, conseqüentemente, enviada para o centro de acolhimento, e essa mulher pode não se considerar uma vítima e, por isso, pode tentar desafiar todas as regras do centro. Por esse motivo, é crucial que quem presta a assistência tenha uma sensibilidade que vá para além da definição legal de vítima de tráfico.

A primeira medida é tentar conquistar a sua confiança, explicando-lhe claramente as regras do centro de acolhimento, aquilo que pode esperar dos funcionários/profissionais e, acima de tudo, tranquilizá-la, pois pode sentir-se muito assustada, confusa... Têm medo, não tanto das pessoas, mas do que acontecerá no dia seguinte, de como as coisas serão...[...] A sua voz tem de ser ouvida. Podemos sempre apresentar-lhe opções, para que possa tomar as suas próprias decisões. Ganhar a confiança das mulheres não é fácil, pois foram enganadas, normalmente pelas pessoas que conheciam e em quem confiavam.

De acordo com os agentes anti-tráfico, e tal como referido pelas pessoas traficadas, é fundamental disponibilizar mediação cultural, pois o importante não é apenas compreender a pessoa traficada em termos linguísticos. Em primeiro lugar, é importante estar consciente do contexto cultural do cliente, de modo a conseguir fazer, se necessário, a mediação entre a pessoa traficada e o prestador de serviços, e compreender as suas questões e necessidades individuais.

[...] a mediação cultural é fundamental [...] A regra deve ser tirar sempre e constantemente partido dos mediadores culturais, que não são simples intérpretes. [...] se o mediador souber tudo sobre

[o país de origem] mas não souber nada sobre [o país de destino], é-lhe difícil fazer a mediação [...] este é um tópico central, a comunicação, pois é utilizada para explicar os direitos das vítimas, para as apresentar a instituições de confiança, para compreender o que está a acontecer, para recolher informação, para conseguir tomar medidas urgentes noutras situações associadas. Resumindo, a comunicação é útil para tudo, e constitui uma grande dificuldade.

Quanto à mediação linguística, conseguimos assegurá-la sozinhos, mas quanto à mediação intercultural, ainda existem muitas lacunas, e seria útil encontrar pessoas que pudessem trabalhar com as vítimas de tráfico. A mediação cultural é muito mais importante do que apenas a mediação linguística.

Durante a assistência e protecção, os prestadores de serviços relataram que, por vezes, as pessoas traficadas enfrentam dificuldades se dispuserem de demasiado tempo para si mesmas.

[...] experimentam algo que não conheciam, pois não sabiam que tipo de relações poderiam existir numa comunidade com outras mulheres, e, acima de tudo, experimentam a gestão do tempo livre, algo que as pode aborrecer no início, por passarem demasiado tempo sozinhas.

De acordo com os prestadores de serviços, é importante tomar em consideração o facto de a maioria das pessoas traficadas nunca terem vivido num centro de acolhimento com pessoas que não conhecem. Um dos entrevistados realçou o facto de nem todas as pessoas traficadas conseguirem viver numa comunidade. Contudo, os programas não residenciais nem sempre têm sucesso, pois era importante contrabalançar e responder a diferentes necessidades culturais e fornecer regularmente apoio psicológico às pessoas traficadas.

[...] nem todas as mulheres conseguem ou estão preparadas para passar por esse teste, para regressar e viver numa comunidade, não é fácil... Por isso, para algumas raparigas com um contexto social positivo, tentámos iniciar um programa não residencial.

Infelizmente, esses programas não tiveram bons resultados, porque não conseguimos actuar sobre os aspectos culturais e psicológicos e, por isso, este serviço social decidiu não os voltar a activar. Actualmente, todos os programas incluem a assistência diurna num centro de acolhimento, até ao final, e depois existe a possibilidade de mudança para um apartamento semi-autónomo.

Algumas pessoas traficadas preferem ter a sua "liberdade", em vez de estarem protegidas num centro de acolhimento, e também podem entender a sua situação de tráfico como uma fase temporária, esperando que, mais cedo ou mais tarde, chegue ao fim.

Ao ouvir [algumas] mulheres, percebi que consideram a exploração como um facto temporário. Aceitam ser exploradas, por vezes, com grande sofrimento. Pensam que terão mais liberdade se não ingressarem num programa de protecção e não viverem num centro de acolhimento.

De acordo com os prestadores de serviços, a recusa em receber assistência pode ter vários motivos. Nalguns casos, deve-se ao medo das pessoas traficadas de se sentirem presas, pois passaram por uma situação de privação de liberdade durante o tráfico. Por vezes, as pessoas traficadas têm uma ligação emocional com o explorador e/ou não têm consciência de serem vítimas.

[As vítimas recusam receber assistência porque] têm principalmente medo de ficarem presas, não o suportam. Conseguem aguentar durante uma ou duas semanas, até acalmarem, mas depois, deixam de conseguir lidar com isso e vão embora, fogem, independentemente do programa que lhes oferecemos (educação, trabalho), até vão embora sem levar as roupas. Ainda têm uma ligação emocional com o homem, ou com a criança no instituto. Muitas vítimas nem sequer têm consciência de que são vítimas. Pensam que a vida é assim, sempre foi assim. Nós podemos mostra-lhes como a vida deveria ser, podemos mostrar-lhes um modelo de família.

Nalguns casos, as pessoas traficadas estavam a pensar no dinheiro que podiam ganhar fora de uma estrutura de apoio. Por vezes, os motivos para recusarem receber assistência inclui o medo das pessoas traficadas do ambiente em que foram exploradas e, por isso, preferem não estar ligadas a qualquer estrutura de apoio ou autoridade policial. Além disso, têm vergonha do que lhes aconteceu e, por isso, preferem permanecer no anonimato.

[Algumas vítimas recusam receber assistência] porque preferem permanecer independentes por causa do dinheiro que pensam que podem ganhar fora de uma estrutura de apoio; porque têm medo do ambiente em que se encontram e preferem não estar ligadas a qualquer estrutura de apoio ou autoridade policial; porque sentem vergonha, ou outro tipo de sentimento, e preferem permanecer no anonimato.

Por vezes, as pessoas traficadas não querem contar com outras pessoas novas, porque não confiam nelas e não acreditam que nenhuma pessoa ou instituição as possa ajudar.

Recusam a assistência... por diversos motivos: podem recusar por medo, porque é sempre melhor, de acordo com elas, serem submetidas ao controlo dos traficantes do que interromper a relação com eles e contar com outras pessoas; porque não têm consciência de serem vítimas, recusam esta ideia; e não acreditam que as instituições as possam ajudar, pois não confiam nelas, porque as mesmas instituições nos seus países não o conseguem fazer, são corruptas – há muitos motivos, estes são apenas alguns.

[Algumas vítimas recusam a assistência] provavelmente devido a uma espécie de desconfiança que sentem, devido ao seu contexto social e cultural [...] é-lhes difícil acreditar que alguém se dedicaria a elas. É por isso que é importante disseminar uma cultura de colaboração e solidariedade. Por isso, acredito que é essencialmente um motivo cultural.

Nalguns casos, as pessoas traficadas recusam a assistência porque esperavam outra coisa e ficam desiludidas, porque pensavam que o programa de protecção as poderia ajudar de forma mais completa e imediata.

[Algumas vítimas recusam a assistência] provavelmente porque pensavam que seria outra coisa diferente, um modo de obter alguma coisa de forma mais imediata e completa, e, em vez disso, o tempo na comunidade e o tempo gasto em questões legais e burocráticas é superior ao que esperavam, mas felizmente, é raro acontecer. Pensamos que [algumas] mulheres só entram na comunidade para obter os documentos e, por isso, a vida quotidiana na comunidade enfrenta uma grande resistência por parte delas [...]. Contudo, o período na comunidade permite-lhes enfrentar experiências que nunca viveram ou imaginaram, sobretudo porque grande parte delas sempre viveu em viagem. Experimentam novos tipos de amizade e sentimentos que nunca conheceram; isso também sucede com os funcionários e tipos de pessoas que nunca conheceram, e isso fá-las pensar que pode haver coisas diferentes!

Algumas pessoas traficadas consideram o tempo passado a aprender a língua local ou a reconstruir os fragmentos da sua identidade como inútil, pois desejam encontrar trabalho imediatamente, e acham que é mais urgente para elas trabalhar e poupar dinheiro do que trabalhar passo a passo para a sua reabilitação e (re)integração na sociedade.

Muitas vítimas recusam ou interrompem o programa porque ficam desiludidas. Apesar da tentativa de explicar antecipadamente em que consiste um programa de protecção, as vítimas querem essencialmente ter imediatamente um trabalho, e o tempo passado a aprender [...] a língua ou a reconstruir os fragmentos das suas identidades após a experiência que viveram – não só a de exploração no estrangeiro ou noutra local, mas também a relacionada com a viagem [...] – é sobretudo considerado como inútil; consideram mais urgente trabalhar e poupar dinheiro.

Contudo, os prestadores de serviços salientaram que a principal prioridade era a reabilitação das pessoas traficadas, de modo a reorganizarem as suas vidas, mais do que ajudá-las a encontrar rapidamente um trabalho.

[...] é muito importante dar-lhes tempo para reorganizarem as suas vidas. Eu penso que, quando as pessoas chegam a um [centro de acolhimento], deixá-las começar a trabalhar logo no dia seguinte prejudica os objectivos, e é uma situação algo ambígua: se começarem imediatamente a trabalhar, será certamente de forma ilegal, pois não têm documentos. Por isso, evitamos sempre esta situação, pois enviaria uma mensagem paradoxal às vítimas: estão a escapar a uma situação de exploração, mas a comunidade coloca-as numa situação de trabalho ilegal.

Nalguns casos, as pessoas traficadas simplesmente ainda não estão preparadas para um programa de protecção. Além disso, o medo dos exploradores e a possibilidade de poderem fazer-lhes mal ou aos seus familiares leva-as a recusar a assistência e protecção.

[Algumas vítimas recusam a assistência porque] têm medo que o explorador lhes possa fazer mal ou aos seus familiares, porque precisam de dinheiro, ou apenas porque ainda não estão preparadas para enfrentar um programa de protecção.

No quadro de alguns programas de assistência, a interacção entre as pessoas traficadas e os familiares é monitorizada. Nalguns casos, é a pedido das próprias pessoas traficadas, noutros casos, é devido às regras do centro de acolhimento, que visam garantir a segurança.<sup>25</sup> O motivo para o contacto restrito com os familiares foi explicado por um dos prestadores de serviços.

Depende de cada caso específico; se a vítima foi forçada a trabalhar como prostituta e a família não sabia, a vítima pode não

---

<sup>25</sup> Comparar ICMPPD/Surtees, R., 2007: Listening to Victims. Experiences of identification, return and assistance in South-Eastern Europe (p. 176).

querer que informemos a família . É sobretudo no caso do trabalho forçado que podemos contar com a ajuda da família.

Os prestadores de serviços descreveram as relações entre as mulheres que vivem no mesmo centro de acolhimento como sendo por vezes difíceis, devido aos seus contextos culturais diferentes. Contudo, também sublinharam que a experiência e o sofrimento comum com a violência (tráfico ou outras formas de violência) era um aspecto unificador.

[A relação entre as mulheres na casa] é difícil. [...] neste momento, temos mulheres de seis nacionalidades diferentes. E é difícil, especialmente em relação à comida: uma não come esparguete, a outra não gosta de arroz, etc. [...] Além disso, como temos quartos duplos na casa, é mais fácil surgir um conflito. Também há conflitos por causa da forma como cada uma educa os seus filhos. Fazemos muitas reuniões em grupo, para tentar reduzir os conflitos. [...] os conflitos devem-se sobretudo às diferenças culturais entre estas mulheres. [...] Também são diferentes na forma de vestir, na forma de falar... Mas todas aceitam as regras da casa, gostam do facto de ninguém saber a morada da casa. Querem sentir-se em segurança, [...] e partilham, sem dúvida, o mesmo tipo de sofrimento. Todas estiveram sujeitas a violência.

Outro aspecto referido por alguns prestadores de serviços foi que, por diversas razões, os programas de assistência e protecção podiam durar mais do que o esperado. Tal deve-se, por um lado, às necessidades e expectativas individuais das pessoas traficadas em relação à assistência prestada. Por outro lado, os passos burocráticos e legais necessários para obter uma autorização de residência e de trabalho demoram frequentemente muito tempo. A este respeito, os entrevistados salientaram que, se o período de assistência for muito longo, tal pode ter um impacto negativo sobre a independência das pessoas traficadas.

[Algumas] mulheres vêm por causa dos documentos, depois descobrem outra coisa, mantêm essa coisa como fonte para conseguir mais; ao passo que [outras] vêm para a comunidade com o desejo de receber ajuda também noutros aspectos, e isto resulta numa duração mais prolongada.

[...] Quanto mais tempo as vítimas passarem na recepção, mais irão redefinir o seu papel como “uma criança”. Trata-se de uma degeneração da relação assimétrica segundo a qual o prestador de serviços é o “adulto” e o cliente é a “criança”. Se a recepção não durar muito, pode evoluir de formas positivas, mas se durar muito, há um risco de degeneração, em que uma pessoa que atravessou dois continentes para chegar aqui começa depois a mostrar hesitações ou medo de apanhar um autocarro para outra cidade. Trata-se de um sinal preocupante que tem de ser evitado. Infelizmente, a permanência prolongada está muitas vezes associada ao longo tempo necessário para obter a autorização de residência.

Na verdade, as mulheres mais integradas e mais independentes são as que vivem na comunidade há menos tempo. As que vivem há mais tempo dizem sempre que não vão conseguir; precisam de ajuda.

## 5.4. Resumo

Em relação à assistência e protecção inicial, as pessoas traficadas relataram uma variedade de sentimentos diferentes. Na fase inicial, predominavam emoções negativas, como o medo de serem encontradas pelo explorador e, inicialmente, a falta de confiança na agência que disponibiliza a assistência e/ou nos seus funcionários. As pessoas traficadas também referiram sentir-se preocupadas, confusas ou mesmo assustadas, pois não sabiam o que era esperado delas durante o programa de assistência e protecção. A seguir à fase de identificação, os principais problemas enfrentados pelas pessoas traficadas incluíram a sensação de fadiga depois de tudo aquilo por que passaram, e o facto de não se sentirem aceites no país de destino. Ao mesmo tempo, os entrevistados sentiam-se em segurança, reconfortados, aliviados e/ou gratos por terem saído da situação de tráfico. A este respeito, as pessoas traficadas relataram que as emoções negativas iniciais se transformaram em emoções positivas depois de se ter estabelecido confiança. Em geral, a presença de um mediador cultural e a partilha oportuna, adequada e exaustiva de informações contribuíram para a criação de um sentimento de segurança nas pessoas traficadas.

Apesar de as pessoas traficadas precisarem muitas vezes de tempo para se adaptarem à vida num centro de acolhimento e às regras da casa, incluindo horários, comunicação e contacto fora do programa, bem como liberdade de movimentos<sup>26</sup>, os entrevistados afirmaram terem aceite as regras como sendo necessárias para o bem-estar dos residentes no centro. Em geral, a avaliação feita pelas pessoas traficadas dos serviços prestados nos centros de acolhimento ou durante os programas de assistência e protecção foi positiva. Relataram que tinham recebido assistência médica e psicológica imediata, e que as suas necessidades básicas tinham sido satisfeitas, incluindo a disponibilização de um psicólogo e/ou intérprete.

Como principais factores que contribuíram de forma positiva para a sua integração social a longo prazo, as pessoas traficadas referiram os cursos de língua, a formação vocacional e a assistência fornecida para conseguir arranjar um emprego e obter documentos adequados. Nos casos em que os entrevistados descreveram dificuldades na aprendizagem da língua local no país de destino, tal foi considerado como um obstáculo para a integração e a inclusão social nesse país. Foi também referido com frequência um sentimento de ansiedade devido à inactividade e, associado a isto, a necessidade de serem mais activos e o desejo de trabalhar. Os entrevistados mencionaram a importância de se sentirem úteis e a possibilidade de serem activos como factores centrais para a recuperação e a integração social a longo prazo. Outros sentiam a falta dos seus familiares e amigos, ou de pessoas com quem partilhar os seus sentimentos e o dia-a-dia. No quadro de alguns programas de assistência, a interacção entre as pessoas traficadas e os familiares é monitorizada. Nalguns casos, isso foi solicitado pelas próprias pessoas traficadas e, noutros casos, deveu-se às regras do centro de acolhimento destinadas a garantir a segurança<sup>27</sup>.

De uma forma geral, a vida comunitária nos centros de acolhimento é uma experiência mista, com momentos positivos e negativos. As diferenças

---

<sup>26</sup> Comparar ICMPD, 2007: *Listening to Victims. Experiences of identification, return and assistance in South-Eastern Europe* (p. 173).

<sup>27</sup> Comparar ICMPD/Surtees, R., 2007: *Listening to Victims. Experiences of identification, return and assistance in South-Eastern Europe* (p. 176).

culturais e as barreiras linguísticas, por vezes em relação aos funcionários do centro e por vezes com os outros beneficiários do programa, podem ter um efeito negativo sobre a assistência às pessoas traficadas no país de destino. Por vezes, expressaram a necessidade de falar com alguém na sua língua nativa, do seu contexto social e cultural.<sup>28</sup> Contudo, em geral, os entrevistados salientaram as boas relações que tinham com os funcionários dos centros de acolhimento. Relativamente às amizades entre pessoas traficadas residentes no mesmo centro de acolhimento, as respostas variaram desde relações difíceis ou complicadas com os outros residentes até relações boas, mas nem sempre próximas. Enquanto alguns dos entrevistados sublinharam a vantagem de viver com pessoas da mesma nacionalidade, que partilham a mesma cultura, língua e costumes, outros preferiam viver num ambiente misto. Os motivos para tal incluíam a desconfiança em relação aos compatriotas ou a vantagem de aprender a língua do país de destino mais depressa vivendo com pessoas de outras nacionalidades.

Segundo os agentes anti-tráfico, muitas pessoas traficadas têm dificuldade em aceitar, ou chegam mesmo a recusar, a participação nos programas de assistência e protecção, por diversos motivos. Nalguns casos, não conseguem habituar-se a viver com estranhos num centro de acolhimento e a partilhar a sua vida diária com eles. Além disso, podem experimentar um sentimento de privação de liberdade, ou estão a pensar no dinheiro que podiam ganhar fora de uma estrutura de apoio. Por vezes, as pessoas traficadas não querem contar com outras pessoas novas, porque foram muitas vezes traídas pelas pessoas em quem confiavam.

A este respeito, os agentes anti-tráfico salientaram, acima de tudo, a importância de conquistar a sua confiança e sublinharam o valor acrescido da mediação cultural para uma comunicação adequada entre os prestadores de serviços e as pessoas traficadas. Os entrevistados também realçaram que não só era fundamental oferecer uma assistência e protecção inicial adequada, mas também uma assistência a longo prazo e uma

---

<sup>28</sup> Comparar ICMPD/Surtees, R., 2007: Listening to Victims. Experiences of identification, return and assistance in South-Eastern Europe (p. 155).

integração social apropriadas, de acordo com as necessidades individuais das pessoas traficadas em questão. Relativamente a isto, a inclusão social e a (re)integração das pessoas traficadas é facilitada pela promoção das capacidades e competências individuais no decorrer do programa de assistência e protecção. Contudo, de acordo com os prestadores de serviços, é importante conseguir sempre um equilíbrio adequado entre a prestação de assistência e protecção e a promoção da autonomia e da autoconfiança. Em geral, os entrevistados sublinharam a necessidade de haver funcionários com formação adequada capazes de responder às necessidades individuais das pessoas traficadas.

## 6. Retorno e Integração Social

### 6.1. Introdução<sup>29</sup>

Regressar ao seu país de origem é muitas vezes um processo difícil para as pessoas traficadas, que podem ter de enfrentar muitos problemas sociais, familiares, médicos, legais e financeiros e correr o risco de voltar às mesmas condições sociais e económicas às quais tentaram escapar quando saíram de lá. Para evitar a re-vitimização, os programas de retorno e integração social devem ser disponibilizados a todas as pessoas que desejem regressar ao seu país de origem ou que precisem de se estabelecer noutra local ou país. Os programas devem visar a recuperação a longo prazo, a emancipação e a integração social das pessoas traficadas, e devem prevenir os riscos de re-vitimização e tráfico.

Os programas de retorno e integração social devem basear-se, pelo menos, nos seguintes princípios<sup>30</sup>:

- *Voluntariedade*: É a pessoa traficada que decide por vontade própria regressar ao seu país ou instalar-se noutra local e utilizar os serviços disponibilizados;
- *Protecção*: A segurança e a privacidade da pessoa traficada são a principal prioridade e, por conseguinte, devem ser tomadas todas as medidas necessárias para as garantir (por ex., não divulgação de informações pessoais a terceiros, avaliação de riscos antes da partida,

---

<sup>29</sup> Ver ICMPD/Orfano, I., 2010: Guidelines for the Development of a Transnational Referral Mechanism for Trafficked Persons in Europe: TRM-EU.

<sup>30</sup> Ver Comissão Europeia, 2004: Relatório do Grupo de Peritos sobre o Tráfico de Seres Humanos, disponível em: [http://ec.europa.eu/justice\\_home/doc\\_centre/crime/trafficking/doc/report\\_expert\\_group\\_1204\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/justice_home/doc_centre/crime/trafficking/doc/report_expert_group_1204_en.pdf).

plano de viagem seguro, plano de gestão de riscos, monitorização do caso);

- *Solução personalizada*: As necessidades, opiniões e preocupações da pessoa traficada devem ser totalmente tomadas em consideração ao avaliar o seu desejo de regressar ao seu país ou de se reinstalar noutra local, bem como durante a preparação dos processos de retorno e integração social;
- *Rigor*: A pessoa traficada deve ser devidamente e prontamente informada sobre todos os aspectos referentes ao seu pedido e processo de programa de retorno e assistência social;
- *Cooperação*: A colaboração estreita entre agências de apoio acreditadas (ou seja, ONGs, organizações internacionais e governamentais) dos países de origem, trânsito e destino é crucial para o sucesso de um programa de retorno e integração social.

## 6.2. Experiências das pessoas traficadas

Todas as fases da intervenção anti-tráfico estão intimamente interligadas. Os programas devem visar a recuperação a longo prazo, a emancipação e a integração social das pessoas traficadas, e devem prevenir os riscos de revitimização e tráfico. Tal como em todas as fases da intervenção anti-tráfico, a integração social pode não seguir um percurso predeterminado, ou seja, os programas devem ser suficientemente flexíveis para responder às necessidades individuais e para permitir modificações em caso de contratemplos ou falha. Tal como referido várias vezes, o fornecimento de informações oportunas e exaustivas, bem como compreensíveis, é fundamental.

Antes de falar com a advogada, não sabia nada sobre a assistência [aqui]; depois, ela explicou-me a autorização de residência especial para vítimas e a possibilidade de participar num programa de integração social. Disse que eu podia arranjar um emprego, mas tinha de aprender [a língua] e procurar um trabalho legal com a ajuda dela.

Primeiro que tudo, [recebi] assistência legal, porque não tinha documentos; depois, assistência médica, porque estava

fisicamente [numa condição má]. Além disso, encontrei-me várias vezes com [...] uma psicóloga que me segue há muito tempo, porque tinha insónias. Graças aos [prestadores de serviços], aprendi a falar [a língua] e a usar um computador, e agora tenho um trabalho.

Relativamente à questão do retorno e/ou (re)integração, ou seja, quer uma pessoa traficada decida ficar no país de destino, ir para outro país ou regressar ao seu país de origem, a solução que a pessoa traficada escolher baseia-se nas suas circunstâncias individuais. Independentemente da decisão tomada, a sua segurança e bem-estar são os factores mais importantes. A este respeito, o primeiro problema a resolver é o de lhe proporcionar um local seguro onde viver.

Disseram-me que iam tratar da minha viagem de regresso ao meu país. Perguntaram-me se havia algum sítio [no país de origem] para onde gostaria de ir e onde pudesse estar em segurança. Mas eu não conhecia nenhum sítio assim; nunca estive em contacto com as minhas irmãs. As assistentes sugeriram este sítio e eu decidi vir para cá. [...] Regressar [ao país de origem], a um local seguro onde ninguém me faça mal. O resto era secundário... a segurança era o mais importante para mim.

Havia uma grande diversidade em termos de intenções de retorno, desde o retorno completo até ao retorno temporário para visitar a família e os amigos, bem como a permanência no país de destino. Em geral, as pessoas traficadas que decidiram regressar ao seu país de origem relataram boas experiências durante o processo de retorno.

As assistentes no aeroporto esperaram por mim da [associação]. Perguntaram-me onde queria ir. Levaram-me a almoçar, porque eu não tinha tomado o pequeno almoço nem almoçado. Primeiro, disse que queria ir para casa do meu ex-namorado. Perguntei se podia contar à mesma com a ajuda deles se não corresse bem, e disseram que sim. [...] Podia contar com ele, porque ele costuma telefonar-me e tenta escrever-me, mas eu não digo esta morada a ninguém, nem a ele, e, se o fizesse, colocava as outras em risco. Costumamos falar ao telefone e ele

quer que eu volte para ele, mas tenho a certeza de que aquele sítio não seria seguro para mim, sei que teria de fugir novamente de lá, mas sem qualquer sítio para onde ir. Aqui [na associação], sinto-me segura.

Deram-nos o bilhete de avião, um taxista levou-nos ao aeroporto e estavam à nossa espera lá. Deram 200 Euros a cada. Não nos acompanharam ao avião. Quando o avião aterrou [...], estava lá um homem [à nossa espera que] nos levou para o centro de acolhimento.

Um dos motivos pelo qual as pessoas traficadas não desejam, em circunstância alguma, regressar ao seu país de origem é o medo de voltarem a ser traficadas.

Não. Será o meu fim. A mulher que me vendeu da primeira vez estava lá. Estavam à minha espera. Levaram-me [do primeiro país de destino] para [o segundo país], porque [no primeiro país de destino] havia autoridades muito rigorosas. Os proxenetas esperam que eu seja deportada [para o país de origem] e vão vender-me outra vez para outro país.

As dificuldades financeiras são um dos principais factores para deixar o país de origem. Por isso, algumas pessoas traficadas escolheram ficar no país de destino, porque queriam trabalhar e sustentar os seus familiares no país de origem. Além disso, vêem o retorno ao seu país como um fracasso do seu “projecto” de ir para o estrangeiro e ganhar dinheiro.

Vim [para cá] para trabalhar e enviar dinheiro ao meu filho [no país de origem]; se voltar para o meu país, vou enfrentar os mesmos problemas dos quais fugi. [...] Não estava interessada em voltar [ao país de origem]. Vim [para cá] para trabalhar e para ajudar o meu filho nos estudos; se regressar, o meu projecto fracassou.

Num dos casos, uma pessoa traficada descreveu o seu medo de voltar ao seu país e a falta de compreensão da polícia relativamente a estes sentimentos.

Só não gosto quando, às vezes, [...] a polícia acha que estamos a exagerar quando dizemos que temos medo de voltar.

Contudo, algumas pessoas traficadas disseram que, assim que se tivessem estabelecido no país de destino, gostariam de voltar ao seu país para visitar os familiares e amigos, mas preferiam ficar a viver permanentemente no país de destino.

No início, quando pensava que não ia conseguir a autorização de residência, pensei em voltar para o meu país. Agora, já não penso em voltar [ao país de origem], porque obtive a autorização e estou a trabalhar num estágio profissional. Um dia, voltarei com um documento que me permita viajar sem problemas e ir ao meu país visitar a família.

Gostava de viver [aqui], mas também gostava de [voltar ao país de origem] para visitar a minha mãe e o meu irmão. Já faz muito tempo que os vi pela última vez.

Sim, sem dúvida, [estou a pensar regressar ao país de origem], porque sou casada no meu país, tenho lá todos os meus familiares, a minha família. Ninguém deseja deixar a sua família, sem a família, a vida é muito difícil... Quando não tinha documentos, era impossível regressar, porque se uma pessoa regressar ao seu país e não tiver autorização de residência, não pode voltar para cá [...]. Agora que tenho a possibilidade de obter a autorização de residência, poderei regressar, rever toda a gente ao fim de tanto tempo... Sem dúvida que quero regressar para fazer uma visita, por pouco tempo...

Outros referiram o seu desejo de regressar ao país de origem mais tarde, por diversos motivos, incluindo o desejo de viver no país de origem depois de se reformarem, ou a ambição de concluir os estudos/educação para poderem provar a si mesmos e aos familiares que alcançaram os seus objectivos no país de destino.

Penso que devemos regressar sempre ao sítio onde nascemos. Mas eu só quero voltar daqui a 10/15 anos. Nessa altura, terei mais de 55 anos, que é a idade legal para a reforma [no país de origem].

Regressarei depois de ter arranjado um emprego, depois de ter um diploma. Gostava de mostrar a toda a gente que alcancei o meu objectivo de viver [aqui], porque isto sempre foi o meu sonho. De qualquer forma, não agora, mesmo que alguém me desse essa oportunidade, não regressaria ao meu país agora.

### ***Planos para o futuro das pessoas traficadas***

De acordo com as pessoas traficadas, os seus principais planos e objectivos após o programa de assistência e protecção eram arranjar um emprego, incluindo estudos e formação profissional, tornarem-se autónomas e serem financeiramente independentes e/ou sustentar as suas famílias.

Gostava de trabalhar, de me conseguir sustentar, e gostava de alugar um apartamento para viver. É essencial.

Espero conseguir arranjar um bom emprego quando voltar, para poder ajudar a minha família. [...] Primeiro, quero estar junto da minha família, dizer-lhes que não resultou. Não vai ser fácil, porque a minha mãe nunca quis que eu viesse. Espero conseguir arranjar um emprego melhor lá. [...] um emprego, acho que isso é o mais importante neste momento.

Penso que ficarei aqui cerca de oito meses, para dar algum tempo a toda esta história, e depois vou voltar [ao país de origem]. Quero arranjar trabalho, fazer um curso de formação, para, quando regressar [ao país de origem], poder acabar o meu bacharelato e ter uma carreira.

Gostava de arranjar um emprego. [...] Gostava de ganhar e de poupar algum dinheiro, para, no ano que vem, quando sair desta casa, poder alugar uma casa e viver sozinha. [...] Também preciso de não depender da ajuda de ninguém, de ser independente, e é por isso que a minha primeira necessidade neste momento é arranjar um emprego. É o primeiro passo.

Quero arranjar um emprego e ser completamente autónoma [...]

Para arranjar um bom emprego e trazer o meu filho para cá o mais depressa possível [...] Tenho de encontrar casa para alugar e arranjar um emprego regular para renovar a minha autorização de permanência, tenho de ser autónoma. Quero ser autónoma.

Quero ter um trabalho. [...]...Gostava de alugar um apartamento para viver com o meu irmão. [...] O meu sonho é tornar-me cozinheira... é por isso que estou a estudar, para trabalhar e para me sustentar a mim e à minha família.

Gostava de frequentar um curso para ser cozinheira, para aprender melhor a cozinha [local]... depois, gostava de fazer pintura em cerâmica, porque [no país de origem] já fazia esse tipo de curso e gostava muito.

Espero trabalhar. Gostava de trabalhar numa fábrica. Depois de deixar o programa, terei algum dinheiro poupado, por isso, vou alugar uma casa pequena para mim, onde viverei sozinha.

[...] quero arranjar trabalho e ganhar algum dinheiro para mandar à minha família, mas sei que não tenho de me apressar. [...] O meu programa acaba em Setembro, e penso que terei trabalho e algum dinheiro poupado para alugar uma casa. Serei independente.

[Quero] ter um emprego e ganhar algum dinheiro para me tornar independente. [...] Vou ter um emprego e alugar uma casa onde possa viver. Gostava de viver sozinha, mas se não tiver dinheiro suficiente, vou partilhar um apartamento com outras raparigas.

Algumas pessoas traficadas expressaram o desejo de ter o seu próprio negócio e, conseqüentemente, de serem independentes, mesmo no seu ambiente de trabalho.

[...] Quero trabalhar aqui e ajudar a minha família; [...] Podia abrir um negócio, uma empresa minha... Podia fazê-lo, mas tenho algum medo do meu antigo patrão... Mas vou dar pequenos passos, quero trabalhar, começar novamente a fazer algo e depois logo se vê onde consigo chegar...

Quero alugar um quarto e abrir o meu próprio negócio. Gosto de cremes aromatizados. Quero fazer os descontos legais para a segurança social, para mais tarde me poder reformar e gozar essa reforma [no país de origem].

Tal como referido anteriormente por um dos prestadores de serviços, a protecção como prioridade também significa a promoção das capacidades e competências das pessoas traficadas. Abaixo, descreve-se um exemplo de sucesso de uma boa utilização de competências.

Quando estava no centro de acolhimento, arranjei trabalho muito depressa. Para mim, foi fácil, porque tenho um diploma de costureira e [aqui] há muitas fábricas que precisam de profissionais. Por isso, consegui poupar algum dinheiro e, quando terminei o programa, consegui alugar um bom apartamento sozinho, onde vivo agora.

Dado que as pessoas traficadas precisam de ter uma autorização de residência e de trabalho para poderem ficar e trabalhar em situação legal no país de destino, muitas pessoas traficadas sublinharam que era importante para elas obter uma autorização de residência.

Agora, estou à espera da autorização de permanência. Deve estar pronta na semana que vem. Depois, vou à embaixada [...] pedir um passaporte. Os documentos são muito importantes, e vou sent ir-me mais tranquila quando os tiver.

Primeiro que tudo, [gostava de ter] os meus documentos. Isto vai trazer-me tranquilidade, sabendo que mais ninguém me vai tratar como uma pessoa criminosa ou ilegal.

Algumas pessoas traficadas mencionaram o seu desejo de encontrar um parceiro, de casar e de passar o resto da vida com o marido e os filhos.

[...] Quero ter uma vida tranquila, família, passear na rua.

Gostava de arranjar um bom marido e ter um filho. Quero ter uma vida simples. Se tivesse algum dinheiro, ia [para o país de origem] para ver a minha mãe, o meu pai, o meu irmão e a minha irmã e levar-lhes alguns presentes.

[...] Gostava de conhecer um rapaz bom, casar e ter uma família.

Agora, tenho uma casa e um trabalho de que gosto. Tenho um namorado; é o rapaz que me ajudou a escapar. Gostava de casar com ele e comprar uma casa para vivermos juntos. Quero ter um filho dele e quero que a minha filha venha para cá [...] para viver connosco.

Outras pessoas, contudo, não queriam casar nem ter um parceiro, por causa daquilo que viveram durante o tráfico.

Gostava de viver numa cidade mais pequena, mas sozinha, porque já sofri muito por causa dos homens.

Quero que o meu bebé vá para um infantário, que aprenda muito. Primeiro, alugaria uma casa, e depois, compraria uma pequena casa no campo. Não penso em ter um parceiro neste momento.

Algumas pessoas traficadas também expressaram o desejo de regressar ao seu país e às suas vidas anteriores.

Quero voltar à minha vida. Regressar à minha vida anterior.

[...] Só quero voltar para casa. [...] Sinto a falta da minha família. Talvez um dia mais tarde possa regressar. Desta vez, não serei tão ingénua.

Num dos casos, uma pessoa traficada desejava regressar a casa e arranjar um emprego no seu país de origem, em vez de permanecer no país de destino, porque achava que não estaria em segurança no país de destino e tinha medo de ser estigmatizada.

[...] Acho que precisaria de arranjar um bom emprego e de ter a certeza de que ninguém viria à minha procura; tenho medo, porque falei com a polícia. [...] Acho que, se ficasse aqui, nunca estaria em segurança. E depois, mesmo que arranjasse um emprego a dançar num bar, os clientes acham que [somos todas] prostitutas. Não têm respeito. [No país de origem] tenho alguns contactos na polícia e em organizações. [...] Eles ajudam as mulheres imigrantes.

Em relação aos planos para o futuro, algumas pessoas traficadas referiram mesmo o desejo de ajudar outras pessoas traficadas, tornando-se mediadores culturais ou conselheiros e/ou partilhando os seus conhecimentos e experiências com elas para as ajudar no seu processo de reabilitação.

Gostava de me tornar numa mediadora cultural, mas de momento, estou satisfeita como empregada de limpeza, porque antes preciso de melhorar [as minhas competências linguísticas] e fazer formação.

É positivo eu estar a fazer algo por mim e pela minha família, porque temos de andar para a frente. Mas também gostava de ajudar outras pessoas, outras vítimas, outros refugiados, outras organizações... não é suficiente fazermos algo por nós mesmos, também devemos ajudar as outras pessoas. [...] Primeiro, quero trabalhar aqui como voluntária durante algum tempo, e depois, logo vejo se arranjo outra coisa.

As pessoas que foram traficadas que actuam como mediadores culturais, dinamizadores ou divulgadores de informação podem chegar às pessoas traficadas e aumentar de forma considerável o nível e a qualidade das intervenções anti-tráfico.

### 6.3. Experiências dos agentes anti-tráfico

Conseguir um equilíbrio entre prestar assistência para contribuir para a integração social e garantir a autonomia a longo prazo é uma tarefa difícil, tal como descrito no exemplo abaixo.

Temos alguns “clientes a longo prazo” que estão connosco há mais de dois ou três anos. Vivem “à margem” por diversos motivos. É difícil integrá-los na sociedade. De certo modo, parece que vivem de forma “patológica”. Não me recordo de nenhum “cliente” com este estilo de vida que tenha conseguido mudá-lo. É muito difícil, especialmente para os estrangeiros.

A este respeito, diversos prestadores de serviços expressaram a necessidade de garantir que os programas de assistência não criam dependência ao ponto

de afectar negativamente a integração social das pessoas traficadas. Um dos prestadores de serviços descreveu a relação entre eles e os utentes da seguinte forma.

A assistência social baseia-se na relação entre o assistente social e o “cliente”. Mas é necessário respeitar certos limites. Por vezes, os “clientes” querem ir connosco à discoteca, beber um copo... isso é demasiado.

Em relação à integração social, os agentes anti-tráfico realçaram que a prioridade era a necessidade das pessoas traficadas de terem um emprego e independência económica, que se incluem entre os principais factores que os levam a deixar o seu país. Um dos aspectos chave em relação à integração social é a regularização, que é importante para legalizar a permanência da pessoa traficada no país de destino, incluindo o acesso a assistência social e médica e a possibilidade de trabalhar.

É óbvio que, se a vítima estiver em situação regular, há integração, e se estiver em situação irregular, há exclusão, é natural. Devo dizer que, obviamente, a legalização de uma vítima estrangeira [...] favorece a integração social. Quanto mais estável for a legalização e quanto menos temporária ou dependente da colaboração for, mais integração haverá.

Quanto às autorizações de residência [...] algumas mulheres não acreditam nas autorizações de residência até as verem! Este documento parece uma porta que se abre para outro mundo. Na verdade, estamos a conseguir fazer algumas pequenas integrações em termos de trabalho [...] infelizmente, as mulheres não estão legalmente integradas. Por exemplo, há uma mulher que gosta muito do seu patrão e gostava que ele a contratasse, mas ainda estamos à espera do parecer do Ministério Público para pedir a autorização de residência.

Além disso, os agentes anti-tráfico sublinharam a importância de disponibilizar trabalho e formação profissional, incluindo cursos de línguas, que fortalecem a autoconfiança das pessoas traficadas e têm um impacto positivo sobre a sua autonomia e independência financeira. Além disso, a

vida comunitária, a família e os amigos ajudam a criar uma rede social fora dos programas de assistência e são vitais para a integração social a longo prazo das pessoas traficadas, uma vez que é provável que venham a constituir uma parte importante das suas vidas no futuro. As redes sociais também criam a estabilidade e as raízes necessárias para prevenir a revitimização e tráfico. Um dos problemas e obstáculos que os clientes enfrentam durante o processo de integração social é a estigmatização e a discriminação por parte da sociedade, que, quando ocorreu no contexto da investigação para este estudo, esteve sobretudo ligada à rejeição das pessoas traficadas como estrangeiras, tal como descrito a seguir por uma pessoa traficada.

Não tenho queixas sobre o sistema. Mas com as relações! Com o comportamento! Não falo [a língua]. Peço sempre ao meu filho para ir comigo. [...] Sinto que os médicos, as enfermeiras não me querem ajudar! No meu país, respeitamos os estrangeiros! Neste país, é o oposto. Mas eu sei que precisam de trabalhadores estrangeiros. Não conheço [cidadãos nacionais] que fariam o trabalho que eu faço.

Contudo, os agentes anti-tráfico parecem estar bem conscientes dos desafios associados à estigmatização e à discriminação.

Também é necessário que a vítima não seja penalizada nem estigmatizada. E, antes da nova legislação [entrar em vigor], isto pode acontecer, pois [o crime de tráfico de seres humanos] estava associado ao auxílio à imigração ilegal e os imigrantes ilegais são notificados para sair do país. A nova legislação chama a nossa atenção para estas situações [e, em resultado], este tipo de prática deixará de acontecer.

Tal como em todas as fases da intervenção anti-tráfico, o retorno e a integração social não seguem um percurso predeterminado, o que implica que os programas têm de ser suficientemente flexíveis e adaptáveis para responder a qualquer situação e às necessidades individuais de uma pessoa. Quer uma pessoa traficada decida ficar no país de destino, ir para outro país ou regressar ao seu país de origem, trata-se de um processo difícil, pois

muitas delas parecem não ter raízes e é difícil encontrar a forma adequada de recuperação e (re)integração na sociedade.

A verdade é que as vítimas deste crime não têm muitas raízes. Depois de escaparem ao controlo do criminoso, nem o retorno a casa lhes oferece estabilidade e segurança. Por conseguinte, a sua situação praticamente não muda.

Para garantir a capacidade da pessoa traficada de se sustentar e prevenir que seja novamente traficada, os planos para o futuro associados à (re)integração e inclusão social no país de origem, no país de destino ou num terceiro país têm de se basear numa avaliação exaustiva das necessidades individuais da pessoa em questão.

[...] obviamente, o risco de estigmatização tem de ser prevenido em todos os casos, tanto no país de destino como no país de origem em caso de retorno, é óbvio. Os principais perigos são apenas estes: prevenir a estigmatização social, tanto por parte das famílias como das autoridades; a oportunidade de ter algo com que viver, e, portanto, a oportunidade de reintegração social, caso contrário, a vítima é exposta a uma nova e provável experiência de tráfico, e a vítima pode ser vitimizada outra vez; a possibilidade de receber assistência médica, pois as vítimas podem encontrar-se em situações de higiene extremamente difíceis, portanto, isso faz parte da avaliação de riscos; além disso, a existência de uma servidão de dívida que aumenta o risco de ser novamente traficada. Depois, o plano de retorno baseia-se certamente na avaliação das necessidades individuais.

Um prestador de serviços referiu que, nalguns períodos, as pessoas traficadas preferem regressar ao seu país de origem, enquanto, noutros períodos, preferem permanecer no país de destino. De acordo com um dos prestadores de serviços entrevistados para este estudo, recentemente, as pessoas traficadas preferem com maior frequência regressar ao seu país, em vez de ficar no país de destino, o que pode estar associado ao facto de a identificação se ter tornado um processo mais difícil nos últimos anos.

[...] a verdade é que, ultimamente, preferem regressar ao seu país de origem o mais depressa possível. Já observámos essa tendência há alguns anos. Depois, houve um período em que a maioria queria ficar [aqui]. E agora, querem novamente regressar. Não sei porquê. Bom, o processo legal de identificação de uma vítima de tráfico não está mais fácil. É mais difícil agora.

O retorno das pessoas estrangeiras traficadas foi, em muitos casos, apoiado e muitas vezes realizado pela Organização Internacional para a Migração (OIM). Na maioria dos casos, a OIM possuía os contactos relevantes dos prestadores de serviços no país de origem da pessoa traficada. Em relação à cooperação com a OIM, foi referido que, em geral, o retorno organizado pela OIM funcionou bem.

[...] funciona bem. A OIM trata disso. O Ministério do Interior cobre as despesas. [...]

[...] dado que não temos dinheiro para pagar os voos, contactamos a OIM. [...] Se conhecermos alguma organização no país de origem, estabelecemos um contacto, para que a vítima possa receber uma melhor assistência à chegada. Se não tivermos nenhum contacto no país de origem, bom, é a OIM que presta toda a assistência à vítima.

No caso de a vítima regressar ao país de origem, cooperamos com a OIM e com algumas organizações (sobretudo ONGs) do país de origem.

Curiosamente, um dos prestadores de serviços afirmou que nunca tinham sido confrontados com um retorno assistido. Na maioria dos casos, a única coisa que as pessoas traficadas desejavam era regressar de forma discreta.

[...] Nunca fomos confrontados com [a] necessidade [de um retorno assistido], porque as que decidiam regressar ao seu país não queriam levantar “questões” no país de origem. Só queriam regressar para junto da família de forma discreta.

A possibilidade de as pessoas traficadas permanecerem no país de destino está muitas vezes ligada à cooperação com as autoridades. Os entrevistados

também afirmaram ter a sensação de que, em muitos casos, é mais provável que as autoridades ofereçam às pessoas traficadas a possibilidade de participar num programa de (re)integração e de obter uma autorização de residência e trabalho se forem identificadas pela polícia ou se participarem na investigação policial.

A vítima dispõe de um período de reflexão de 60 dias após a identificação. Durante esse período, a vítima pode aceder a todos os nossos serviços. Depois disso, a vítima pode decidir regressar ao país de origem – não é problemático; é fácil de gerir. Se a vítima decidir ficar aqui e cooperar com a polícia, tem oportunidade de participar no programa. Temos a sensação de que a vítima tem mais possibilidades de participar no programa, de beneficiar do sistema, se participar na investigação da polícia ou se for identificada pela polícia.

Os agentes anti-tráfico referiram que, se uma pessoa traficada decidir ficar, pode enfrentar dificuldades, pois as oportunidades para os estrangeiros normalmente não são tão boas como para os cidadãos nacionais. Mesmo que tenham êxito, sentem frequentemente falta da rede social que tinham no seu país.

Por vezes, a vítima quer ficar aqui [...] e inicia uma nova vida. Mas após alguns meses, ou anos, apercebe-se de que é muito difícil; quase impossível. Por causa da burocracia, de um sistema social complexo, da falta de oportunidades de emprego, etc. alguns foram bem sucedidos. Participaram num programa. Disponibilizámos-lhes orientação profissional, formação profissional, etc. Eles sentem falta] da família, dos amigos e da rede social! Sentem-se sós aqui. [...] as vítimas [do nosso país] estão numa situação semelhante; sem familiares e amigos. Têm apenas uma vantagem: [o] sistema de segurança social é muito mais benéfico para [os nossos] cidadãos do que para os estrangeiros.

## 6.4. Resumo

Tal como em todas as fases da intervenção anti-tráfico, a integração social pode não seguir um percurso predeterminado, ou seja, os programas devem ser suficientemente flexíveis para responder às necessidades individuais e para permitir modificações em caso de contratempos ou falha. Quer uma pessoa traficada decida ficar no país de destino, ir para outro país ou regressar ao seu país de origem, a sua segurança e bem-estar são prioritárias. Além disso, as necessidades e requisitos individuais para o retorno e integração social devem ser avaliados caso a caso.

Os motivos pelos quais as pessoas traficadas não desejam regressar ao país de origem incluem o medo de voltarem a ser traficadas, mas também o seu desejo de trabalhar no país de destino e/ou num terceiro país para poderem sustentar os seus familiares no seu país. Os entrevistados referiram que o retorno das pessoas estrangeiras traficadas é normalmente apoiado e muitas vezes realizado pela Organização Internacional para a Migração (OIM). Em geral, as pessoas traficadas tiveram boas experiências ao longo do seu processo de retorno.

De acordo com as pessoas traficadas, arranjar um emprego, tornarem-se autónomas e serem financeiramente independentes e/ou sustentar as suas famílias eram os principais planos e objectivos após o programa de assistência e protecção. Para as que desejavam permanecer no país de destino, o mais importante era regularizar a sua permanência e obter uma autorização de residência. Contudo, podem enfrentar diversos problemas e obstáculos relativamente à regularização. Tanto as pessoas traficadas como os agentes anti-tráfico expressaram insatisfação face às medidas implementadas concebidas para regularizar a permanência de pessoas traficadas. Por isso, defenderam um processo mais simples, de modo a promover efectivamente a integração na sociedade.

À semelhança das pessoas traficadas, e em relação à integração social, os agentes anti-tráfico realçaram que a prioridade era a necessidade das pessoas traficadas de ter um emprego e independência económica, que se incluem normalmente entre os principais factores que as levam a deixar o seu país. Se uma pessoa traficada decidir permanecer no país de destino, pode enfrentar dificuldades, pois as oportunidades de emprego para

estrangeiros podem estar menos disponíveis e/ou porque as pessoas traficadas sentem falta da rede social que tinham no seu país. A este respeito, os agentes anti-tráfico referiram, como aspectos chave para a integração social, para além da regularização para legalizar a permanência de uma pessoa traficada no país de destino, também a disponibilização de trabalho e formação profissional, incluindo cursos de línguas, para fortalecer a autoconfiança, a autonomia e a independência financeira das pessoas traficadas. Além disso, sublinharam a importância da vida em comunidade, da família e dos amigos para ajudar a criar uma rede social fora dos programas de assistência. De acordo com os agentes anti-tráfico, um dos problemas e obstáculos que os clientes enfrentam durante o processo de integração social é a estigmatização e a discriminação por parte da sociedade, que, quando ocorreu no contexto da investigação para este estudo, esteve sobretudo ligada à rejeição das pessoas traficadas como estrangeiras. Neste aspecto, medidas contra a discriminação e a sensibilização e educação nas sociedades ajudariam a contribuir positivamente para a integração social das pessoas traficadas.

Como referido acima, qualquer plano para o futuro associado ao retorno e à integração das pessoas traficadas deve basear-se numa avaliação exaustiva das necessidades individuais de cada pessoa, para garantir que esta consegue sustentar-se. Em geral, as pessoas traficadas precisam de protecção duradoura contra a re-vitimização e tráfico e precisam de ser integradas na sociedade. Contudo, é importante procurar sempre o equilíbrio perfeito entre a assistência às pessoas traficadas no seu retorno e integração social e, ao mesmo tempo, a promoção da sua independência e autonomia. Muitas pessoas traficadas expressaram o desejo de partilhar as suas experiências pós-tráfico com outras pessoas traficadas, tornando-se mediadores culturais e/ou trabalhando para um prestador de serviços. Através do seu envolvimento, é possível chegar mais facilmente às pessoas traficadas e aumentar o nível e a qualidade das intervenções anti-tráfico.

## 7. Procedimentos Criminais e Cíveis

### 7.1. Introdução<sup>31</sup>

Todos os Estados devem conceder o acesso à justiça e um tratamento justo às pessoas traficadas, que devem ser informadas de forma exaustiva e apoiadas nos procedimentos cíveis ou criminais. O acesso a informações completas e claras é fundamental para permitir às vítimas participar activamente em quaisquer procedimentos, para reduzir o seu stress psicológico e para reforçar os seus direitos<sup>32</sup>.

A representação e a assistência legal devem ser parte integrante qualquer programa de protecção das vítimas. Os protocolos formalizados entre as autoridades judiciais e os prestadores de serviços que disponibilizam assistência às pessoas traficadas são uma forma eficaz de proteger de forma completa os direitos das pessoas assistidas em qualquer fase dos procedimentos legais.

Nalguns casos, a vítima pode ter de ser protegida de possíveis retaliações ou danos causados pelos criminosos ou por terceiros. A protecção de uma vítima enquanto testemunha de um crime (isto é, tráfico e crimes relacionados) exige soluções adaptadas, a implementar pelas autoridades policiais, procuradores, juízes e organismos de apoio, que devem trabalhar em estreita cooperação. É efectuada uma avaliação de riscos para avaliar se a segurança física das vítimas (e dos seus familiares) está ameaçada e, quando necessário, são destacados recursos especiais para garantir a sua protecção (e dos seus familiares).

---

<sup>31</sup> Ver ICMPD/Orfano, I., 2010: Guidelines for the Development of a Transnational Referral Mechanism for Trafficked Persons in Europe: TRM-EU.

<sup>32</sup> Conselho da Europa, 2005: Convenção sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos (Art. 26).

No caso de crianças, todas as decisões relativas à participação, assistência e cooperação em procedimentos criminais e judiciais devem ser tomadas pelo tutor da criança após consulta com a criança e, nos casos em que a família não tem a custódia da criança mas retém direitos parentais, também pela sua família, desde que o seu envolvimento não seja prejudicial para a criança.

Uma vítima de tráfico de seres humanos tem o direito de receber compensação pelos danos físicos e psicológicos sofridos, e pelos custos perdidos em procedimentos criminais, acções cíveis e sistemas administrativos.

Não deve ser imposta detenção, acusação ou sanções às pessoas traficadas pela sua permanência ilegal no país ou pela sua participação em actividades ilegais em resultado da sua experiência de tráfico.<sup>33</sup> Em conformidade com a legislação penal nacional, seria então necessário considerar a aplicabilidade de causas não punitivas para os crimes cometidos em resultado de coerção sofrida durante a experiência de tráfico.

## 7.2. Experiências das pessoas traficadas

No que respeita aos procedimentos criminais e à cooperação com as autoridades, a maioria das pessoas traficadas referiu ter tido experiências e sentimentos negativos em relação a toda a situação e às autoridades. Tal incluiu frequentemente um estado de choque, ou porque tiveram de enfrentar o criminoso em tribunal ou, no caso das mulheres, porque se sentiram desconfortáveis ao serem entrevistadas por um homem e teriam preferido falar com uma mulher.

[...] Chamaram-me para comparecer em tribunal. Pensava que só lá estaria eu e o juiz. Mas também lá estava o criminoso! Fiquei em choque, as minhas pernas e os meus braços ficaram a tremer... Tive muito medo, não sei porquê. Tive de repetir novamente a minha história! Felizmente, A. da [associação]

---

<sup>33</sup> Conselho da Europa, 2005: Convenção sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos (Art. 26).

estava comigo... [...] Ela acalmou-me. [...] Prestei depoimento porque tive de o fazer! [...]

O meu corpo estava a tremer; foi muito incómodo contar aos polícias o que me tinha acontecido. Prefiro falar sobre isso com uma mulher! [...] Tenho muito medo de ir ao tribunal. Querem que conte tudo lá. Tudo o que lhe contei agora.

As pessoas traficadas também relataram terem medo das autoridades e medo de prestar depoimento como testemunhas. Nalguns casos, tinham medo das consequências que poderiam vir a enfrentar por parte do criminoso.

[...] Fui interrogada e denunciei os homens que me tinham forçado a trabalhar à polícia. Foi muito difícil. Os polícias pediram ao intérprete do centro de acolhimento para não estar presente, porque tinham o seu próprio intérprete, mas eu insisti para que o meu intérprete ficasse. Os polícias disseram-me que eu podia falar livremente, mas eu tinha medo, pois [o criminoso] tem muitos conhecimentos (advogados, intérpretes) e nunca se sabe... foi por isso que insisti para que o meu intérprete ficasse. Eu confiava muito nesse intérprete.

Só fui à polícia para pedir a autorização de residência. Fiquei muito envergonhada porque me fizeram muitas perguntas. Disseram-me que havia a possibilidade de participar num programa de protecção, apenas tinha de denunciar os meus proxenetas, mas eu tinha muito medo.

[...] Penso que se uma pessoa decide ficar ou cooperar com a polícia, as coisas são mais fáceis, por um lado, porque uma pessoa tem mais direitos, não tem medo de estar em situação ilegal, mas, por outro lado, terá medo das pessoas que denuncia à polícia.

Nalguns casos, as pessoas traficadas tinham medo, pois temiam que a polícia as mandasse para a prisão. A pessoa traficada abaixo referiu que o seu medo foi causado pelo próprio polícia, pois fez uma piada completamente imprópria.

Sim, eu [prestei depoimento]. A assistente social do centro de acolhimento em V. foi comigo. Lembro-me que, da primeira vez que fui [à esquadra], estava cheia de medo. Nunca tinha ido à polícia antes daquele dia, e tinha medo que, se não respondesse correctamente, o polícia me mandasse para a prisão. O polícia reparou na minha expressão de medo e começou a gozar, e disse ao colega: "Quando acabarmos, pomos-lhe as algemas!" Fiquei assustada durante um bocado, mas a assistente social disse-me que era uma piada. Para mim, não tinha muita piada!

A falta de confiança na polícia em geral também foi referida por um dos entrevistados.

Eu estava muito assustada. Lembro-me que, da primeira vez que tive de ir lá, S foi comigo, e tiraram as minhas impressões digitais. Era a quarta vez, porque fui interpelada pela polícia diversas vezes quando trabalhava na rua. Não tinha a certeza se queriam ou não deportar-me [para o país de origem] outra vez! Reconheci alguns dos polícias que tinham feito os controlos na rua. Um deles tinha-me dito, uns meses antes, que se eu prestasse depoimento, eles me ajudavam, mas eu não quis confiar nele. Pensei que depois de prestar depoimento, me deixavam sozinha. Sempre achei mais fácil confiar numa organização como [a associação], que também ajuda as raparigas na rua.

Contudo, o exemplo abaixo mostra que algumas pessoas traficadas, que inicialmente tinham medo das autoridades, relataram terem sido bem tratadas no fim.

Normalmente, encontro-me com a assistente social em frente à [esquadra] e entramos juntas. [...] Das primeiras vezes, eu estava muito assustada. Antes disso, nunca tinha tido problemas com a polícia, e nunca tinha sido interrogada por eles. Tinha medo que dissessem que eu estava a mentir. Mas trataram-me bem.

A recepção de uma autorização de residência está frequentemente associada à identificação oficial e/ou cooperação com as autoridades. Isto implica que uma pessoa traficada que não queira ou não tenha a

capacidade psicológica para cooperar pode não ter os mesmos direitos e possibilidades que as pessoas traficadas que cooperam e revelam ser “úteis” como testemunhas.

O momento mais difícil foi no início, quando o tribunal não me reconheceu como vítima... e eu não tinha o direito de obter os documentos...

A este respeito, uma pessoa traficada relatou que, apesar de ter prestado depoimento, não recebeu os documentos relevantes.

Uma vez, mandaram-me para a prisão, porque eu tinha ordem de expulsão, mas apenas por um dia, porque [a associação] interpôs recurso; depois estava no tribunal [...], mas tive problemas com eles, mesmo depois de ter prestado depoimento, não me deram os documentos...

Uma das questões levantadas durante as entrevistas para este estudo foi a possibilidade de ser uma testemunha secreta. A pessoa traficada abaixo queria escolher esta opção, pois tinha medo da família, que estava envolvida no seu caso de tráfico.

Quero ser uma testemunha secreta. Tenho medo da minha família. [...] Quando me encontrei com a polícia pela primeira vez, reconheci-os do bordel! Falaram connosco no bordel. Mas os proxenetas convenceram-nos de que os polícias eram amigos deles e só nos estavam a testar. Foi por isso que não acreditei neles dessa vez. Agora, a polícia garantiu-me que posso ajudar a condenar os proxenetas, a máfia.

Seguir em frente com as suas vidas e evitar confrontos demasiado intensos com o passado eram outras das razões pelas quais as pessoas traficadas não queriam prestar depoimento nem relatar mais do que o necessário.

A polícia insistiu sempre para falar mais comigo, para eu contar mais coisas. Eu disse o suficiente. Agora, é altura de seguir em frente. [...] Bom, disseram-me que posso confiar na polícia [...], que não há motivos para ter medo. Agora, dizem-me para ter mais cuidado [no país de origem], para não cair outra vez numa

situação destas. Para ter a certeza sobre as ofertas de trabalho no estrangeiro.

[...] Conte mais ou menos a minha história, mas não queria prestar depoimento. Pertencia ao passado, e eu queria começar de novo junto da minha família, tentar novas oportunidades.

Algumas pessoas traficadas não queriam prestar depoimento porque a sua situação já tinha melhorado e não queriam olhar para trás e confrontar o passado.

Em relação à violência infligida pelo meu parceiro, sim... A polícia viu-o partir janelas na nossa casa. Existe um processo criminal instaurado. Em relação ao outro caso, não existe nenhum processo legal. [...] a minha situação já se resolveu e melhorou. [...] Agora, tenho um contrato de trabalho.

### 7.3. Experiências dos agentes anti-tráfico

#### *Cooperação com as Autoridades*

De acordo com os prestadores de serviços, em muitos países, o estatuto legal de uma pessoa traficada está dependente da sua disponibilidade para cooperar com as autoridades. Mesmo que uma ONG identifique uma pessoa como sendo claramente uma pessoa traficada, o estatuto desta pessoa como pessoa traficada e a sua possibilidade de beneficiar de programas de assistência e protecção, bem como de (re)integração, depende frequentemente do facto de as autoridades também reconhecerem essa pessoa como pessoa traficada. Tal como já foi referido, isto implica, em muitos países, a disponibilidade para cooperar com as autoridades para facilitar a recolha de provas para denunciar e condenar o criminoso. Contudo, nem todas as pessoas traficadas têm capacidade psicológica ou são capazes de cooperar, devido à experiência por que passaram. Consequentemente, uma pessoa traficada que não coopere pode não ter os mesmos direitos que uma pessoa traficada que coopere e se revele "útil" como testemunha.

A maior dificuldade que temos é a autorização de residência. Todas as autorizações de residência para vítimas de tráfico [...] dependem do depoimento nos procedimentos criminais. [...] Claro que também têm possibilidade de a obter [se não o fizerem]. Mas é apenas uma possibilidade teórica. Além disso, mesmo que preste depoimento, se o depoimento não tiver interesse para a polícia, terá poucas (ou nenhuma) chances de obter uma autorização de residência, de participar no programa.

Dado que a maioria se encontra em situação ilegal [...], são enviadas para o país de origem. Não é fácil legalizá-las. [...] Claro que eu gostava que tivessem a coragem de denunciar à polícia as situações de exploração a que foram submetidas. Mas nem todas têm a mesma resistência, a mesma capacidade de lutar. E é um processo longo, muito longo. Ficariam em situação melhor se denunciasses. Mas, obviamente, não o impomos. Cada mulher sabe a coragem que tem, as represálias que poderá sofrer. [...] De acordo com a lei, a situação de tráfico tem de ser clara. [...] só quando ela denuncia a situação às autoridades policiais é que se torna oficialmente numa vítima de tráfico. Portanto, nós, as ONGs, somos postas de lado. Ela fica connosco, mas se [se concluir] que não é uma vítima de tráfico, pode receber uma ordem para regressar ao seu país de origem e o nosso trabalho acaba. É muito difícil. [...] as ONGs podem sinalizar a situação que suspeitam tratar-se de situação de tráfico, mas não nos compete afirmar com certeza se é ou não vítima de tráfico.

Na perspectiva dos prestadores de serviços, foi referido diversas vezes que é fundamental a formação sobre tráfico de seres humanos para as autoridades judiciais e policiais, bem como a sensibilização dos agentes relevantes em relação à comunicação adequada com as pessoas traficadas. Tal permite às autoridades tratar as pessoas traficadas de forma apropriada, o que pode facilitar os procedimentos criminais.

[...] Precisamos de mais educação no campo do tráfico para as autoridades judiciais. Nós organizámos a formação. Foi bem sucedida. Mas foi interrompida há um ano.

[...] o testemunho da vítima é essencial, caso contrário, é muito difícil provar o crime. [...] Também é importante dar formação aos agentes da polícia, nomeadamente para terem em consideração o contexto cultural da vítima.

Os agentes anti-tráfico sublinharam que, se for possível garantir que a pessoa traficada envolvida num processo criminal sente e compreende que estará em segurança no futuro, terá mais disponibilidade para cooperar com as autoridades. A obtenção de uma autorização de residência e trabalho permite a uma pessoa traficada ser independente.

As vítimas que sofreram algum tipo de violência física ou mental estão mais dispostas a cooperar. Obviamente, a sua relação com os criminosos também é muito importante. Quanto mais ameaçadas se sentirem, menos irão cooperar. E as que já se resignaram quanto ao seu destino também não irão cooperar. [...] Se o seu futuro for seguro e houver esperança de uma saída, estarão mais dispostas a cooperar. Ou seja, as que já não se sentem dependentes dos criminosos estão bastante dispostas a cooperar.

[As vítimas de tráfico estão mais disponíveis para colaborar quando o futuro é seguro, pois] com a autorização de residência, sentem-se mais confiantes, deter este documento significa o acesso “ao mundo”, a responsabilidade de participar em experiências de trabalho, em vez de estar sempre na comunidade. A autorização de residência é uma chave para o “exterior”.

De acordo com os agentes anti-tráfico, há diversos motivos pelos quais as pessoas traficadas podem recusar cooperar com as autoridades. Por exemplo, se, durante os procedimentos criminais, estiver prevista uma acareação com o criminoso e não for fornecida à pessoa traficada protecção fora do edifício da polícia ou do tribunal, é mais provável que desapareça e retire o depoimento.

[...] a [...] legislação penal dificulta um pouco a vida à vítima, por exemplo, quando tem de prestar depoimento uma segunda vez,

comparecer para uma acareação com o criminoso, etc. Quando saem do edifício da polícia, ficam por sua conta. Por isso, retiram o depoimento, desaparecem da vista das autoridades e, no final, é necessário procurar a vítima.

Uma das principais razões pelas quais uma pessoa traficada pode não querer cooperar com as autoridades é o medo das consequências que poderá enfrentar. A este respeito, os agentes anti-tráfico sublinharam a importância do envolvimento das ONGs durante os procedimentos criminais. Muitas vezes, as pessoas traficadas consideram mais fácil falar abertamente com as assistentes sociais, e é mais provável que confiem nelas do que nos polícias e/ou nos juizes. Além disso, as ONGs são úteis como apoio geral ao longo de todo o processo criminal.

Durante o processo penal, tratamos todas as prostitutas como vítimas, não só as que prestaram depoimento à polícia, como também as que foram interrogadas como testemunhas de um caso. Contudo, nalguns casos, as raparigas não querem cooperar com a polícia, mesmo quando o criminoso já foi detido. [O motivo para tal é] em parte o medo, e em parte o facto de [o nosso país] ainda não ter chegado a um ponto em que as ONGs têm um papel no processo, em que o seu representante apoia as raparigas ao longo do processo e, ao mesmo tempo, a sua presença ajuda na investigação do crime, dado que as raparigas acham mais fácil falar honestamente com eles. [...] As ONGs apresentam um potencial enorme para a investigação dos casos [...].

Para além do medo, os laços familiares também foram referidos como motivo para a recusa das pessoas traficadas em cooperar com as autoridades. Em muitos casos, os familiares e/ou amigos, ou seja, pessoas em quem confiavam e com quem tinham uma relação próxima antes de serem traficadas, estiveram envolvidos na sua exploração.

Em muitos casos, o medo [impede as vítimas de cooperar]. [Além disso] os laços familiares, pois, em muitos casos, as vítimas foram vendidas pelo parceiro, os seus filhos foram-lhes retirados e têm medo de ser encontradas.

Uma falta geral de estabilidade psicológica foi também referida pelos agentes anti-tráfico como razão pela qual as pessoas traficadas recusam cooperar com as autoridades. Isto deve-se ao facto de lhes ser pedido frequentemente para repetirem inúmeras vezes a sua história, o que conduz a um confronto constante e muito doloroso com o passado.

[...] Algumas não têm a mesma resistência psicológica. [...] têm de repetir a mesma história inúmeras vezes: à polícia, à equipa de assistência (e são cinco pessoas), no tribunal... Não têm capacidade; está fora de questão. Como eu disse, há uma ou outra que tem capacidade, mas a maioria não tem.

Os agentes anti-tráfico sublinharam que as pessoas traficadas estão mais dispostas a colaborar no âmbito de procedimentos criminais se a cooperação for fácil e imediata. Se as pessoas traficadas não forem expostas a processos longos e complexos, se as autoridades conseguirem conquistar a sua confiança e as pessoas traficadas compreenderem as vantagens da cooperação, estarão mais abertas a cooperar.

[As vítimas recebem as informações] previstas na lei, mas também todas as informações consideradas necessárias para o bem-estar da vítima, bem como, porque não dizê-lo, para motivar a sua cooperação com as autoridades. É importante que as vítimas compreendam que as autoridades estão do seu lado e que também terão vantagens em cooperar. [...] Normalmente, apresentam resistência [em cooperar], excepto nos casos em que a cooperação é fácil e imediata.

Um dos prestadores de serviços referiu que as barreiras linguísticas da pessoa traficada no país de destino também constituem um motivo adicional para as dificuldades em cooperar com as autoridades. Além disso, como realçado acima, algumas pessoas traficadas sentem-se economicamente dependentes do explorador. Mais ainda, o medo de estigmatização da pessoa traficada e a possibilidade de perder a sua integridade moral, física e psicológica pode impedi-las de cooperar. Em muitos casos, as pessoas traficadas têm dívidas para pagar no país de origem associadas ao tráfico, o que coloca as suas famílias em risco, ou seja, sentem necessidade de pagar as dívidas e de proteger os seus familiares.

[...] o problema começa logo com a noção de vítima. Ninguém gosta de ser uma vítima. E, obviamente, há problemas [...] como os riscos para a vítima ou os seus familiares. Estamos a falar de pessoas que não falam [a nossa língua], que têm medo da polícia... Elas sofreram essa coerção. Não têm ninguém a quem pedir ajuda e, nesse cenário, vêem a pessoa que as explora como a única que lhes dá comida e um sítio onde dormir. Pensam que, se fugirem, não terão para onde ir. Não conhecem a nossa realidade; não estão familiarizadas com os mecanismos e estruturas de ajuda. Por isso, sentem-se dependentes dessas pessoas e do que lhes dizem para fazer. E, no país de origem, sucede o mesmo, pois têm dívidas para pagar o visto, a promessa de trabalho, etc., e essas dívidas têm de ser pagas. O núcleo central destas organizações criminosas está, frequentemente, nos seus países de origem, por isso, as suas famílias estão em risco. Podem até sofrer violência. Além disso, estes tipos de vítimas são estigmatizadas, por isso, não querem ser consideradas vítimas de tráfico sexual. É a sua integridade moral, física e psicológica que está em risco.

### **Cooperação entre as Autoridades**

Uma cooperação bem estruturada e funcional entre todas as autoridades e agentes relevantes envolvidos é um elemento fundamental para a identificação, referência, assistência e protecção oportuna e adequada das pessoas traficadas.

Reunimo-nos frequentemente para discutir e identificar algumas estratégias comuns. Ninguém detém o “monopólio” sobre a comunicação.

Contudo, o exemplo acima não é sempre a regra. Devido à falta de procedimentos padronizados, a cooperação funciona muitas vezes numa base *ad hoc* e/ou depende de contactos e relações pessoais, bem como da boa vontade dos agentes relevantes envolvidos.

[...] a cooperação baseia-se em boas relações informais.

[...] a cooperação está dependente da boa vontade das pessoas, dado que depende das pessoas que fazem um certo tipo de trabalho, que estão em certos lugares...

Esta falta de referência institucionalizada das pessoas traficadas resulta em lacunas quando ocorrem mudanças de funcionários.

[...] a cooperação é muito informal, e baseia-se em relações pessoais... Depois, algumas pessoas vão-se embora e ficamos com lacunas. Sinto que as novas pessoas na polícia pensam: tudo o que vem do passado é mau, temos de construir o nosso próprio sistema novo.

Por conseguinte, os agentes anti-tráfico em geral exigem que seja implementada uma estrutura, sublinhando, ao mesmo tempo, que essa estrutura só será eficaz se todas as autoridades e agentes relevantes envolvidos estiverem dispostos a cooperar.

Seria melhor ter um protocolo para seguir... O protocolo é uma ferramenta que indica uma melhor colaboração entre as instituições públicas e privadas. Além disso, o protocolo que tentarmos colocar em prática ou elaborar para uma partilha futura entre todos os agentes sobrevive devido à boa vontade de todos os agentes: se não for preenchido, arrisca-se a ser apenas uma estrutura vazia.

As experiências dos agentes anti-tráfico demonstram que, em muitos casos, a cooperação com as embaixadas dos países de origem e/ou destino não funciona de forma adequada.

Sentimos muito a falta da cooperação com [as nossas] embaixadas no estrangeiro. Sabemos que são contactadas pelas [nossas] mulheres, que precisam de ajuda, que são traficadas, e nós não sabemos nada sobre elas. As embaixadas não nos contactam.

[...] muitas vezes, a mesma embaixada olha com suspeita para as pessoas que já identificámos como vítimas, e precisamos de

mostrar à embaixada que essas pessoas são efectivamente vítimas [...].

[...] temos muitas dificuldades com a embaixada. [...] Durante vários meses, e também para a autorização de residência, todas as mulheres devem ter um certificado de nacionalidade, caso não tenham passaporte. Este certificado é emitido pela embaixada sem problemas, mas, se, numa fase posterior, for solicitado um passaporte [...] é um desastre, porque a espera é interminável, não há comunicação, todas as tentativas para contactar [...] a embaixada são inúteis, não respondem aos e-mails, não atendem o telefone... Temos de esperar que nos telefonem a nós, mas, muitas vezes, temos de esperar durante meses, e tudo isto prolonga o tempo de espera para a emissão da autorização de residência e tudo o resto; é um desastre.

Dado que a maioria dos casos de tráfico incluem elementos transnacionais, é essencial que a cooperação funcione não só a nível nacional, mas também entre países de origem, trânsito e destino.

A colaboração com outros países ajudar-nos-á a compreender como é que o tráfico começa, mas nem todos colaboram.

[...] o conhecimento do fenómeno é muito recente e, por isso, a consciencialização sobre o funcionamento em rede é muito recente, a necessidade de acções integradas e de uma abordagem que envolva várias agências são termos que só são utilizados a nível internacional há três, quatro ou cinco anos [...] as autoridades policiais, os agentes sociais, etc., tanto a nível central como periférico – têm de estar em colaboração constante e comprovada e estabelecer uma relação de partilha de informação.

A cooperação entre as forças da polícia criminal e o sistema judicial também é necessária, bem como entre estas e as organizações internacionais – EUROPOL, INTERPOL, EUROJUST – pois trata-se de um crime com grande mobilidade.

Mesmo que um país relevante para um certo caso tenha estruturas e processos anti-tráfico bem elaborados e funcionais implementados, a cooperação entre os países de origem, trânsito e destino depende, como descrito no exemplo abaixo, do nível e da qualidade das políticas, estruturas e processos anti-tráfico de cada um dos países.

[O funcionamento da cooperação] depende do país de origem, porque há alguns países na área geográfica da Europa onde agora o contacto é realmente mais rápido e directo. [...] Antes [...] era frequente encontrá-los sem documentos, mas havia uma colaboração muito restrita com estes países que continua a ter lugar. Existe um projecto [...] que se baseia na partilha de informações, que inclui o envolvimento dos [nossos] agentes da polícia no [país de origem] e [...] dos agentes da polícia [do país de origem que trabalham aqui], para acelerar toda a documentação, não apenas relativa à identificação, mas também à investigação. Mas também há outros países [...] nos quais, honestamente, ainda estamos abaixo do nível padrão, pois a resposta não é atempada, e por vezes é muito tardia, e isso atrasa a certeza da identificação.

## 7.4. Resumo

Em relação à cooperação com as autoridades, deve assegurar-se, acima de tudo, que as pessoas traficadas são tratadas com respeito e com sensibilidade; há muitas formas de criar um ambiente seguro e confortável para as mesmas. Tal inclui a possibilidade de prestar depoimento como testemunha confidencial e de entrevistar a pessoa traficada num local privado sem que tenha de confrontar o explorador. Além disso, o emprego de um tom não interrogativo e a simplificação do processo, tanto quanto possível, através da explicação de cada passo de forma simples e compreensível facilitam a comunicação entre as autoridades e as pessoas traficadas. Além disso, o envolvimento de funcionários de ONGs/prestadores

de serviços nos procedimentos criminais e cíveis poderia aliviar alguns dos problemas e preocupações que as pessoas traficadas possam enfrentar.<sup>34</sup>

Verificou-se que os principais motivos pelos quais as pessoas traficadas tendem a recusar a cooperação com as autoridades inclui o medo de retaliações por parte dos exploradores (no país de destino e/ou após o retorno) e a duração e complexidade dos processos judiciais. Além disso, nalguns casos, os entrevistados não queriam colaborar e prestar depoimento porque sentiam necessidade de andar para a frente com as suas vidas e de evitar um confronto muito intenso com o passado; por vezes, porque a sua situação já tinha melhorado.

Diversas pessoas traficadas descreveram experiências e sentimentos negativos, tais como o medo das autoridades ou de prestar depoimento, bem como um estado de choque, porque tiveram de enfrentar o criminoso em tribunal ou, no caso das mulheres, porque se sentiram desconfortáveis ao serem entrevistadas por um homem e teriam preferido falar com uma mulher. Além disso, também referiram frequentemente a falta de confiança nas autoridades. Como referido acima, o medo das pessoas traficadas poderia ser evitado garantindo-lhes que não têm de prestar depoimento na presença dos exploradores no tribunal. Para além dos sentimentos negativos, alguns dos entrevistados sublinharam que, apesar de se terem sentido assustados no início, sentiram-se bem tratados pelas autoridades no decorrer dos procedimentos criminais e cíveis.

Os prestadores de serviços realçaram a importância da formação sobre o tráfico de seres humanos para os funcionários do sistema judicial e da polícia e a importância da capacidade dos envolvidos de comunicar de forma adequada com as pessoas traficadas. Os entrevistados sublinharam também que, se não for concedida protecção às pessoas traficadas fora do edifício da polícia ou do tribunal, tal poderá afectar a sua vontade de cooperar com as autoridades. De acordo com os agentes anti-tráfico, outro dos motivos pelos quais as pessoas traficadas recusam cooperar com as

---

<sup>34</sup> Comparar ICMPP/Surtees, R., 2007: Listening to Victims. Experiences of identification, return and assistance in South-Eastern Europe (p. 91-92).

autoridades é o seu medo das consequências que poderão enfrentar por parte dos traficantes, no caso de estarem envolvidos familiares e/ou amigos na sua exploração, ou o facto de não possuírem a estabilidade psicológica necessária para enfrentar os procedimentos criminais e/ou cíveis. As barreiras linguísticas, o medo de estigmatização e a possibilidade de perda da integridade moral, física e psicológica ou, em muitos casos, a dependência económica em relação ao explorador, também foram referidos como motivos que podem influenciar negativamente a disponibilidade de uma pessoa traficada para cooperar com as autoridades. Por conseguinte, é importante disponibilizar intérpretes e mediadores culturais no âmbito de procedimentos criminais e cíveis.

Uma cooperação bem estruturada e funcional entre todas as autoridades e agentes relevantes envolvidos num determinado país, bem como entre países de origem, trânsito e destino, é um elemento fundamental em todas as fases da intervenção anti-tráfico. A cooperação funciona muitas vezes numa base *ad hoc* e/ou depende de contactos e relações pessoais, bem como da boa vontade dos agentes relevantes envolvidos. Por conseguinte, os agentes anti-tráfico em geral exigem que seja implementada uma estrutura, sublinhando, ao mesmo tempo, que essa estrutura só será eficaz se todas as autoridades e agentes relevantes envolvidos estiverem dispostos a cooperar. As experiências dos agentes anti-tráfico demonstram que, em muitos casos, a cooperação com as embaixadas dos países de origem e/ou destino não funciona de forma adequada.

Em geral, é possível concluir que a cooperação entre todos os agentes relevantes envolvidos, incluindo agentes governamentais, não governamentais e internacionais, é essencial e, conseqüentemente, deve ser melhorada a nível nacional e transnacional.

## 8. Considerações Finais e Recomendações

Este estudo tem um duplo objectivo. Por um lado, procura oferecer uma compreensão empírica detalhada sobre a forma como a actual estrutura de referência transnacional na República Checa, Hungria, Itália e Portugal é entendida, percebida e vivida pelas pessoas traficadas. Por outro lado, toma em consideração a identificação; assistência e protecção inicial; assistência a longo prazo e integração social; procedimentos criminais e cíveis; e retorno e integração social segundo a perspectiva dos agentes anti-tráfico.

As conclusões deste estudo, que se baseiam nas entrevistas realizadas a pessoas traficadas e a agentes anti-tráfico, devem servir de orientação aos agentes anti-tráfico no seu trabalho diário com as pessoas traficadas, bem como aos responsáveis pelas políticas ao conceber mecanismos de referência nacionais e transnacionais e estratégias e planos de acção de combate ao tráfico.

São as próprias pessoas traficadas que podem da melhor forma, por um lado, expressar as suas necessidades e desejos e, por outro lado, partilhar as suas experiências pós-tráfico com outras pessoas traficadas. Por conseguinte, é fundamental que as suas vozes sejam ouvidas e que as suas recomendações e conselhos sejam escutados atentamente.

***Os processos de identificação necessitam de ser reforçados, pois continuam a ser uma das áreas mais débeis do processo de referência***

As pessoas traficadas foram identificadas através de diversos canais oficiais (por ex., polícia, assistentes sociais, etc.), bem como de canais não oficiais (por ex., amigos, clientes, etc.). No âmbito da investigação para este estudo, verificou-se que a taxa de identificação oficial era inferior à não oficial. Além disso, nalguns casos, perderam-se oportunidades de identificação, que prolongaram situações de tráfico ou resultaram no tratamento não adequado das pessoas traficadas como criminosas (por ex.,

devido ao seu estatuto ilegal no país de destino, etc.) e não como vítimas de crime. Por conseguinte, as principais recomendações das pessoas traficadas incluem a aceitação de ajuda quando esta é oferecida, tal como ilustrado nos exemplos seguintes.

A única coisa que posso dizer é que devem ir à polícia e não devem recusar a ajuda das assistentes, mesmo que tenham medo. Muitas raparigas mandam-nas embora, tal como eu fiz da primeira vez, mas têm de confiar nelas porque elas querem ajudar. E também podem confiar na polícia.

Se alguém for ter com as raparigas e lhes oferecer lições [de línguas], devem aceitar, porque eles tentam ajudá-las. Também me quiseram ajudar, mas eu mandei-os embora. [...] Durante as rusgas policiais, vão ter com a polícia, sejam corajosas, é muito difícil, mas as raparigas têm de o fazer, senão nunca irão escapar aos traficantes.

Para garantir a identificação adequada das pessoas traficadas, assistência e protecção atempadas e apropriadas, evitando, ao mesmo tempo, que as pessoas traficadas continuem a ser exploradas ou sejam novamente traficadas, é necessário aumentar a sensibilização para o tráfico de seres humanos e os agentes relevantes (incluindo agentes da polícia, juizes, médicos, etc.) devem receber formação mais adequada. Em resultado, uma melhor utilização dos canais de identificação oficiais e dos mecanismos de referência existentes pode conduzir a uma melhor identificação.

### ***As informações sobre os programas de assistência e protecção têm de estar mais visíveis e mais facilmente disponíveis***

A maioria das pessoas traficadas não estava informada nem consciente das formas de sair da exploração e receber assistência. Os entrevistados relataram que não conheciam as possibilidades de assistência e protecção nos países de destino e/ou de origem. As informações sobre as formas de sair da exploração e de receber assistência e protecção inicial aquando da identificação têm de ser claras e compreensíveis.

Tomando em consideração os diversos sentimentos que as pessoas traficadas experimentam nesta fase após o tráfico, como medo e confusão, não se pode esperar que compreendam completa e imediatamente as informações fornecidas. Por esse motivo, é importante adaptar as informações – bem como os canais através dos quais as informações são fornecidas – à realidade e ao perfil individual de cada pessoa traficada, incluindo o género e a idade, bem como o contexto cultural e linguístico. Isto implica escutar atentamente as pessoas traficadas e as respectivas sugestões, e incluí-las activamente no processo de decisão em todas as fases da intervenção anti-tráfico.

Consequentemente, os agentes anti-tráfico devem estar equipados com as competências, informações e sensibilidade necessárias para informar as pessoas traficadas sobre os seus direitos e opções de forma clara e compreensível. Diversas pessoas traficadas expressaram o seu desejo de ajudar e apoiar outras pessoas traficadas, e de partilhar com elas as suas experiências em todas as fases da intervenção anti-tráfico. Por essa razão, não devem ser esquecidas como possíveis fontes de divulgação de informação.

Eu diria a essa pessoa o que sei agora e o que ela pode fazer. Se fosse necessário, iria com ela aos serviços que prestam assistência.

Se estiver com ela, posso falar com ela, posso ajudá-la. Penso que uma pessoa como eu, que teve sorte, pode ser útil...

Os programas de assistência e protecção também devem ser suficientemente flexíveis para responder às necessidades e perfis individuais das pessoas traficadas. Além disso, as pessoas traficadas devem ser prontamente e devidamente informadas sobre as regras e regulamentos, a fim de facilitar a adaptação aos centros de acolhimento. Devem compreender desde o início que a vida num centro de acolhimento implica aceitar regras, aceitar viver com outras pessoas, enfrentar um passado doloroso e, em muitos casos, um processo de reabilitação e (re)integração lento. Por conseguinte, as principais recomendações das pessoas traficadas incluem paciência e honestidade, tal como ilustrado nos exemplos seguintes.

Dir-lhe-ia que participar num programa é a melhor coisa que pode fazer pela sua vida. E aconselhava-a a ter paciência, porque não é simples viver num centro de acolhimento com outras raparigas e muitas regras para respeitar.

Dir-lhe-ia para dizer sempre a verdade, porque se disser uma mentira, no dia seguinte já não se lembra... e dizia-lhe para ter paciência, muita paciência, porque demora tempo a obter os documentos... mas [a associação] ajuda e não é possível desejar ter dinheiro e ir logo trabalhar, é preciso ser paciente, mais cedo ou mais tarde, os documentos chegarão...

### ***Os mediadores culturais devem ser utilizados para facilitar a comunicação entre as pessoas traficadas e os prestadores de serviços e/ou as autoridades***

A presença de um mediador cultural é muito útil e benéfica para o bem-estar das pessoas traficadas, dado que a comunicação adequada entre as pessoas traficadas e todos os agentes anti-tráfico envolvidos é um elemento crucial em todas as fases da intervenção anti-tráfico. Normalmente, quando há barreiras linguísticas, são disponibilizados intérpretes para facilitar a comunicação entre as pessoas traficadas e os prestadores de serviços e/ou as autoridades.

Em comparação com os intérpretes, os mediadores culturais conseguem não só interpretar, como também conhecer e compreender os costumes, valores e hábitos da cultura das pessoas traficadas, bem como os prestadores de serviços e/ou as autoridades do país de destino. Por esse motivo, os mediadores culturais também podem ser um bom meio para fazer a mediação entre a pessoa traficada e o prestador de serviços e/ou as autoridades em caso de conflitos.

### ***Para além da assistência e protecção inicial, é necessário planear de forma apropriada a assistência e integração social a longo prazo para as pessoas traficadas***

Para responder às necessidades básicas das pessoas traficadas, é essencial fornecer uma assistência e protecção inicial adequada e apropriada, que frequentemente se baseia em centros de acolhimento. De acordo com alguns

prestadores de serviços, os programas não residenciais nem sempre têm sucesso, pois parece mais difícil contrabalançar e responder a diferentes necessidades culturais e fornecer regularmente apoio psicológico às pessoas traficadas. Além disso, a vida em comunidade e a interacção entre pessoas traficadas, frequentemente associada aos centros de acolhimento, tem, na maioria dos casos, um impacto positivo na criação de redes de apoio. Apesar de a interacção entre os residentes nos centros de acolhimento nem sempre ser isenta de tensão, contribui normalmente de forma positiva para o processo global de recuperação e reabilitação das pessoas traficadas. De um modo geral, é importante fazer as pessoas traficadas entender que, mesmo que a vida num centro de acolhimento não seja fácil, oferece-lhes uma possibilidade real de retomar o controlo sobre as suas vidas.

Dir-lhe-ia que ir para um centro de acolhimento e participar num programa é a melhor opção para ela, e para todas as pessoas com este tipo de problemas. Não lhe diria, se ela aceitar vir para cá, que tudo será fácil, mas ela poderia ter uma oportunidade real de mudar a sua vida.

Para lançar as bases para uma recuperação duradoura, também é fundamental planear de forma adequada a assistência a longo prazo e contribuir para uma integração social apropriada, apoiando as pessoas traficadas no seu processo individual de (re)integração. Consequentemente, é importante disponibilizar actividades, como cursos de línguas e formação vocacional. Além disso, a ajuda oferecida para procurar trabalho ou obter uma autorização de residência são factores que contribuem de forma mais positiva para a integração social a longo prazo das pessoas traficadas. A este respeito, os entrevistados referiram o sentimento de serem úteis e a possibilidade de serem activos como factores chave para uma recuperação duradoura.

***Os agentes anti-tráfico devem procurar o equilíbrio entre o fornecimento de assistência e protecção e a promoção da autonomia e da autoconfiança***

É importante relembrar que protecção também significa a promoção das capacidades e competências das pessoas traficadas, tal como foi sublinhado por um dos prestadores de serviços: "[...] tentamos ver as

peças não só como portadores de necessidades, mas também como portadores de recursos e competências, e tentamos, desde o início, promover as competências [...]". Por isso, é fundamental para a inclusão social e a (re)integração das pessoas traficadas promover as suas capacidades e competências.

É possível verificar que as pessoas traficadas que participaram em programas de assistência e proteção durante menos tempo tendem a estar mais integradas e a ser mais independentes, ao passo que as pessoas traficadas que participaram em programas de assistência durante períodos mais longos tendem a ser menos autónomas, como foi realçado por um dos prestadores de serviços: "[...] Quanto mais tempo as vítimas passarem na recepção, mais irão redefinir o seu papel como "uma criança"."

Por conseguinte, o equilíbrio entre a prestação de assistência e proteção e a promoção da autonomia e autoconfiança implica, por um lado, proteger as pessoas traficadas do explorador, da possibilidade de serem novamente traficadas e ajudá-las na sua reabilitação. Por outro lado, significa promover talentos e competências individuais para facilitar a inclusão social e a (re)integração a longo prazo.

### ***A cooperação e a comunicação entre os agentes anti-tráfico a nível nacional e internacional deve ser funcional***

Para conseguir identificar, ajudar e proteger de forma adequada as pessoas traficadas, é fundamental que a cooperação e a comunicação entre os agentes anti-tráfico funcione muito bem, não só a nível nacional, mas também entre os países de origem, trânsito e destino.

Todos os agentes governamentais, não governamentais e internacionais devem estar devidamente ligados. Só se a referência transnacional funcionar bem é que é possível levar a cabo processos de retorno de forma apropriada, e que as pessoas traficadas podem ser assistidas e protegidas no momento da chegada e após a chegada ao país de origem ou a outro país. Dado que a maioria dos crimes de tráfico inclui elementos transnacionais, a cooperação entre as embaixadas dos países de origem, trânsito e destino necessita de ser melhorada.

Tal inclui também as embaixadas que muitas vezes não comunicam de forma adequada depois de uma pessoa traficada procurar ajuda, ou que não oferecem assistência quando uma pessoa traficada identificada precisa de regressar ao país de origem em segurança. Consequentemente, a cooperação adequada só funciona se estiverem implementados procedimentos operacionais padronizados para referência transnacional, e se o nível e a qualidade das políticas, estruturas e processos de combate ao tráfico nos países de origem, trânsito e destino cumprirem um determinado nível de qualidade.

# Bibliografia

- Bjerkan, L. (ed.), 2005: A Life of One's Own: rehabilitation of victims of trafficking for sexual exploitation. Oslo, Noruega: Fafo Institute.
- Bjerkan, L. & Dyrliid, L., 2006a: The courageous testimony: Trafficked women's motivations for and experiences from testifying against their traffickers. Oslo, Noruega: Fafo Institute.
- Bjerkan, L. & Dyrliid, L., 2006b: The silence experience: reintegration of victims of trafficking for sexual exploitation. Oslo, Noruega: Fafo Institute.
- Brunovskis, A. & Surtees, R., 2008: Agency or illness – the conceptualization of trafficking: victims' choices and behaviours in the assistance system. *Gender, Technology and Development*. Vol. 1.
- Brunovskis, A. & Surtees, R., 2007: Leaving the past behind: why some trafficking victims decline assistance. Fafo Institute (Oslo) e Nexus Institute (Viena).
- Brunovskis, A. & Tyldum, G., 2005: Describing the unobserved: methodological challenges in empirical studies on human trafficking. *International Migration*, special issue on data research on human trafficking, a global survey. 43(1/2): 17-34.
- Conselho da Europa, 2005: Convenção sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos. Estrasburgo, França: CoE.
- ECPAT, 2004: Voices of victims. Amsterdão, Holanda: ECPAT.
- Comissão Europeia, 2004: Relatório do Grupo de Peritos sobre o Tráfico de Seres Humanos, disponível em: [http://ec.europa.eu/justice\\_home/doc\\_centre/crime/trafficking/doc/report\\_expert\\_group\\_1204\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/justice_home/doc_centre/crime/trafficking/doc/report_expert_group_1204_en.pdf). Bruxelas, Bélgica: EC.
- Comissão Europeia, 2003: Relatório Conjunto da Comissão e do Conselho sobre inclusão social, disponível em: [http://ec.europa.eu/employment\\_social/soc-prot/soc-incl/joint\\_rep\\_en.htm](http://ec.europa.eu/employment_social/soc-prot/soc-incl/joint_rep_en.htm). Bruxelas, Bélgica: EC.
- ICMPD/Orfano, I., 2010: Guidelines for the Development of a Transnational Referral Mechanism for Trafficked Persons in Europe: TRM-EU. Viena, Áustria: ICMPD.
- ICMPD/Surtees, R., 2007: Listening to Victims. Experiences of identification, return and assistance in South-Eastern Europe. Viena, Áustria: ICMPD.
- Kröger, T. & Malkoc, J. & Uhl, B.H., 2004: National Referral Mechanisms. Joining Efforts to Protect the Rights of Trafficked Persons. A Practical Handbook. Varsóvia, Polónia: OSCE-ODIHR.
- Kvale, S., 1996: Interviews: an introduction to qualitative research interviewing. Thousand Oaks, Califórnia: Sage.

- Orfano, I., 2007: "Italian report", in Centro de Investigation en Criminologia et al., "The Co-Operation of Law Enforcement Agencies and NGOs in the Prevention of and Support for Victims of Trafficking in Persons for the Purpose of Sexual Exploitation". La Mancha, Espanha: Universidad De Castilla.
- Save the Children Italia, 2009: Agire. Austria, Greece, Italy and Romania. Acting for stronger private-public partnerships in the field of identification and support of child victims and at risk of trafficking in Europe. Agire methodology. Roma, Itália: Save the Children.
- Separated Children in Europe Programme (SCEP), 2004: Statement of Good Practice, disponível em: [http://www.separated-children-europe-programme.org/separated\\_children/good\\_practice/index.html](http://www.separated-children-europe-programme.org/separated_children/good_practice/index.html). Genebra, Suíça: International Save the Children Alliance – UNHCR.
- Surtees, R., 2008: Re/integration of trafficked persons: how can our work be more effective. Issues paper #1. Trafficking Victims Re/integration Programme in Southeast Europe (TVRP). Bruxelas, Bélgica: King Baudouin Foundation.
- Surtees, R., 2008: Re/integration of trafficked persons: handling "difficult" cases. Issues paper #2. Trafficking Victims Re/integration Programme in Southeast Europe (TVRP). Bruxelas, Bélgica: King Baudouin Foundation.
- Surtees, R., 2005: Second annual report on victims of trafficking in South-Eastern Europe. Genebra: IOM.
- Organização Mundial da Saúde, 2003: Ethical and safety recommendations for interviewing trafficked women, disponível em: [www.who.int/gender/documents/en/final%20recommendations%2023%20oct.pdf](http://www.who.int/gender/documents/en/final%20recommendations%2023%20oct.pdf). Genebra, Suíça: WHO.
- Zimmerman, C., & Watts, C., 2006: Stolen Smiles: the physical and psychological health consequences of women and adolescents trafficked to Europe. Londres, Reino Unido: London School of Hygiene and Tropical Medicine.

## **Estudo sobre Experiências Pós-Tráfico na República Checa, Hungria, Itália e Portugal**

O “Estudo sobre Experiências Pós-Tráfico na República Checa, Hungria, Itália e Portugal” foi redigido no âmbito do projecto “Development of a Transnational Referral Mechanism for victims of trafficking between countries of origin and destination, TRM-EU” (“Desenvolvimento de um Mecanismo de Referência Transnacional para vítimas de tráfico entre países de origem e destino, TRM-EU”). O projecto foi implementado pelo Departamento para a Igualdade de Oportunidades – Presidência do Conselho de Ministros, Itália e pelo International Centre for Migration Policy Development (ICMPD) e financiado pela Comissão Europeia – Direcção-Geral de Justiça, Liberdade e Segurança, Programa Prevenir e Combater a Criminalidade.

O objectivo deste estudo é proporcionar uma compreensão empírica detalhada sobre a forma como a actual estrutura de referência transnacional – incluindo a identificação, a assistência e protecção inicial, a assistência a longo prazo e integração social, os procedimentos criminais e cíveis, e o retorno e integração social – é entendida, percebida e vivida, por um lado, pelas pessoas traficadas e, por outro lado, pelos agentes anti-tráfico na República Checa, Hungria, Itália e Portugal.

Este estudo não constitui uma análise ou avaliação das políticas e estruturas anti-tráfico de um determinado país. Identifica o trabalho de agentes governamentais, não governamentais e internacionais em todas as fases da intervenção anti-tráfico. Em vez disso, o estudo realça que as necessidades reais de assistência e protecção das pessoas traficadas devem estar sempre no centro de todas as intervenções anti-tráfico. Por conseguinte, as perspectivas e experiências das pessoas traficadas e dos agentes anti-tráfico apresentadas neste estudo devem, idealmente, influenciar o desenvolvimento de mecanismos de referência transnacionais em países de origem, trânsito e destino do tráfico de seres humanos.